

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

WENDEL MIQUELE DE ALMEIDA

**AS SINGULARIDADES ENVOLVIDAS NO TRABALHO PARA AS INDENIZAÇÕES
DOS ATINGIDOS PELO ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE FUNDÃO**

**VITÓRIA
2021**

WENDEL MIQUELE DE ALMEIDA

**AS SINGULARIDADES ENVOLVIDAS NO TRABALHO PARA AS INDENIZAÇÕES
DOS ATINGIDOS PELO ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE FUNDÃO**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Administração do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas da Universidade Federal do Espírito Santo como requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre em Administração.

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Mônica de Fatima Bianco.

VITÓRIA
2021

Ficha catalográfica disponibilizada pelo Sistema Integrado de Bibliotecas - SIBI/UFES e elaborada pelo autor

A447s Almeida, Wendel Miquele de, 1984-
As singularidades envolvidas no trabalho para as indenizações dos atingidos pelo rompimento da barragem de fundão / Wendel Miquele de Almeida. - 2021.
134 f. : il.

Orientadora: Mônica de Fatima Bianco.
Dissertação (Mestrado em Administração) - Universidade Federal do Espírito Santo, Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas.

1. Trabalho humano. I. Bianco, Mônica de Fatima. II. Universidade Federal do Espírito Santo. Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas. III. Título.

CDU: 65

WENDEL MIQUELE DE ALMEIDA

AS SINGULARIDADES ENVOLVIDAS NO TRABALHO PARA AS
INDENIZAÇÕES DOS ATINGIDOS PELO ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE
FUNDÃO

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Administração (Mestrado) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Administração.

Aprovado em 14 de dezembro de 2021.

Profa. Dra. Mônica de Fatima Bianco
Orientadora

Profa. Dra. Márcia Prezotti Palassi
Membro interno – PPGADM/UFES

Profa. Dra. Antônia de Lourdes Colbari
Membro externo – PGCS/UFES

AGRADECIMENTOS

Esse é um momento importante, chego ao final de um ciclo. A conclusão dessa pesquisa traz as lembranças dos últimos três anos que se passaram e que me exigiram tanto esforço. Quando vieram as dificuldades, eu escolhi não desistir, e, por isso, me sinto grato.

Eu agradeço a Deus pelo discernimento – como dizia a minha bisavó –, por ter me dado forças para não sucumbir ao cansaço físico e mental.

À minha tia Marlene, de quem tenho cuidado com tanto amor e que me acompanhou preocupada durante todo esse percurso.

À minha mãe Lucia, que me ajudou a dividir tarefas e nos cuidados com minha tia sempre que necessário.

À amiga virginiana Letícia, reclamamos juntos, trocamos memes e rimos muito.

À Juliana, colega de turma, que sempre se prontificou a ajudar, oferecendo amigavelmente seu conhecimento acadêmico.

À minha orientadora, a Prof^a Dra. Mônica, a quem admiro, agradeço toda ajuda, orientação e paciência. Sempre serei grato pelas trocas e aprendizados.

À Fundação Renova, que foi receptiva e abriu suas portas para que essa pesquisa fosse realizada.

Aos amigos e trabalhadores da Fundação Renova, que permitiram que as entrevistas fossem realizadas e doaram seu tempo com comprometimento e receptividade.

Enfim, a construção dessa pesquisa foi feita a muitas mãos. Mãos que, segurando a minha, fizeram com que esse momento fosse possível.

O trabalho é um conjunto de atividades que todos os seres vivos naturalmente necessitam empreender para simplesmente sobreviver.

Hannah Arendt

RESUMO

O rompimento da barragem de Fundão em Mariana/MG, ocorrido em 5 de novembro de 2015, é conhecido como o maior desastre socioambiental na história da mineração brasileira. O trabalho com as indenizações dos atingidos pelo rompimento da barragem de Fundão se mostra complexo e imprevisível, revela a insuficiência das normas ao exigir ajustes e atualizações constantes dos procedimentos. Nesse sentido, o trabalho indenizatório promove o encontro do analista AOI com acontecimentos inesperados que exigem escolhas e ações. A perspectiva ergológica foi a lente teórica escolhida para o estudo, e adverte que a atividade de trabalho implica ao trabalhador fazer escolhas frequentes devido ao enfrentamento das imprevisibilidades nas situações diárias. Esta pesquisa teve como objetivo compreender *os usos de si* dos analistas AOI que atuam na análise documental para elegibilidade dos atingidos pelo rompimento da barragem de Fundão no Novo Sistema Indenizatório Simplificado, o Novel. Trata-se pesquisa qualitativa, realizada por meio de um levantamento documental e aplicação de entrevistas individuais semiestruturadas com 11 analistas. Para análise dos dados foi empregada a técnica de análise de conteúdo. Os resultados puderam ser apresentados com base em 4 categorias, criadas *à posteriori*, são elas: a) A imprevisibilidade no trabalho indenizatório; b) Normas antecedentes e o trabalho indenizatório; c) Saberes, valores e renormalização no trabalho indenizatório e; d) Prática e singularidades no trabalho indenizatório. Essa pesquisa evidenciou as singularidades dos analistas AOI, a partir dos usos que fazem de si durante o trabalho. A pesquisa discutiu a imprevisibilidade e complexidade do trabalho a partir da visão dos analistas AOI. As análises evidenciaram que as prescrições, ao mesmo tempo em que norteiam o trabalhador, são insuficientes para dar conta do trabalho de análise. Essa pesquisa também evidenciou a relação existente entre experiência e aprendizagem durante a realização da atividade de análise indenizatória. Foram analisadas as singularidades envolvidas nas atividades dos profissionais, evidenciando os usos de si que renormalizam o trabalho indenizatório.

Palavras-chave: Ergologia. Fundação Renova. Imprevisibilidade. Singularidades. Trabalho. Usos de si. Rompimento da barragem de Fundão.

ABSTRACT

The failure of the Fundão dam in Mariana/MG, which took place on November 5, 2015, is known as the biggest socio-environmental disaster in the history of Brazilian mining. The work with the compensation of those affected by the Fundão dam rupture is complex and unpredictable, revealing the insufficiency of the norms by demanding constant adjustments and updates of the procedures. In this sense, the indemnity work promotes the encounter of the AOI analyst with unexpected events that demand choices and actions. The ergological perspective was the theoretical lens chosen for the study, and it warns that the work activity implies that the worker makes frequent choices due to the confrontation of unpredictability in daily situations. This research aimed to understand the uses of self by AOI analysts who work in document analysis for the eligibility of those affected by the Fundão dam failure in the New Simplified Indemnity System, the Novel. This is a qualitative research, carried out through a documentary survey and application of individual semi-structured interviews with 11 analysts. For data analysis, the content analysis technique was used. The results could be presented based on four categories, created a posteriori, they are: a) The unpredictability in the indemnity work; b) Previous rules and indemnity work; c) Knowledge, values and renormalization in indemnity work and; d) Practice and singularities in indemnity work. This research highlighted the singularities of AOI analysts, based on the uses they make of themselves during their work. The research discussed the unpredictability and complexity of work from the point of view of AOI analysts. The analyzes showed that the prescriptions, while guiding the worker, are insufficient to handle the analysis work. This research also evidenced the relationship between experience and learning during the performance of the indemnity analysis activity. The singularities involved in the professionals' activities were analyzed, highlighting the uses of the self that renormalize the indemnity work.

Keywords: Ergology. Renova Foundation. Unpredictability. Singularities. Work. Use of yourself. Failure of the Fundão dam.

PRÓLOGO

Pretendo neste prólogo discorrer sobre parte de minha trajetória em um esforço para dar compreensão do meu papel nessa pesquisa. Não posso deixar de explicar que meu entendimento sobre a temática da pesquisa se dá à medida que transito entre atingidos, analistas de indenização mediada (AOI) e pesquisador aspirante em uma pesquisa acadêmica.

O rompimento da barragem de Fundão em Mariana, município de Minas Gerais, mudou cenário ambiental e vidas. Como atingidos, posso tentar compreender o quão difícil e complexo se deram as horas que sucederam o rompimento da barragem, mas não posso sentir seu impacto como sentiram as famílias de Mariana naquela tarde de quinta-feira. Não sofri os mesmos danos, não perdi minha casa e nem a minha atividade de trabalho. Não almejei tanto à uma reparação, pois vivenciei uma realidade paralela do rompimento.

Enquanto analista da Fundação Renova, vivenciei histórias e conheci, em parte, a realidade de alguns atingidos, entre Minas Gerais e Espírito Santo. Eu conheci Mariana e o seu centro histórico, que a lama não alcançou. Eu conheci o percurso da lama e vi os distritos de Mariana que deixaram de existir. Eu pude contribuir trabalhando, eu pude ouvir quem perdeu tudo, quem perdeu alguém, quem salvou alguém.

Agora, me vejo como pesquisador do Mestrado em Administração na Universidade Federal do Espírito Santo em uma tentativa de neutralizar homem e campo, apenas uma tentativa. Quando pensei em iniciar uma pesquisa sobre o trabalho que ocorre com as indenizações, eu quis, como pesquisador aspirante, trazer algo novo, pensava em mostrar o universo que é o trabalho com as indenizações e toda sua complexidade, toda a imprevisibilidade que permeia o trabalho na Fundação Renova. No entanto, essa pesquisa está longe de mostrar toda a complexidade do trabalho indenizatório.

Foi observando a prática diária no trabalho e as situações em que me encontrava à deriva, que experimentei sensações diversas. A dor da escolha, de ponderar ações

pelas suas consequências e resultados, me fez perceber aquele cenário problemático e o quão dramática era a nossa atividade. Eu, naquela época, não era analista AOI e nem era funcionário da Fundação Renova, eu era do quadro de contratados terceirizados e possuía um cargo de liderança. Foi essa vivência que fez emergir o interesse em iniciar um estudo para melhor compreender o trabalho indenizatório que se iniciou após o rompimento da barragem. Essa proposta foi reformulada quando passei a trabalhar na função de analista, já contratado pela Fundação Renova em agosto de 2019.

A Ergologia foi a lente que escolhi para pautar essa vivência em pesquisa sobre as atividades do analista AOI.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AOI - *Automatic Optical Inspection*

CIDSE - *Coopération Internationale Pour le Développement et la Solidarité*

CIM - Centros de Indenização Mediada

FNE - Fase de Negociação Extra Judicial

IHU - Instituto Humanitas Unisinos

MAB – Movimento dos Atingidos por Barragens

PIM - Programa de Indenização Mediada

TTAC - Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	17
1.1 PROBLEMA DE PESQUISA.....	20
1.2 OBJETIVO GERAL.....	20
1.3 OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	20
1.4 JUSTIFICATIVA E RELEVÂNCIA DA PESQUISA.....	21
2 ROMPIMENTO DE BARRAGENS, FUNDAÇÃO RENOVA E O TRABALHO INDENIZATÓRIO	23
2.1 MOVIMENTO DOS ATINGIDOS POR BARRAGENS	23
2.2 A FUNDAÇÃO RENOVA E O TRABALHO INDENIZATÓRIO: DANO DE ÁGUA, DANO GERAL E O NOVEL – NOVO SISTEMA INDENIZATÓRIO SIMPLIFICADO	24
2.2.1 Dano de Água (DA) e Danos Gerais (DG)	24
2.2.2 Implantação do Novel: Novo Sistema Indenizatório Simplificado	27
2.3 A ATIVIDADE DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA ELEGIBILIDADE NO NOVEL	29
2.3.1 A adequação ao novo sistema indenizatório	29
2.3.2 A experiência de trabalho no PIM e a estruturação do trabalho no Novel	30
2.3.3 O trabalho do analista AOI	33
3 ERGOLOGIA: UM SALTO EPISTEMOLÓGICO NO DOMÍNIO DAS CIÊNCIAS DO HOMEM	36
3.1 A ATIVIDADE DE TRABALHO COMO FORMA DE ATIVIDADE HUMANA	39
3.2 OS CONCEITOS DE TRABALHO PRESCRITO E DE NORMAS ANTECEDENTES	41
3.3 RENORMALIZAÇÕES DA ATIVIDADE NO TRABALHO REAL	43
3.4 O CONCEITO DE USOS DE SI	46
3.5 DISPOSITIVO DINÂMICO DE 3 POLOS (DD3P)	49
4 ASPECTOS METODOLÓGICOS DA PESQUISA	52
4.1 TIPO DE PESQUISA	52
4.2 LOCAL DA PESQUISA.....	53
4.3 SUJEITOS DA PESQUISA.....	56
4.4 PRODUÇÃO E TRATAMENTO DOS DADOS.....	57

4.4.1 Levantamento documental	57
4.4.2 Entrevistas individuais	58
4.5 ANÁLISE DOS DADOS.....	61
5 O TRABALHO VIVO: SINGULARIDADES NO TRABALHO INDENIZATÓRIO ...	66
5.1 A IMPREVISIBILIDADE NO TRABALHO INDENIZATÓRIO	67
5.2 NORMAS ANTECEDENTES E O PRESCRITO NO TRABALHO INDENIZATÓRIO.....	72
5.3 SABERES, VALORES E RENORMALIZAÇÃO NO TRABALHO INDENIZATÓRIO.....	75
5.4 PRÁTICA E SINGULARIDADES NO TRABALHO INDENIZATÓRIO	84
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	89
REFERÊNCIAS.....	93
APÊNDICES	101
ANEXOS.....	107

1 INTRODUÇÃO

Os desastres evidenciam uma certa dissolução da normalidade do mundo, essas ocorrências tendem a configurar uma nova dinâmica de funcionamento que implica na utilização e na refutação dos elementos da ordem antecedente (VALENCIO, 2017, p. 1).

No dia 5 de novembro de 2015, a vida tomou uma senda diferente no Município de Mariana em Minas Gerais. O rompimento da barragem de Fundão em Bento Rodrigues – distrito situado a distância de 8 km do local do rompimento – ganhou destaque midiático circunstanciado em sua força e na proporção da destruição. Para elucidar o ocorrido naquela tarde, organiza-se a sequência de danos a partir de um impacto inicial às estruturas de estocagem de água e sedimentos de Santarém e, posteriormente, aos diques de Selinha, de Sela/Tulipa e às paredes laterais da barragem Germano, aditando uma força suficiente que resultou na destruição de comunidades e na morte de 19 pessoas; além de prejuízos sociais e ambientais ao longo dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo (SAMARCO, 2016).

A empresa Samarco S. A. é a responsável pela barragem de Fundão, esta foi criada a partir de suas acionistas e sócias majoritárias: a Vale S.A. e a BHP Billiton Brasil Ltda. (fusão entre a australiana Broken Hill Limited Company e a holandesa Billiton). A empresa declarou, através de sua página na internet, que, ao todo, cerca de 32,6 milhões de m³ de rejeitos de mineração foram dispersos pelo rompimento na mina Fundão e que suas ações emergenciais se iniciaram logo após o evento, ou seja, segundo a responsável, os primeiros esforços em ações emergenciais foram direcionados integralmente às famílias atingidas (SAMARCO, 2016).

Nas ciências sociais, o termo “desastre” é frequentemente usado como referência categórica para estes eventos complexos e imprevisíveis (MILANEZ; LOSEKANN, 2016). As publicações que se referem ao rompimento da barragem de Fundão no distrito de Bento Rodrigues em Mariana/MG fazem uso de categorias distintas para referenciar o evento, todavia, os usos dos termos “tragédia e crime” podem ser observados com maior frequência nas publicações de âmbitos jurídico, ecológico e

dos direitos humanos. Assim, cita-se o dossiê digital *A lama da destruição*¹, como exemplo de publicação que relata em detalhes a destruição que se seguiu a partir do município de Mariana/MG, por meio do rompimento da barragem de Fundão (OBSERVATÓRIO DA SOCIEDADE CIVIL, 2017).

Quanto à categoria “crime”, o livro *Desastre no Vale do Rio Doce: antecedentes, impactos e ações sobre a destruição*² aponta as evidências encontradas no trabalho conjunto da Polícia Civil de Minas Gerais com a Polícia Federal para tipificar o evento como crime ambiental, dando proficuidade à categoria crime (MILANEZ; LOSEKANN, 2016). Peculiarmente, o trabalho dos autores utiliza os dois termos, sendo o termo “desastre” para alcance de rigor científico e o termo “crime” para legitimar a responsabilidade da empresa mineradora Samarco S.A. – proprietária da mina e da barragem de Fundão – pelo evento, sendo eles, um crime ambiental. Nesta pesquisa, é utilizado o termo “rompimento”, entendido como o mais apropriado para conduzir os diálogos com os sujeitos da pesquisa, uma vez que o termo já é conhecido pelos trabalhadores da Fundação Renova em suas vivências diárias de trabalho.

Para Valencio (2017), os desastres instalam grandes perturbações com efeitos igualmente imprevisíveis e distintos daqueles esperados por uma ordem social pré-estabelecida. Para os que sobrevivem ao desastre e presenciam os seus efeitos e consequências, o ambiente modificado passa a ser percebido como campo fértil, propício a ajustes de normas e de procedimentos que se revelam insuficientes e sucumbem frente ao desenrolar da vida social (VALENCIO, 2017).

No mundo do trabalho mais especificamente, segundo Dejours (2004), acontecimentos inesperados provenientes tanto da matéria, quanto daqueles que trabalham, permeiam as situações diárias. Pensando nisso, espera-se que tais situações em ambientes contextualizados por desastres, refutem as prescrições e os planos frente à complexidade e à imprevisibilidade instauradas. O trabalho, entendido

¹ Segundo o Instituto Humanitas Unisinos (IHU), foi em 2017 que a rede *Coopération Internationale pour le Développement et la Solidarité* (CIDSE), que agrupa organizações católicas, em parceria com outras 18 organizações de 16 países, publicou o dossiê multimídia intitulado *A lama da destruição*. Este documento digital conta detalhadamente como aconteceu tudo naquela tarde de quinta-feira em novembro de 2015.

² *Desastre no Vale do Rio Doce: antecedentes, impactos e ações sobre a destruição* está disponibilizado gratuitamente em pdf (Link a seguir), ou pode ser comprado no formato epub nas livrarias Cultura e Amazon. Para acessar essa informação on-line, utilize o endereço: <https://redeufes-riodoce.ufes.br/conteudo/livro-%E2%80%98desastre-no-vale-do-rio-doce%E2%80%99-apresenta-ntecedentes-impactos-e-a%C3%A7%C3%B5es-sobre-desastre> (UFES, 2016).

como atividade, implica a quem trabalha a escolha e suas consequências, evidenciando a imprevisibilidade presente nas situações cotidianas (DEJOURS, 2004).

No mesmo sentido, o filósofo francês Yves Schwartz, respaldado na perspectiva ergológica, adverte que o trabalho implica a quem trabalha escolhas frequentes devido à complexidade e imprevisibilidade das situações diárias (SCHWARTZ, 2010). A ergologia é entendida como forma de se conhecer e, sobretudo, de melhor interferir sobre situações de trabalho de modo a transformá-las (SCHWARTZ, 2010). E se quisermos explicar de forma simples, a ergologia é o estudo da atividade, que quer dizer o fazer em geral (VIEGAS, 2013, p. 329).

Assim, o trabalho é entendido como atividade que comporta aspectos técnicos envoltos em ação humana, sendo ele capaz de evidenciar as singularidades em todas as demandas laborais (DURAFFOURG; DUC; DURRIVE, 2010). Esse entendimento possibilita observar o trabalho sob o ângulo de quem o realiza, ou seja, sob a ótica do próprio trabalhador. Entende-se que a ergologia se interessa pela compreensão da atividade humana (VIEGAS, 2013), sendo que o trabalho se coaduna como atividade do homem e como objeto de estudo da ergologia.

É o olhar atento às singularidades daquele que trabalha que dá sentido à expressão “realização do trabalho”. Esse entendimento do trabalho como realização pode ser explicado por meio do conceito de uso de si, que se desdobra em uso de si *por si* e uso de si pelos outros, ambos estão presentes nas situações laborais, refletindo a convocação do ser e revelando a singularidade que permeia a atividade humana de trabalho (SCHWARTZ, 2010).

Essa pesquisa tem por interesse compreender o trabalho realizado pelos analistas de operação de indenização (AOI) da Fundação Renova. O trabalho indenizatório na Fundação Renova acontece como consequência do rompimento da barragem de Fundão em novembro de 2015, em um ato de reparação e ressarcimento dos atingidos ao longo da calha do Rio Doce e, nesse sentido, o trabalho é atualizado frente à complexidade e à imprevisibilidade no avanço das fases de sua implantação, essas discutidas, posteriormente, no capítulo 2. Ou seja, trata-se de um contínuo aprendizado nesse processo de trabalhar.

1.1 PROBLEMA DE PESQUISA

Esta pesquisa se propõe a estudar os usos de si dos analistas de operações de indenização (AOI) da Fundação Renova com foco na atividade de análise documental para elegibilidade dos atingidos no Novo Sistema Indenizatório Simplificado³, o Novel. Assim, apresenta o seguinte questionamento: **como atuam os analistas AOI e quais são as singularidades envolvidas no trabalho de análise documental para elegibilidade dos atingidos pelo rompimento da barragem de Fundão via o Novo Sistema Indenizatório Simplificado, Novel?**

1.2 OBJETIVO GERAL

O objetivo geral é compreender os usos de si dos analistas AOI que atuam na análise documental para elegibilidade dos atingidos pelo rompimento da barragem de Fundão no Novo Sistema Indenizatório Simplificado, o Novel.

1.3 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Descrever o trabalho do analista AOI na análise documental para elegibilidade via o Novo Sistema Indenizatório Simplificado Novel;
- Compreender o trabalho real, pela ótica do analista AOI, na atividade para a elegibilidade no Novel.

³ Novo Sistema Indenizatório Simplificado (Novel) foi implementado pela Fundação Renova, em agosto de 2020, por decisão da 12ª Vara Federal. Esse novo modelo de indenização não substituiu o modelo antigo do Programa de Indenização Mediada (PIM), mas foi estabelecido como uma alternativa mais rápida para indenização. Nesta pesquisa, a fim de facilitar o entendimento do texto, utilizaremos apenas o termo Novel para identificar esse novo sistema indenizatório.

- Discutir, com base na teoria, os usos de si presentes na atividade dos analistas AOI envolvidos na atividade de elegibilidade via Novel;

1.4 JUSTIFICATIVA E RELEVÂNCIA DA PESQUISA

O rompimento da barragem de Fundão em Mariana/MG, em 5 de novembro de 2015, foi marco na história de desastres que envolvem barragens de rejeito de mineração no Brasil devido à decorrência de danos e prejuízos ambientais gerados para os meios físico, biótico e socioeconômico (FACURY et al, 2019). Entende-se que esse tema é relevante do ponto de vista acadêmico e científico, por se tratar de um acontecimento histórico recente de alta complexidade com muitos desdobramentos. Logo, se for considerado o recorte temporal a partir de 05 de novembro de 2015, é possível perceber que as publicações se diversificam e se acumulam em algumas áreas acadêmicas, todavia ainda existe um caminho a percorrer para outras.

Segundo Facury et al (2019), as proporções do evento foram responsáveis pela movimentação da comunidade científica na busca de entendimento de suas causas e consequências. Esses autores, no artigo *Panorama das publicações científicas sobre o rompimento da Barragem de Fundão (Mariana-MG): subsídios às investigações sobre o maior desastre ambiental do país*, analisaram 199 publicações ligadas diretamente ao rompimento da barragem de Fundão, evidenciando a multidisciplinaridade nas investigações do evento do rompimento, sendo que, segundo essa pesquisa, as áreas de maior participação em termos de publicações são: Direito, Biologia, Comunicação e Jornalismo, Engenharia Ambiental e Geografia. O levantamento identificou 5 artigos relacionados diretamente com o campo da Administração, sendo que 3 destes se concentravam na região do Alto Rio Doce, região pertencente ao Estado de Minas Gerais e 2 artigos sem área definida (FACURY et al, 2019).

Sendo assim, entende-se que há uma carência de publicações nas áreas de Ciências Sociais aplicadas e, em especial, na Administração, que referenciem o rompimento da barragem de Fundão em Mariana (MG). Em pesquisa realizada, de 30 de abril a

07 de maio de 2021, em algumas bases acadêmicas via mecanismos de busca⁴ na internet, não foi possível localizar publicações que relacionassem o rompimento da barragem de Fundão com os Estudos Organizacionais sobre o trabalho, tampouco que relacionasse o rompimento com conceitos da ergologia. Sendo assim, pressupõe-se que a presente pesquisa possa contribuir com o desenvolvimento científico coadunando o evento do rompimento e a área de Administração utilizando o referencial da ergologia.

Em síntese, para dar compreensão do questionamento proposto, será desenvolvida uma pesquisa qualitativa com base teórica na ergologia. Haverá levantamento documental e serão aplicadas entrevistas com analistas AOI, do quadro efetivo da Fundação Renova, dispersos entre os estados de Minas Gerais e Espírito Santo. A produção dos dados ocorrerá, principalmente, por meio das entrevistas individuais. Na análise do *corpus* produzido, será aplicada a técnica de análise de conteúdo visando agrupar os achados por padrão de similitude para categorizá-los.

⁴ Por meio de consulta ao Google Acadêmico e Scielo, usando o recorte temporal para publicações científicas no período posterior ao rompimento da barragem de Fundão, mais especificamente de 2016 até 2021, foram utilizadas estratégias condicentes para a busca no Google Acadêmico: a) “ergologia” AND “rompimento da barragem de Fundão”; b) “rompimento da barragem de Fundão” AND “trabalho”; e, c) “desastre de Mariana” AND “ergologia”. Para buscas no mecanismo Scielo, foram utilizados: a) o trabalho após o rompimento da barragem de Fundão; b) Desastre em Mariana e Ergologia; c) Barragem da Samarco e Trabalho. Contudo, não foram localizados estudos específicos – Estudos Organizacionais sobre o trabalho – que vinculassem a abordagem ergológica às atividades de trabalho das indenizações consequentes do rompimento da barragem de Fundão.

2 ROMPIMENTO DE BARRAGENS, FUNDAÇÃO RENOVA E O TRABALHO INDENIZATÓRIO

2.1 MOVIMENTO DOS ATINGIDOS POR BARRAGENS

A barragem em Brumadinho (MG), operada pela empresa Vale do Rio Doce – sócia majoritária da Samarco S.A – se rompeu no dia 25 de janeiro de 2019, soterrando uma pousada, casas e várias outras propriedades, o que ocasionou o encobrimento de tudo que estava no caminho do “mar de lama”, deixando um histórico de mais de 200 mortos (TAVARES, 2021), um número que, atualizado, ultrapassa a margem mínima de 270 mortes (CONNECTAS, 2020).

Infelizmente, outro evento lamentável antecede o rompimento da barragem em Brumadinho. No dia 5 de novembro de 2015, em uma tarde de quinta-feira, a barragem de Fundão se rompeu e liberou rejeitos de mineração que encobriram o distrito de Bento Rodrigues em Mariana (MG) (BRANDOLIN, 2019). As proporções desse evento foram suficientes para que os rejeitos percorressem 663 km de cursos de água e destruíssem mais de 1.400 hectares de vegetação, impactando comunidades, a fauna e gerando mortes (BRANDOLIN, 2019).

O Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB) atua em localidades contextualizadas por rompimento de barragens com objetivo de promover espaços de organização popular para reivindicação dos direitos dos atingidos junto às empresas responsáveis e ao poder público. O MAB se estabeleceu em toda a região da Bacia do Rio Doce desde o primeiro dia do rompimento da barragem de Fundão e Mariana (MG) (SILVA, 2017). Segundo informação colhida no sítio de internet do movimento, o MAB é formado por atingidos e atingidas por barragens, mas um movimento organizado:

Enquanto organização, somos fruto de um longo trabalho de construção coletiva. O MAB é definido como um movimento de caráter nacional, autônomo, de massa, de luta, com rostos regionais, sem distinção de cor da pele, gênero, orientação sexual, religião, partido político ou grau de instrução. Somos uma organização com participação e protagonismo coletivo em todos os níveis (MOVIMENTO DOS ATINGIDOS POR BARRAGENS, 2021).

Segundo Souza (2018), o Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC)⁵ – o acordo jurídico celebrado em 2 de março de 2016 – sofreu críticas devido à ausência de voz dos atingidos pelo rompimento, pois entidades ou instituições sociais como o Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB), não tiveram participação em sua formulação. Para muitos, o MAB possibilita um equilíbrio no processo de reparação ao reivindicar os direitos das vítimas do rompimento da barragem de Fundão.

Recentemente, o MAB fez críticas ao novo sistema indenizatório estabelecido pela 12ª Vara Federal de Belo Horizonte – que será discutido nos próximos tópicos. Segundo o movimento, o novo sistema é ineficaz em alguns aspectos, mesmo tendo realizado mais de dez mil acordos até março de 2021. Segundo o MAB, a implantação de um novo sistema indenizatório, neste caso, o Novel, foi uma ação priorizada que inibiu a contratação das assessorias técnicas independentes, que acompanhariam os atingidos nas reuniões acerca das indenizações. O novo sistema indenizatório trouxe uma imensa desorganização nas comunidades, pois ampliou conflitos locais e introduziu a obrigação de quitação geral dos danos sofridos, trazendo prejuízo para todo o processo de reparação (MOVIMENTO DOS ATINGIDOS POR BARRAGENS, 2020).

2.2 A FUNDAÇÃO RENOVA E O TRABALHO INDENIZATÓRIO: DANO DE ÁGUA, DANO GERAL E O NOVEL – NOVO SISTEMA INDENIZATÓRIO SIMPLIFICADO

2.2.1 Dano de Água (DA) e Danos Gerais (DG)

A Fundação Renova, em agosto de 2016, passa ser a entidade responsável pela continuidade das ações de reparação iniciadas pela Samarco S.A. e as suas

⁵ O Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC), documento que possui força legal e normativa para as partes, podendo ser executado a qualquer tempo no âmbito da jurisdição brasileira. Link para *download* do termo em: <https://www.fundacaorenova.org/wp-content/uploads/2016/07/TTAC-FINAL-ASSINADO-PARA-ENCAMINHAMENTO-E-USO-GERAL.pdf> (FUNDAÇÃO RENOVA, 2021).

acionistas – Vale e BHP – e dá início ao Programa de Indenização Mediada (PIM)⁶, que trata especificamente da indenização e ressarcimento dos atingidos pelo rompimento (FUNDAÇÃO RENOVA, 2016). Segundo essa publicação no site da Fundação Renova, o trabalho com as indenizações tem início com sua fase experimental em 26 de setembro de 2016, no município de Governador Valadares-MG.

As ações de indenização se concentraram em duas fases – FASES I e II –, em um primeiro momento, priorizando a indenização pela interrupção do fornecimento e distribuição de água potável, ocasionada pelo rompimento da barragem de Fundão em algumas cidades de Minas Gerais e Espírito Santo (FASE I) e, em um segundo momento, a indenização por danos gerais, que também abrangia os estados de Minas Gerais e Espírito Santo (FASE II), relacionada à perda de atividade de trabalho e renda, contemplando também danos morais e materiais aos atingidos.

Por meio da Fundação Renova, com o término do trabalho indenizatório referente ao Dano de Água (DA), deu-se início ao trabalho indenizatório dos demais atingidos elegíveis ao PIM que sofreram impacto direto na renda, bens materiais ou morais, tais como, as categorias de pesca, de produção agrícola e agropecuária, empresários individuais e micro e pequenas empresas, dentre outras. A modalidade de indenização dos Danos Gerais (DG), assim como o Dano de Água (DA), possui caráter inédito. Segundo a Renova, devido à abrangência, urgência e complexidade dessa modalidade, foi necessário o engajamento de entidades de referência e das comunidades para a construção dos critérios de indenização (FUNDAÇÃO RENOVA, 2017).

O documento de definição do Programa de Indenização Mediada (PIM)⁷ divulgado pela Fundação Renova, informa que, através da equipe do PIM, foi possível identificar um elevado índice de informalidade e certa dificuldade de evidenciar comprovação de danos e rendimentos dos impactados anteriores ao rompimento da barragem e, sendo

⁶ O Programa de Indenização Mediada (PIM) foi criado com o objetivo de reparar pessoas físicas e jurídicas (micro e pequenas empresas) pela perda de renda e pelos danos materiais ou morais que tenham sido causados diretamente pelo rompimento da barragem de Fundão (FUNDAÇÃO RENOVA, 2018).

⁷ O documento público de definição do PG-002 (Programa de Indenização Mediada) pode ser baixado através do link: <https://spcommreports.ohchr.org/TMResultsBase/DownloadFile?gId=34489>. O documento formaliza entregas do PIM e explica seus objetivos, escopo e resultados esperados, bem como descreve indicadores de resultado e os critérios para o encerramento do programa (PIM, 2017).

assim, houve necessidade de desenvolver políticas que possibilitassem o atendimento desburocratizado e isonômico.

A segunda fase das indenizações teve início com a deliberação do Comitê Interfederativo (CIF)⁸, de nº 119, marco inicial desse processo indenizatório, datado em 23 de outubro de 2017 (FUNDAÇÃO RENOVA, 2016). A Fundação publicou em sua página na internet, em março de 2018 – início das operações de indenização – que o processo indenizatório na fase II, danos gerais, exigiria atualização constante frente a variáveis complexas:

A Fundação Renova admite que o processo vem exigindo um aprendizado constante, cercado por variáveis complexas. A Campanha 1 de Danos Gerais ⁹ não deixa de ser um importante processo sobre como operacionalizar, com eficiência, as indenizações em escala jamais vista no mundo, tanto em número e diversidade de pessoas e danos, quanto em extensão territorial e, principalmente, num ambiente de alta informalidade, quando a maior parte dos danos não pode ser comprovada documentalmente (FUNDAÇÃO RENOVA, 2016).

Segundo a Fundação Renova, foi mantido o empenho na construção de soluções indenizatórias para ressarcimento dos atingidos pelo rompimento da barragem de Fundão em Mariana (MG) e para conclusão do processo de indenização, provendo acordos para diferentes categorias. Fontes da própria entidade, em sua página na internet, informam que até dezembro de 2020 foram pagos a marca de R\$ 3,07 bilhões em indenizações e auxílios financeiros, para cerca de 320 mil pessoas atingidas, através das indenizações realizadas pelo PIM e dos pagamentos do Auxílio Financeiro Emergencial (AFE) (FUNDAÇÃO RENOVA, 2021).¹⁰ Desse total, R\$ 1,57 bilhão foi pago através do Programa de Indenização Mediada (PIM).

⁸ O Comitê Interfederativo (CIF) foi criado em resposta ao desastre provocado pelo rompimento da barragem de Fundão, da mineradora Samarco, em 05/11/2015, no município de Mariana (MG). Sua função é orientar e validar os atos da Fundação Renova, instituída pela Samarco e suas acionistas, Vale e BHP Billiton, para gerir e executar as medidas de recuperação dos danos resultantes da tragédia. O CIF é presidido pelo Ibama e composto por representantes da União, dos governos de Minas Gerais e do Espírito Santo, dos municípios impactados, das pessoas atingidas, da Defensoria Pública e do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (COMITÊ INTERFEDERATIVO, 2016). Endereço eletrônico em: <https://www.gov.br/ibama/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/cif>.

⁹ As campanhas 1 e 2 foram estabelecidas por meio de cronograma de negociação e pagamento de indenizações, no entanto, a data prevista do término para as duas campanhas era em 29 de junho de 2018, porém a data não foi alcançada (FUNDAÇÃO RENOVA, 2018).

¹⁰ Para conhecer mais sobre as indenizações no Programa de Indenização Mediada (PIM) e o Auxílio Financeiro Emergencial (AFE), acesse: <https://www.fundacaorenova.org/indenizacoes/> (FUNDAÇÃO RENOVA, 2021).

2.2.2 Implantação do Novel: Novo Sistema Indenizatório Simplificado

A mudança para o Novo Sistema Indenizatório Simplificado, Novel, evidencia o quão imprevisível pode ser o trabalho indenizatório, ao estabelecer uma nova metodologia para indenização que está além do escopo inicial estabelecido pelo Programa de Indenização Mediada da Fundação Renova. O novo modelo de indenização surge através de deferimento de sentença, publicada em 01 de julho de 2020 pela 12ª Vara Cível e Agrária da Seção Judiciária de Minas Gerais (SJMG), a favor da solicitação da Comissão de Atingidos de Baixo Guandu (ES), que se mostrou insatisfeita com o modelo vigente de indenização implementado pela Fundação Renova e reiterou o geral descontentamento dos atingidos, manifestando-se:

As demandadas destacam a realização da abordagem INDIVIDUAL dos atingidos no que diz respeito à elegibilidade e a possível valoração dos danos. Fato é que, o sistema criado por meio do TTAC, para o enquadramento dos atingidos nos programas NÃO TEM SIDO EFICAZ, pois se assim fosse, todos os atingidos cadastrados já teriam sido escutados, acolhidos, e já teriam sido levantados todos os danos sofridos ao indivíduo, pois já houve tempo mais que necessário para realizarem tais procedimentos. Sabe-se que o sistema hoje existente (solicitação/registro, cadastro, entrevista, comprovação, laudo, elegibilidade e PIM a cargo da Fundação Renova) tem se mostrado ineficiente! (MINAS GERAIS, 2020).

A citada sentença do dia 01 de julho de 2020, emitida pela 12ª Vara Federal, deferiu a favor da Comissão de Atingidos de Baixo Guandu/ES o pedido para efetivar a reparação integral, com a consequente indenização aos atingidos de forma imediata, fixando uma nova matriz de danos¹¹ – não contemplados no Programa de Indenização Mediada (PIM) – e inaugurando um novo modelo indenizatório simplificado, denominado Novo Sistema Indenizatório Simplificado, Novel¹².

¹¹ A nova matriz de danos é uma exigência da Comissão de Atingidos de Baixo Guandu/ES que foi acatada na decisão do dia 01 de julho de 2020 pela 12ª Vara. O pleito ocorre devido à não preparação do PIM para apresentação de propostas indenizatórias para todas as categorias reivindicadas pela comissão. Para acessar a listagem completa das categorias – e os seus respectivos valores de indenização – que compõe a matriz de danos do Novel, acesse: https://www.fundacaorenova.org/wp-content/uploads/2020/12/matriz-de-danos-sistema-indenizatorio-simplificado-tabela_1012_ref-2-v2.pdf.

¹² “O Sistema Indenizatório Simplificado é uma alternativa mais ágil e que simplifica os critérios de comprovação de elegibilidade, para que a Fundação Renova execute as indenizações. Este permite indenizar categorias com dificuldade de comprovação de danos pelo rompimento da barragem de Fundão. Os valores das indenizações, definidos pela Justiça, com quitação única e definitiva, variam de R\$ 23 mil a R\$ 567 mil de acordo com a categoria do dano.” (FUNDAÇÃO RENOVA, 2020). No *link*, mais detalhes com o diretor-presidente da Fundação Renova, Andre de Freitas no canal oficial do You Tube: <https://www.youtube.com/watch?v=5xUWubTNB5M>.

Devido a isso, considerou-se, nessa pesquisa, como objeto de estudo o trabalho de análise documental para elegibilidade dos atingidos pela barragem de Fundão no novo sistema indenizatório, o Novel. O trabalho de análise documental, realizado pelo analista AOI no Novel, iniciou-se em 01 de agosto de 2020 – prazo final determinado na decisão do dia 01 de julho de 2020 para início das atividades no novo sistema –, isso fez com que a Fundação Renova desenvolvesse um módulo *online* específico para gestão e análise documental dos requerimentos abertos pelos representantes jurídicos dos atingidos pelo rompimento da barragem de Fundão, optantes pela adesão ao Novel. O módulo ficou conhecido como Ágil, informalmente, baseado na proposta de simplificação trazida pela nova metodologia do Novel.

Como dito, a indenização dos atingidos pela barragem de Fundão passou a contar com um novo modelo indenizatório determinado pela 12ª Vara Federal. Essa decisão não anula as formas anteriores de reivindicação de ressarcimento pelos atingidos, que ocorriam através do Programa de Indenização Mediada (PIM) e na esfera judicial. Contudo, o novo sistema simplificado é uma alternativa, flexibilizada, para os atingidos que não conseguiam elegibilidade no PIM ou na Justiça, por não conseguirem comprovar dano ou residência no território à época do evento por meio de documentação – pleito reivindicado pela Comissão de Atingidos de Baixo Guandu (ES) e acatado (MINAS GERAIS, 2020). Assim, foi determinado pela própria sentença:

Assim sendo, os termos da presente decisão, especialmente a matriz de danos e o sistema indenizatório criado, serão de adesão facultativa pelos atingidos, garantindo-se aos mesmos, se desejarem, a opção pelo sistema hoje vigente junto à Fundação Renova (Programa “PIM”) (MINAS GERAIS, 2020, p. 18).

No intuito de dar compreensão às atividades do PIM ainda em andamento, cita-se a manutenção dos acordos já firmados pelo Programa de Indenização Mediada (PIM), como, por exemplo, o pagamento dos Lucros Cessantes (LC), seguros em cláusula contratual no primeiro acordo de indenização. Atualmente, o PIM garante a manutenção e o pagamento dos lucros cessantes (LC) de cada ano, das atividades contempladas na matriz de danos do programa¹³, para todos os contratos assinados anteriormente à implantação do Novel, o que gera um trabalho anual para os analistas AOI, que se concentra no início de cada ano no intuito de dar quitação desse lucro

¹³ Conheça a matriz de danos do Programa de Indenização Mediada, acesse: <https://www.fundacaorenova.org/wp-content/uploads/2018/09/matrizdedanos20190703.pdf>.

cessante (LC), referente ao ano anterior. Nesse sentido, a cada início de ano, é pago o LC do ano anterior. Em 2021 foram pagos os lucros cessantes do ano de 2020 para todos que firmaram acordo no Programa de Indenização Mediada (PIM)¹⁴.

2.3 A ATIVIDADE DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA ELEGIBILIDADE NO NOVEL

2.3.1 A adequação ao novo sistema indenizatório

No início dos trabalhos com o novo sistema indenizatório, o Programa de Indenização Mediada (PIM) fez uso de sua matriz documental própria de forma consultiva para guiar os analistas AOI nas primeiras análises dos documentos anexados no módulo Ágil. Embora o novo sistema indenizatório possua, atualmente em 2021, uma listagem mais extensa de documentos para aceitação, em época, no início de sua implantação, contou-se apenas com a experiência e essa prescrição anterior usada pelo PIM.

A matriz vigente utilizada lista a documentação necessária a ser apresentada e os critérios para a aceitação de cada tipo de documento, categoricamente. A matriz documental do PIM teve importante papel na orientação dos analistas AOI durante a inauguração do novo sistema indenizatório, pois a sentença não estipulou critérios para utilização dos documentos listados em sua composição – mesmo considerando as possibilidades de fraudes por parte de oportunistas na região –, restando como opção para os analistas AOI utilizarem, provisoriamente, alguns trechos da antiga matriz do PIM que coincidissem com o trabalho de análise do Novel, ao invés de contarem somente com sua experiência.

Considerando o trabalho de análise documental para elegibilidade no Novel como objeto de investigação nessa pesquisa, entendeu-se pertinente o uso da matriz

¹⁴ Devido à pandemia ocasionada pelo COVID-19, o atendimento do LC-2020 foi realizado através do modelo remoto de atendimento, adotado pela Fundação Renova desde março de 2020 (FUNDAÇÃO RENOVA, 2021). Acesse: <https://www.fundacaorenova.org/noticia/pagamento-de-lucro-cessante-2020-sera-realizado-ate-marco-de-2021/>

documental específica do novo sistema, o documento público Matriz Documental de Elegibilidade no Novel, em sua sexta revisão (ANEXO I).

A Comissão de Atingidos de Baixo Guandu (ES) reconheceu a necessidade da comprovação documental no intuito de inibir o ingresso de oportunistas que se mudaram posteriormente para a região em busca de vantagens e benefícios financeiros (MINAS GERAIS, 2020). No entanto, alega que a Fundação Renova exige uma relação documental não compatível com o tipo de público atingido, que é de baixa renda e de extrema vulnerabilidade em sua maioria, ou seja, as opções para comprovação de residência no território, por exemplo, tornam-se impossíveis de se conseguir. Esse apontamento contribuiu para a elaboração de uma matriz específica para o Novel.

Em relação à dificuldade de comprovação documental por parte do público atingido, a Fundação Renova identificou esse ponto como um grande obstáculo para pagamento das indenizações. Assim, manifestou-se em sua própria defesa a entidade:

Em relação ao critério “comprovação de residência”, como demonstra a matriz de documentos ora acostada (doc. 10), a Fundação Renova não mediu esforços para ampliar a lista de documentos válidos para que o atingido possa comprovar o local onde reside... 281. Atualmente, são aceitos 25 tipos diferentes de documentos de comprovação de residência, desde que tenham sido emitidos entre outubro e novembro de 2015... 286. Assim, Excelência, os argumentos trazidos pela Comissão de Atingidos devem ser sopesados à luz dos esclarecimentos trazidos pelas Empresas de que a Fundação Renova tem sido diligente na busca de políticas indenizatórias e critérios para possibilitar que o maior número possível de atingidos seja elegível ao Programa e recebam indenização a título de ressarcimento dos danos decorrentes do Rompimento (MINAS GERAIS, 2020. p. 20).

Dito isso, fazendo referência à sentença, nota-se que o beneficiamento indevido por pessoas mal-intencionadas pode ocorrer independentemente do modelo indenizatório utilizado, sendo o PIM ou Novel.

2.3.2 A experiência de trabalho no PIM e a estruturação do trabalho no Novel

Segundo os autos da sentença do dia 01 de julho de 2020, “A divergência, no ponto, reside na definição do marco temporal e na forma de comprovação, pelo atingido, de

sua presença no território” (MINAS GERAIS, 2020. p. 21). Essa possibilidade de ocorrência de fraude documental movimenta o trabalho de análise realizado pelo analista AOI, atualizando-o constantemente. A conferência de cada documento de forma minuciosa em busca de não conformidades também gera a atualização dos critérios para aceitação de cada documento, visto que, a cada análise, poderá surgir uma situação ainda não presenciada anteriormente. Devido a isso, a Matriz Unificada de Documentos do Novel Sistema Indenizatório¹⁵ precisa ser atualizada constantemente e repassada através do portal do advogado¹⁶.

A sentença da 12ª Vara Federal delimita os documentos que podem ser utilizados para comprovação de residência do titular do direito¹⁷, mas não estipula os critérios de aceitação para o documento. Devido a isso, antes da elaboração de uma matriz documental própria para utilização no Novel, foi utilizada pelos analistas AOI a matriz de elegibilidade anterior.

A Fundação Renova relatou nos altos da sentença que a experiência adquirida ao longo dos últimos quatro anos permitiu conhecimento das características de cada documento, bem como, das fraudes. Sendo assim, é do conhecimento das partes a existência de documentos mais visados para adulterações (MINAS GERAIS, 2020). Esse conhecimento adquirido por meio do manejo de documentos apresentados pelos requerentes das indenizações acabou por contribuir para criação das categorias documentais para comprovação de residência e permanência no território à época do evento, sendo elas, as que se referem aos documentos “primários” e aos documentos “secundários”. Assim, o titular de direito do processo no novo sistema indenizatório

¹⁵ A Matriz Unificada de Documentos do Novel Sistema Indenizatório reúne os documentos necessários por categoria de indenização e os critérios para aceitação de cada documento disponibilizado pelo requerente/atingido e seu advogado. Consulte o documento atualizado em: <https://portaladvogado.erpsa.com.br/erprenova/outros/ged/files/95B/95BDAA58-9142-42CB-89D5-0CF063976F3A.PDF>

¹⁶ O portal do advogado é uma plataforma *online* que reúne modelos de documentos úteis para adesão ao Novo Sistema Indenizatório Simplificado (Novel), inclusive a Matriz Documental de Elegibilidade. O portal pode ser acessado no link: <https://portaladvogado.erpsa.com.br/erprenova/Padrao/modulo-portal-do-advogado/>

¹⁷ “[...] foi proposto pelo polo ativo que o atingido fosse visto como TITULAR DO DIREITO, e não apenas como TITULAR DO CADASTRO. Isto porque, existem inúmeros casos em que aquele que é titular do cadastro perante a Fundação, não é aquele que corresponde à titularidade do direito, visto que dentro de um núcleo familiar (dependentes), pode haver vários titulares do direito. Vejamos um exemplo: O titular do cadastro é um pescador, porém a esposa é artesã e o filho é areeiro (MINAS GERAIS, 2020).

poderá optar pela apresentação de um documento primário, ou em sua falta, a junção de dois documentos secundários (MINAS GERAIS, 2020).

Em relação à comprovação em época no território, é considerado pelo analista AOI o período do documento de comprovação de residência anexado no sistema, pois este terá que ser relativo ao mês que antecede ao evento danoso, ou ao mês corrente ao evento, ou do mês subsequente ao ocorrido (MINAS GERAIS, 2020). Portanto, para comprovação da residência – sua presença no território em época do evento – o atingido deverá apresentar, obrigatoriamente, comprovantes de residência nos meses de outubro/2015, ou novembro/2015, ou dezembro/2015 (MINAS GERAIS, 2020). Segundo a própria sentença, os documentos mais fraudados estão inclusos nessa categoria, no intuito de comprovar a residência no território em época do rompimento.

Para dar melhor entendimento da utilização consultiva da matriz no processo de análise, é preciso pensar que o analista precisa verificar, além da data de vencimento em um boleto, conta de água ou energia, por exemplo – o que não é exemplificado na sentença –, pois para comprovação da residência e presença do titular do direito no território em época do evento, a data de vencimento de um documento não é eficaz. Nestes casos, o analista se compromete com uma análise mais detalhada, avaliando as condições do documento, o foco e visibilidade, as possíveis montagens que caracterizam fraudes e as datas eficazes para a comprovação, como por exemplo, a data de processamento de um boleto, que indica quando o documento foi emitido, ou o mês de referência de leitura de consumo de energia ou água gerada – que implicam no quesito temporalidade. Em síntese, o trabalho de análise precisa seguir critérios de aceitação para cada documento da listagem estabelecida na sentença, sendo que estes são encontrados na matriz.

Sendo assim, entende-se que utilizar a matriz do Novel nessa pesquisa será necessário para compreender a atividade de trabalho realizada pelo analista AOI, assim como se dão as atualizações frequentes nesse trabalho. Acredita-se que durante a aplicação das entrevistas sejam verificadas informações diretamente relacionadas a esse documento.

2.3.3 O trabalho do analista AOI

Conforme estabelecido na sentença, para fins de comprovação de presença no território no período do Evento Danoso – de outubro/2015 a dezembro/2015 –, os atingidos deverão se valer de uma das seguintes formas: a) Forma Primária, apresentando um único comprovante da relação primária; b) Forma Secundária, apresentando pelo menos dois comprovantes da relação secundária (MINAS GERAIS, 2020). Entretanto, “excepcionalmente, relativamente aos atingidos comprovadamente hipossuficientes, a CERTIDÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL atestando o DOMICÍLIO ELEITORAL do atingido em Baixo Guandu servirá como prova de 01 (um) comprovante secundário” (MINAS GERAIS, 2020, p. 24).

Essas instruções da sentença foram consideradas como o ponto de partida para o início das atividades de trabalho no Novel. Portanto, levando em consideração que o novo modelo indenizatório passou a ser o Novel, deferido por decisão judicial, e que não existia uma prescrição da Fundação Renova para o início das atividades, cumpriu-se o sentenciado considerando as informações encontradas na própria decisão judicial.

A atividade de trabalho dos analistas, isto é, a análise para elegibilidade do atingido, inicia-se a partir da abertura do requerimento no módulo Ágil. O módulo Ágil permite ao analista AOI a abertura do requerimento, a visibilidade para a análise dos documentos e permite a elaboração de uma proposta monetária. A abertura do requerimento possibilita uma visão geral dos dados e informações a serem examinadas, incluindo os documentos para comprovação de permanência no local atingido e do cessamento da atividade laboral, o dano sofrido, em época do rompimento da barragem de Fundão – ver matriz de danos e valores do Novel (ANEXO II).

Para descrever as etapas de uma análise, esta pesquisa adotará um dano, sendo esse categorizado como “Pesca informal/ artesanal/ de fato”, a 5ª categoria listada na relação descrita na matriz de danos. O quadro a seguir é composto por duas colunas. A coluna referente à Descrição das Etapas foi elaborada com base na sentença deferida do dia 01 de julho de 2020. Entende-se que a sentença deliberada pela 12ª

Vara Federal foi a instrução inicial para início das atividades de indenização do Novel. Portanto, a primeira matriz documental de elegibilidade, de elaboração da Fundação Renova, para o sistema simplificado, só foi desenvolvida em meados de agosto de 2020, depois do trabalho já iniciado.

Quadro 1 - Análise no Novel

ANÁLISE PARA ELEGIBILIDADE DO NOVEL	
Etapas	Descrição das etapas
1- Abertura do requerimento	A partir do cadastro do requerente no portal do advogado (site/sistema <i>online</i>), é gerado um código para o requerimento e é consolidado um processo no Novel. O analista acessa o processo com a utilização desse código, para ter acesso aos dados e documentos anexados pelo representante/advogado.
2- Análise dos anexos	O sistema <i>online</i> permite ao analista AOI acessar os anexos através do requerimento de cada atingido. No caso da Pesca informal/artesanal/de fato, geralmente são requeridos três campos para anexo de documentos distintos pelo advogado. Esses anexos correspondem aos documentos de comprovação do dano pleiteado, ou seja, a atividade laboral cessada em 2015. No caso da categoria Pesca informal/artesanal/de fato, uma autodeclaração de pescador e uma declaração de um cliente que comprova o pescado (ver matriz).
3- Validação ou invalidação	A validação do documento ocorre quando está de acordo com os critérios de aceitação na matriz documental. Existem critérios para sua aceitação referentes à temporalidade, localização e originalidade, como deferido na própria sentença. Os documentos também precisam estar em boas condições para análise, sem cortes de digitalização ou fora de foco
4- Análise de fraude	Para casos de suspeita de documentação adulterada, os documentos são enviados para uma equipe especializada e, se considerado procedente, o advogado do requerente é informado a fim de esclarecimento. Cabe ao analista realizar consultas básicas antes de realizar o envio do documento para a equipe antifraude, seguindo as instruções da matriz. O requerimento fica paralisado por tempo indefinido até uma conclusão da equipe especializada.
5- Finalizar requerimento	Não constatada suspeita de fraude documental, cabe ao analista validar os anexos e proceder com a liberação do requerimento para elaboração de apresentação de proposta monetária. Caso existam inconformidades nos documentos, mas que constituam fraudes, o anexo é invalidado para <i>up-load</i> de um novo anexo. Um documento não listado na matriz ou fora de época, uma cópia simples sem autenticação em cartório ou digitalizações de má qualidade são exemplos de invalidação. O requerimento sendo validado ou invalidado, é finalizado com um clique.

Fonte: Elaborado pelo autor.

De forma sintética, o trabalho do analista AOI pode se intensificar a partir da análise dos três anexos em *up-load* no sistema. A Matriz Unificada de Documentos do Novel Sistema Indenizatório orienta com critérios para aceitação e instruções para

conferência de documentos quanto à sua originalidade, portanto, é necessário consultá-la para realizar o trabalho. A matriz documental é atualizada a partir das situações vivenciadas diariamente pelos analistas AOI durante o trabalho.

3 ERGOLOGIA: UM SALTO EPISTEMOLÓGICO NO DOMÍNIO DAS CIÊNCIAS DO HOMEM

A ergologia – abordagem desenvolvida e disseminada, principalmente, pelo filósofo francês Yves Schwartz (HOLZ; BIANCO, 2014) – é entendida como forma de se conhecer e, sobretudo, de melhor interferir sobre situações de trabalho de modo a transformá-las (SCHWARTZ, 2010). Em entrevista no ano de 2013, Schwartz ao ser solicitado para, em linhas gerais, explicar acerca do que se tratava a ergologia, explanou: “A ergologia, se quisermos explicar de forma simples, é o estudo da atividade, porque a ergologia vem de um termo, de uma palavra grega (*ergasesthai*) que quer dizer o fazer em geral” (VIEGAS, 2013, p. 329). Ou seja, ergologia é o estudo da atividade humana, o tomar em conta a atividade humana (VIEGAS, 2013).

Recorre-se à explicação de Schwartz e Durrive acerca do prefixo “ergo”:

O prefixo “ergo” vem de uma palavra grega que significa “ação, trabalho, obra”. Aponta para a energia, a vitalidade daquele que trabalha; a ênfase não está no trabalho visto por uma pessoa exterior. Aí está o ângulo sob o qual abordamos o trabalho: colocamo-nos tanto quanto possível do ponto de vista daquele que trabalha. Nós nos centramos sobre a relação que a pessoa estabelece com o meio no qual ela está engajada (SCHWARTZ; DURRIVE, 2010. p. 295).

No que diz respeito aos estudos relacionados à administração, a ergologia é uma alternativa para desvinculação da corrente funcionalista predominante da área e demonstra proficuidade em sua utilização em pesquisas que se referem aos Estudos organizacionais sobre o trabalho (HOLZ; BIANCO, 2014). Nesse sentido, considerando a forma como a ergologia é estruturada, seu surgimento e possibilidades de aplicação, entende-se como pertinente o argumento de Pierre Trinquet sobre sua concepção e importância para compreensão da atividade humana, segundo ele: “sustentamos que a ergologia representa um salto epistemológico no domínio das ciências do Homem” (TRINQUET, 2010, p. 95).

A abordagem ergológica tem enfoque no estudo da atividade humana, evocado, essencialmente, no interesse pelo trabalho e em seu realizador. Relativamente nova, a ergologia foi disseminada no final da década de 1990, com o início do Mestrado em ergologia na Universidade de Provence na França. A abordagem pode ser entendida

como uma importante descoberta para compreensão e intervenção nas situações de trabalho, de forma a transformá-las (SCHWARTZ, 2010). A ergologia parte de conquistas da ergonomia da atividade francesa, apoiando-se na constatação da diferença evidenciada entre trabalho prescrito e trabalho realizado, além de permitir a elaboração de conceitos filosóficos para compreensão da atividade humana (MOTTA, 2013). Segundo Trinquet (2010), a abordagem ergológica emerge com objetivo de melhor compreender a complexa realidade da atividade laboriosa através de um método capaz de confrontar saberes eruditos com saberes da experiência (TRINQUET, 2010).

No final da década de 1990, o que existia e antecedia a própria utilização do termo “ergologia” era apenas uma forte intuição sobre a complexidade da atividade de trabalho, que mais tarde foi desenvolvida (SCHWARTZ, 2006). Em sua origem, no início dos anos 80 (SCHWARTZ, 2014), estudiosos com interesse em comum pela análise da atividade laboriosa conduziram a criação de um novo dispositivo universitário de reflexão sobre o trabalho e suas transformações – denominado Análise Pluridisciplinar das Situações de Trabalho, ou A.P.S.T. –, alimentado essencialmente por encontros com especialistas da ergonomia, como o ergonomista Jacques Duraffourg (HAUBRICH, 2018).

Nesse contexto, de experiência e vivência universitária, coube abordar o trabalho em seu nível micro, estrategicamente à lupa, o que passou a ser conhecido como atividade de trabalho (SCHWARTZ, 2014). Segundo Haubrich (2018), naquela época os jovens eram preparados para inserção profissional em centros específicos de formação e, em seguida, iniciados no mercado. Foi então que se pensou o inverso, inserir o jovem diretamente em situações de trabalho, para conhecer o trabalho real e iniciar a formação a partir daí. Com isso, em meados de 1992, os formadores buscaram as empresas para tomar consciência dos problemas reais encontrados pelos jovens, para que eles tivessem respostas em termos de formação (HAUBRICH, 2018). Segundo Schwartz (2006), a experiência com o programa de estágio possibilitou verificar situações reais de trabalho com os jovens e evidenciou a necessidade de inserir elementos teóricos aos trabalhadores, o que resultou em uma troca de saberes, os saberes acadêmicos sobre o trabalho e os saberes “engajados” daqueles que trabalhavam (SCHWARTZ, 2006).

A ergologia não pode ser situada em uma área de conhecimento específica e, nesse sentido, ela se dimensiona como uma abordagem pluridisciplinar (VIEGAS, 2013), ou interdisciplinar (MOTTA, 2013). Segundo Freitas (2017), são vários os caminhos para a compreensão da atividade de trabalho, assim como são várias as áreas que buscam esta compreensão à luz de suas teorias e, nesse sentido, a ergologia, em sua pluridisciplinaridade, pode conduzir o caminho das diversas áreas do conhecimento na compreensão do trabalho e seus efeitos. Na entrevista que originou o artigo *Uma entrevista com Yves Schwartz* no ano de 2016, as entrevistadoras Di Fanti e Barbosa se referiram à ergologia como ciência pluridisciplinar, uma consideração logo corrigida por Yves Schwartz: “O primeiro ponto é dizer que a ergologia não se define como uma ciência pluridisciplinar, isso é uma questão complicada; nunca a definimos como uma disciplina científica” (DI FANTI; BARBOSA, 2016, p. 230). Segundo o próprio Schwartz, é preferido o termo abordagem para fazer entender a ergologia como uma postura, não uma nova disciplina, mas uma abordagem que requer todas as outras disciplinas das Ciências Humanas e que propicia uma discussão crítica com todas elas (DI FANTI; BARBOSA, 2016).

As referências teóricas que estruturam a ergologia em sua origem são muitas, dentre elas, há destaque para aportes de três referências em especial: a) a ergonomia de língua francesa, por apropriação do conceito de “atividade”, introduzida por Jacques Duraffourg; b) o trabalho de Ivar Odonne, como médico e psicólogo do trabalho, sendo esse uma das principais referências do “movimento operário italiano de luta pela saúde (MOI)” e; c) a contribuição de Canguilhem em um sentido reflexivo filosófico (SCHWARTZ, 2006).

Segundo Schwartz (2006), o conceito de “a atividade” vem de Marx, ou seja, perpassa toda uma tradição. A segunda base refere-se à dimensão filosófica, com destaque para a filosofia da vida do filósofo George Canguilhem (SCHWARTZ, 2006), que foi herdada por Yves Schwartz e privilegia a concepção de homem no mundo a partir da expressão “meio de vida” trazida por Canguilhem, compreendida precisamente como:

O meio de vida designa, no caso presente, não o ambiente natural ou as condições sociais que possamos analisar independentemente dos pontos de vista individuais, mas o mundo tal como cada um tende a reconstruir em torno de si, a fim de viver como ser singular. Entretanto, esta característica do ser vivo não é suficiente para dar conta da atividade especificamente humana. O que caracteriza o homem é, na verdade, a capacidade de se mover dentro de um universo de normas (DURRIVE, 2011, p. 48-49).

Nesse sentido, o arcabouço teórico da ergologia também a coloca como liame que uniu a história do conceito de atividade como herança da ergonomia e a filosofia de vida como herança filosófica (SCHWARTZ, 2006).

3.1 A ATIVIDADE DE TRABALHO COMO FORMA DE ATIVIDADE HUMANA

Segundo Schwartz (2010), entender o trabalho como atividade humana é o que dá sentido à expressão “realização do trabalho” que, no âmbito da ergologia, é preferível à expressão “execução do trabalho” ao dar sentido à convocação do ser e revelar a sua singularidade presente na atividade. Para entendimento do trabalho como atividade humana, busca-se primeiro a compreensão de atividade:

atividade é um “élan” de vida e de saúde, sem limite predefinido, que sintetiza, atravessa e liga tudo o que as disciplinas têm representado separadamente: o corpo e o espírito; o individual e o coletivo; o fazer e os valores; o privado e o profissional, o imposto e o desejado etc. (SCHWARTZ, 2010. p. 19).

Schwartz (2004) refere-se à visão ergonômica na obra, *L'activité de travail: une forme d'activité humaine*, de Guérin et al (1991), na qual atividade, em suma, se opõe à inércia e é entendida como o conjunto dos fenômenos que caracterizam o ser vivo, o que implica na exemplificação da atividade de vida, revelando “o governo humano do trabalho”, intrínseco na atividade humana. Portanto, segundo Schwartz (2004), essa definição de atividade – como oposição à inércia – essencialmente acarreta consequências ergonômicas, sociais e axiológicas. Nesse sentido, é contrapondo a visão do homem como parte de um sistema operacionalizado, que a atividade é remetida à esfera das múltiplas microgestões inteligentes da situação, às chamadas tomadas de referências sintéticas, ao tratamento das variabilidades, à hierarquização dos gestos e dos atos e às construções de trocas com a vizinhança humana (SCHWARTZ, 2004).

Os ergonomistas e autores da obra citada, segundo Schwartz (2004), fundaram uma separação nítida entre a atividade humana e atividade de trabalho, assumindo a especificidade do trabalho em relação à atividade, assumindo o trabalho como uma atividade socialmente finalizada, uma atividade que é imposta, deixando nítido que

categorias como a do estudante e a dona de casa, bem como a do biscateiro, não “trabalham”, uma vez que não há imposição perante a atividade. Dessa forma, o conceito de atividade ganha turbidez, pois se entende excessiva a exclusão dessas categorias da atividade de trabalho por meio da distinção do emprego do uso de si, pois, tomar o trabalho somente como algo que é imposto ao indivíduo é anular em grande parte a inclusão do trabalho na atividade humana, ou atividade vital – concebida como oposição à inércia – o que revela uma contradição (SCHWARTZ, 2004).

Segundo Dejours (2004), as concepções sobre o que é o trabalho variam, pois o trabalho pode ser uma relação social, por consideração ao salário, e pode ser somente o próprio emprego, mas também, pode ser uma atividade de produção social. Em uma perspectiva clínica, há entendimento do trabalho como “o fato de trabalhar”, trabalhar os gestos, de saber-fazer, do engajamento do corpo, da mobilização da inteligência, da capacidade de refletir, de interpretar e reagir às situações, do poder de sentir, de pensar e inventar. Ou seja, na perspectiva clínica, não é somente o emprego ou a situação salarial, mas o “trabalhar” (DEJOURS, 2004). Segundo Trinquet (2010), o trabalho é compreendido como atividade humana de intensa complexidade. Nesse sentido, como ergólogo – o analista do trabalho, ou seja, aquele que analisa o trabalho –, explica:

O trabalho não é só uma realização técnica e/ou mecânica, a qual muitos o reduzem. É preciso admitir que o trabalho e o Homem estão íntima e enigmaticamente ligados. Pessoalmente, sustento que o trabalho é um ato da natureza humana que engloba e restitui toda complexidade humana. E todos nós sabemos o quanto é ampla a complexidade humana! Entretanto, a enorme maioria das pessoas – inclusive os próprios assalariados – está convencida de que o trabalho é algo simples. Daí deriva a maior parte de nossas dificuldades em compreender, conhecer, organizar, formar, prevenir os riscos do trabalho, organizar uma formação profissional e gerenciar, eficazmente, a atividade laboriosa e elaborar uma metodologia de pesquisa fecunda para abordar um assunto ligado ao trabalho (TRINQUET, 2010. p. 96).

Segundo Guérin, Kerguelen e Laville (2001), o trabalho é objeto da ergonomia, porém, o entendimento da palavra “trabalho” ganha dimensão em seu uso, abrangendo várias realidades. Para os autores, o trabalho pode ser penoso e pesado quando designa condições, ou “de primeira” ou malfeito, quando designa um resultado, no entanto, ele poderá referir-se à própria atividade de trabalho quando expressado como “um trabalho meticuloso ou sobrecarregado, ou ainda, no “fazer o seu trabalho”. Em análise ao que foi explanado, percebe-se que, conforme o contexto da frase, grande

parte dessas expressões tem o poder de designar qualquer uma das três realidades mencionadas anteriormente, ou seja, o trabalho é a unidade formada por meio das três realidades evocadas: a atividade, a condição e o resultado (GUÉRIN; KERQUELEN; LAVILLE, 2001).

Considerando a ótica daquele que trabalha, quando se fala em trabalho, espontaneamente, se fala em termos de resultados a se obter, doravante os meios a utilizar. Notem-se,

“ele embala produtos, ela costura vestidos, ela atende desempregados, ele dirige trens, ela administra apólices de seguro”, etc. Depois, descrevem os meios que usam: “eu disponho de um estoque de caixas de papelão, bandejas plásticas e uso um rolo de filme de PVC, tenho uma máquina de costura, tenho um fichário e uso o telefone, etc.” (GUÉRIN; KERQUELEN; LAVILLE, 2001, p. 13).

Nesta pesquisa, acredita-se que abordar a visão do trabalhador para dar entendimento ao trabalho é um caminho possível e que estabelece uma ruptura com a visão tradicional das empresas sob o próprio ponto de vista da organização. Conforme Holz e Bianco (2014), nas organizações há a predominância de uma visão unilateral do trabalho, que está vinculada à busca pela eficácia e racionalidade, ambas vistas nos procedimentos formalizados, prescritos, em uma tentativa de inibir singularidades e objetivando encontrar a melhor maneira de se executar o trabalho.

3.2 OS CONCEITOS DE TRABALHO PRESCRITO E DE NORMAS ANTECEDENTES

Para compreensão do conceito de “normas antecedentes” trazido pela ergologia é necessário buscar, também, a compreensão de “trabalho prescrito”, conceito evocado pela ergonomia da atividade que compreende o próprio conceito de normas antecedentes do trabalho.

Segundo Guérin, Kerguelen e Laville (2001), a abordagem ergonômica prisma pela distinção da análise da “atividade de trabalho” da “análise do trabalho”. Para a ergonomia, quando alguém fala de seu trabalho, é posto, antecipadamente, sua categoria socioprofissional e, frequentemente, um setor econômico – “ele é

comerciante, dono de armazém de secos e molhados, pesquisador em eletrônica, operário mecânico, empreiteiro, agricultor, médico do trabalho, bancário, executivo, etc.” (GUÉRIN; KERGUELEN; LAVILLE, 2001, p. 29) –. Nesse sentido, tem-se a atividade profissional – como função organizadora – em uma relação direta com a atividade efetiva de trabalho – o trabalho efetivo –, todavia, os termos possuem conteúdos distintos (GUÉRIN; KERGUELEN; LAVILLE, 2001).

Para Guérin, Kerguelen e Laville (2001), a separação do trabalho prescrito e o trabalho efetivo evidenciado pela ergonomia fez com que a função organizadora ganhasse autonomia dentro da empresa, de forma que rompesse com a correspondência entre a atividade definida e organizada – por aqueles que fazem os métodos. Em uma perspectiva homem/tarefa, ocorre, então, uma divisão fundamental que reduz o conhecimento da atividade de trabalho ao necessário para sua própria organização e, também, retira da gestão de pessoal a ocupação do que se faz no posto de trabalho (GUÉRIN; KERGUELEN; LAVILLE, 2001). Nesse sentido, entende-se que o trabalho segue em uma linha de otimização de seus processos, em detrimento da obtenção de tempo e praticidade, mas que o torna invisível em um contexto ergológico. Segundo Holz e Bianco (2014), a preocupação com a eficiência e a eficácia nas organizações é expressa através do conceito ergonômico conhecido como “trabalho prescrito”, ou seja, o trabalho realizado que é cientificamente pensado, racionalizado. Todavia, é um trabalho definido e imposto pelo externo, numa intenção nítida de administração do tempo, impondo uma maneira “ótima” para a sua realização ao trabalhador (HOLZ; BIANCO, 2014).

Segundo Durrive (2011), na esfera do trabalho, antes do engajamento do fazer, faz-se, inevitavelmente, o confronto com normas, enrijecidas na proporção que são revestidas por relações sociais, por relações de poder. Tais normas, agem de tal forma que enquadram as atividades humanas, elas são concebidas pela história dos grupos e das sociedades que buscam instituir a vida coletiva. As normas antecedentes se caracterizam por posicionarem de forma antecipada ao início do trabalho – o qual ela torna possível –, implicando a um contexto de durabilidade no ambiente, diferentemente das “normas de vida cotidiana”, difusas e inclusas nos efeitos das normas antecedentes (DURRIVE, 2011).

3.3 RENORMALIZAÇÕES DA ATIVIDADE NO TRABALHO REAL

A ergologia, nas palavras de Schwartz é “um projeto de melhor conhecer e, sobretudo, de melhor intervir sobre as situações de trabalho para transformá-las” (SCHWARTZ, 2010, p. 37). E, nesse sentido, pode dar compreensão às situações de trabalho permeadas por escolhas, em como elas ocorrem e são entendidas por parte daqueles que realizam o trabalho real.

Segundo Dejours (2004), as situações de trabalho são permeadas por acontecimentos inesperados provenientes tanto da matéria, quanto dos que trabalham. O que ocorre no trabalho, em termos de escolhas por parte de seus realizadores, ou seja, pelos trabalhadores, se situa como uma característica própria do trabalho. Nesse sentido, o trabalho conduz o indivíduo às situações em que ele precisará tomar decisões, ou seja, é o ato de trabalhar, propriamente, que implica ao realizador do trabalho vivenciar a imprevisibilidade e a tomar decisões frente a ela (DEJOURS, 2004).

Um conceito ergológico que auxilia a compreensão da imprevisibilidade e seus efeitos no trabalho é o conceito de renormalização da atividade. Segundo Schwartz (2013), as renormalizações ou “renormatizações” (questão de tradução), que são as atualizações da atividade, soam como algo impossível de ser antecipado, em outras palavras, isso quer dizer que o trabalho sempre muda onde há atividade humana e, nesse sentido, também existem renormalizações do trabalho.

A noção de “trabalho real” – o trabalho realizado a partir do prescrito –, segundo Schwartz (2006), foi ampliada a partir da noção de “normas antecedentes”, influenciada pela herança de Canguilhem, que intensifica o propósito de que o indivíduo sempre renormatiza seu meio de vida e o meio de trabalho. Nesse sentido, a abordagem ergológica estabelece que no trabalho, em geral, sempre ocorre um debate de normas e de valores que irá resultar na sua atualização. Logo, as renormalizações são as consequências do debate de normas presente na atividade humana (SCHWARTZ, 2013). Essas consequências se apresentam através das escolhas comuns vivenciadas em situações de trabalho, em que, de um lado, existe todo um patrimônio conceitual, formado por procedimentos, como por exemplo, os técnicos e os jurídicos, que são sustentados por conceitos e teorias que se aprende e

que não podem antecipar as atualizações no trabalho. Todavia, em uma outra perspectiva, existem situações que, segundo Schwartz (2013), detêm menos conceitos e são centro de renormalizações da atividade, são as que vivenciam a atividade através de escolhas frente à imprevisibilidade e dão sentido ao debate de normas. São os resultados dos milhões de debates de normas que irão desenvolver o trabalho, sem cessar (SCHWARTZ, 2013).

Segundo Figueiredo et al., (2004), existe uma dimensão gestionária a ser compreendida nas situações de trabalho que é caracterizada, permanentemente, pela “negociação de um compromisso” em função de arbitragens e critérios e, frente aos valores que estão sempre em jogo. Segundo os autores, isso está implícito na própria gestão, lugar de escolhas e arbitragens, que hierarquiza atos e objetivos, logo, valores em nome dos quais essas decisões se elaboram. Essa dimensão gestionária é exemplificada na obra *Labirintos do Trabalho* (FIGUEIREDO et al, 2004), por meio da citação de um artigo publicado em 1982 de Daniellou, Duraffourg e Guérin, que expõe, em um exemplo pertinente, a situação em que algumas operadoras reconstróem o espaço e as fases de ciclos da atividade laboral em uma fábrica, um trabalho que havia sido imposto, mas que foi modificado em sua realização a fim de trazer comodidade para as suas realizadoras, apesar de ocasionar também uma certa confusão para os observadores do trabalho (FIGUEIREDO et al, 2004).

Um importante conceito trazido pela ergologia, o conceito de *corpo-si*, pode dar compreensão à dimensão gestionária que permeia o trabalho em situações impostas. Segundo Schwartz (2010), o *corpo-si* refere-se à:

esta entidade que racionaliza, é o "corpo-si", ou seja, alguma coisa que atravessa tanto o intelectual, o cultural, quanto o fisiológico, o muscular, o sistema nervoso [...]. Simplesmente, isso assinala a dificuldade de pensar o sujeito da atividade, porque não é nem o sujeito perfeitamente consciente, nem o sujeito perfeitamente inconsciente, enfim esta entidade atravessa tudo isto. A atividade remete a isto (SCHWARTZ, 2010. p. 44).

O *corpo-si* é um sábio desconhecido e que traz em si uma tríplice ancoragem: a) biológica, no sentido que o corpo, com seus limites e potencialidades, se mantém em busca de saúde, ainda que genérica e indeterminada; b) histórica, no sentido que só adquire sentido num momento em particular da história, por intermédio do debate de normas, no agir por si ou pelos outros e que configuram as dramáticas da atividade de trabalho e; c) singular, pela experiência de vida de cada um (SCHWARTZ, 2014).

Assim, o trabalho está intencionado ao estabelecimento de uma sinergia para essa tríplice ancoragem – indissociável – no tratamento dos debates de normas, que se fazem sempre presentes (SCHWARTZ, 2014).

Segundo Holz e Bianco (2014), o trabalho sempre será reorganizado quando imposto, sendo que o seu realizador sempre terá que decidir entre escolhas e/ou executá-lo de outra maneira. Segundo os autores, a abordagem ergológica contribui para o entendimento das situações de trabalho em que o indivíduo precisa fazer escolhas e arbitrar entre valores diferentes ou contraditórios. Escolhas que remetem as *dramáticas* do uso de si.

“Dramática” remete ao fato de que no trabalho há sempre um destino a se viver, destino que será determinado pelas escolhas feitas constantemente. Com as escolhas, sabe-se que há os riscos: “[...] de falhar, de criar dificuldades novas, de desagradar” e, ao mesmo tempo, “escolher essa ou aquela hipótese é uma maneira de se escolher a si mesmo – e em seguida de ter que assumir as consequências de suas escolhas” (HOLZ; BIANCO, 2014, p. 497).

A ergologia privilegia o conceito de valores para dar entendimento do porquê e como ocorrem as decisões no trabalho. Segundo a publicação *Glossário da ergologia* (DURRIVE; SCHWARTZ, 2008), a abordagem ergológica entende como valores:

No sentido subjectivo, é o peso que se atribui mais ou menos às coisas; uma hierarquia, uma categorização própria a cada um a propósito do que se estima, prefere, ou pelo contrário que se negligencia, rejeita. Em certa medida, é a tentativa de cada um de ter uma mestria sobre o meio no qual se encontra (exemplo: um escritório personalizado). O indivíduo não inventa sozinho nem completamente os seus valores, mas retrabalha incessantemente os que o meio lhe propõe. Nisso, pelo menos parcialmente, ele singulariza-os (DURRIVE; SCHWARTZ, 2008, p. 10).

Os valores influenciam diretamente as situações de escolha e direcionam o indivíduo ao uso de si por si ou pelos outros (SCHWARTZ, 2010). Nesse sentido, as pessoas não realizam o trabalho como foi organizado devido ao fato de haver razões além das razões dos organizadores do trabalho, ou seja, as suas próprias razões. Portanto, o indivíduo faz conscientemente ou inconscientemente, escolhas, baseando-se em razões próprias, em critérios próprios de escolha que refletem os valores de cada um. Segundo Schwartz (2010), sempre existem valores em jogo quando se trabalha e os valores, ao conduzirem o indivíduo nas situações de escolha, implicam na atualização do próprio trabalho, ou seja, conduzem a renormatização do trabalho. Nesse sentido, entender o processo de renormatização auxilia a entender a complexidade humana

envolvida nas renormatizações da atividade, nas atualizações do trabalho (SCHWARTZ, 2014), que para o autor é entendido como:

Tomar consciência da renormatização permanente de que somos autores, da aventura que nos é própria a cada vez que entramos em atividade para realizar uma tarefa, pode ter consequências decisivas. Com efeito, na medida em que posso dizer algo a respeito do distanciamento sempre persistente entre o que me pede (através da exigência ou norma) e o que isso exige de mim (o que me leva a retrabalhar essa norma, a renormatizá-la), fico muito mais bem posicionado para negociar meu lugar num trabalho coletivo, para aprender com a experiência, antecipar eficazmente os problemas a serem resolvidos, transmitir o que o confronto com o real me ensina (SCHWARTZ, 2010. p. 309).

Neste sentido, cada indivíduo, em seu cotidiano do trabalho, descobre a si mesmo e aos outros, mas não sendo submissos aos procedimentos e formalizações como meros executantes, mas como autores de realizações originais, de uma renormatização constante (SCHWARTZ, 2010). Segundo Holz e Bianco (2014), é um desencontro entre os valores que permeiam as normas antecedentes e os valores dos trabalhadores que levam à reconfiguração das normas. Nesse sentido, o indivíduo recompõe em parte o meio de trabalho, de acordo com seu jeito de ser e pelo desejo que possui em relação a como gostaria que fosse o meio ao seu redor, há certa recriação permanente que, conseqüentemente, implica numa defasagem entre o trabalho que é imposto e o que será realizado (HOLZ; BIANCO, 2014).

3.4 O CONCEITO DE USOS DE SI

Segundo Trinquet (2010), o trabalho e a atividade se diferem, e, apesar de haver um interesse pelo trabalho, pouco há pela atividade. O autor explica que essa situação pode ser verificada quando se questiona a um indivíduo sobre o que ele faz. Na maioria das vezes, a resposta é sempre relacionada a uma descrição do trabalho, minimizando em sua fala as referências à atividade que ele realiza. Assim, muito se fala sobre as tarefas, o posto de trabalho e as normas, ou seja, o trabalhador sempre opta por descrever o trabalho que é prescrito. É conforme descrevem Duraffourg, Duc e Durrive (2010, p. 70), “quantos trabalhadores dizem: ‘eu estou acostumado’, e não conseguem verbalizar sua maneira de fazer!”. Compreender a diferença entre trabalho e atividade nos faz perceber que os conceitos de trabalho prescrito e trabalho real

fazem total sentido. A distância existente entre o trabalho prescrito e o real, segundo Trinquet (2010), indica que a atividade humana está sempre em evolução e não é estática no tempo. Segundo o autor, se não fosse a evolução da atividade humana, “faríamos coisas certamente admiráveis, mas sempre idênticas” (TRINQUET, 2010, p.151) e, nesse sentido, confere-se ao conceito de “uso de si” o mérito e a responsabilidade.

Segundo Almeida (2007), as “normas antecedentes”, os “usos de si” e as “renormalizações” são três conceitos ergológicos interlaçados que dão relevância para o entendimento do trabalho. Para Schwartz (2000a), o trabalhador quando faz uso de si está interessado em dar continuidade à realização do trabalho, ele irá envolver suas capacidades em ações para suprir o que o prescrito não pode oferecer. No decorrer da rotina laboral, o trabalhador é constantemente confrontado por variabilidades durante a realização de suas atividades e, inevitavelmente, o trabalhador não escapa das “microescolhas rotineiras” (SCHWARTZ; DUC; DURRIVE, 2010). No entanto, essas variabilidades podem ser geridas pelo *corpo-si*, a entidade enigmática promovida pela ergologia que dá sentido e compreensão ao agir, uma vez que o trabalhador opta por agir e trabalhar por si e pelos outros.

Segundo Di Ruzza, Lacomblez e Santos (2018), o uso de si rompe com a visão de trabalho como “execução”. Nesse sentido, entender o trabalho através da lente do uso de si é reconhecer que o trabalho está além de uma redução técnica e mecanizada, mas que o trabalho e o homem estão intimamente ligados (TRINQUET, 2010). Para Borges (2004), o termo “uso de si”, possibilita enxergar o trabalho além do sentido atribuído pelo taylorismo, concedendo ao indivíduo o seu reconhecimento quanto às suas capacidades e suas subjetividades. Sinteticamente, todo trabalho como local de um problema reivindica um uso de si (DI RUZZA; LACOMBLEZ; SANTOS, 2018) e, sendo assim, quando se diz que não há mais a simples execução, refere-se à uma convocação das capacidades do ser, de um indivíduo singular que sobrepõe vastamente a tarefa em si.

[...] cada um de nós, no cotidiano do trabalho, pode descobrir-se a si mesmo e descobrir aos outros, não como mero(s) executantes(s) de uma instrução e de procedimentos, mas antes como ator(es) de uma realização parcialmente original, de uma renormatização (SCHWARTZ, 2000a, p.13).

Segundo Viegas (2013), embora não seja frequentemente notada pela atividade, existe uma dimensão política evidenciada no desdobramento do conceito de usos de si, sendo que o indivíduo pode fazer uso de si por si, mas também, pode fazer uso de si pelos outros. Para Durrive e Schwartz (2008), o trabalho apela a um uso de si, uma vez que o trabalho, sem exclusões, é um lugar de problemas. Acreditam que é por isso que não há uma execução do trabalho em sua forma simples, mas sim, um uso e convocação de um indivíduo singular, que possui capacidades bem mais vastas que as elencadas pela tarefa. Sendo assim, o ato de trabalhar tensiona o indivíduo a agir por si, em um compromisso com si mesmo, ou a agir pelos outros quando por eles requeridos (DURRIVE; SCHWARTZ, 2008). Segundo Schwartz (2013):

[...] não se pode trabalhar sem encontrar essa questão: qual será o meu o uso de si a fazer? Em que grau eu aceito as várias normas antecedentes, prescrições, isto é, o uso de si que os outros queriam que eu fizesse, o uso de si pelos outros? Em que grau não as aceito, e “renormatizo” essas normas? Isso é uma escolha que pode ser visível ou não visível, consciente ou não consciente, mas quer dizer que é um debate, e não podemos encerrar esse debate em um campo pequeno (SCHWARTZ, 2013, p. 337).

O conceito de uso de si pode ser considerado um dos pilares da ergologia e está relacionado diretamente com as normas antecedentes e a renormalização dessas normas (VINAGRE; CASTRO, 2017). Nesse sentido, segundo Schwartz (2000c), uma vez que o sujeito faz uso de si por si durante a realização da atividade de trabalho, por consequência, estará contido nesse uso sua experiência de vida. Segundo Borges (2004), o uso de “si por si mesmo” pode ser definido como o uso que cada um faz de si mesmo, seria a renormalização singular realizada pela atividade humana. Ainda sobre o uso de si por si, podemos ressaltar que, quando se faz escolhas, inevitavelmente essas escolhas se darão a partir de critérios, sendo assim, “trabalhar sobre essas escolhas é trabalhar sobre você mesmo” (SCHWARTZ, 2010). No que diz respeito aos “outros”, entende-se que esses se configuram como forças externas que estão envolvidas no trabalho. Segundo o autor, o trabalhador quando trabalha “conforme o esperado” e minimiza suas características intrínsecas como indivíduo singular, evidencia o “uso de si pelos outros”. Porém, segundo Schwartz (2011), o trabalho em sua totalidade é mais ou menos uma provocação para se fazer uso de si por si mesmo, logo, o trabalhador não se separa de sua experiência, valores e complexidade.

Para Schwartz (2010), toda a vida social é colocada no trabalho, num processo dinâmico que engloba história, valores e normas a serem atualizadas. Nesse sentido, um ato do indivíduo, por mais simples que seja, é considerado um uso de si por si, pois nesse ato estão envolvidos o uso do corpo e da inteligência, sua sensibilidade e sua história de vida (SCHWARTZ, 2007). Segundo Araújo e Alevato (2011), o uso de si por si pode ser entendido como uma condição imposta ao trabalhador. Isso está diretamente relacionado com as escolhas que o indivíduo precisa realizar no trabalho e com as ações que ele emprega para solucionar determinada situação laboral. Os autores se referem ao uso de si pelos outros para as situações em que o indivíduo decide agir de forma a adaptar-se às condições que lhe são dadas. Contudo, segundo Schwartz (2007), os usos de si estão interligados, uma vez que em todo trabalho existe uso de si e, sendo assim, se o trabalho é local do uso de si, esse irá propiciar o uso de si pelos outros.

3.5 DISPOSITIVO DINÂMICO DE 3 POLOS (DD3P)

A ergologia busca ampliar a perspectiva ergonômica do trabalho que foca mais os aspectos da saúde, tendo interesse pelos saberes construídos e pelas competências desenvolvidas pelo indivíduo realizador do trabalho (SCHWARTZ, 2010). Considerando a menção aos saberes, para a ergologia, foi necessário criar um dispositivo para se fazer compreender a atividade, sendo este dinâmico de 3 polos, o DD3P.

O dispositivo DD3P reorganiza os saberes em polos didáticos, sendo o primeiro destinado a dar luz aos conhecimentos e valores científicos e o segundo, aos saberes e valores adquiridos através do processamento e reprocessamento que ocorre durante a atividade. O terceiro polo, o socrático de duplo sentido, irá trabalhar conceitos epistemológicos e ergológicos no intuito de renovar o saber (SCHWARTZ; DURRIVE, 2007; FIGARO, 2011). Segundo Trinquet (2010), o método ergológico está interessado em colocar em diálogo a pluridisciplinaridade dialética existente nos saberes, sendo estes, os saberes eruditos e os saberes da experiência, que remete

ao polo socrático, intrinsicamente ligados aos saberes constituídos, e os saberes investidos, organizados no DD3P.

Para a ergologia, em toda a atividade humana e, isso inclui a atividade de trabalho, o saber pessoal do realizador é colocado em prática no intuito de gerir a distância existente entre o trabalho prescrito, aquele que é formalizado nas normas e procedimentos em relação ao trabalho como ocorre, e o trabalho que é real. Sendo assim, entende-se que o saber pessoal é resultado de um construto que envolve a história de cada um, singularmente, adquirida da própria experiência adquirida no trabalho e na vida, que remete aos valores e personalidades de cada um (TRINQUET, 2010).

Para se compreender o trabalho, é imprescindível conhecer as duas formas de saberes defendidas pela teoria ergológica (TRINQUET, 2010). Os saberes constituídos são compreendidos como tudo que é conhecido e formalizado nos livros, nos *softwares*, nas normas técnicas e organizacionais etc. É simplesmente conhecido como saber. É através do saber constituído que se pode ter compreensão do trabalho como prescrito. Já os saberes investidos são os saberes adquiridos em experiências, em todas as atividades. Esse saber não é formalizado nem escrito, ele remete à especificidade da competência da gestão de toda a atividade de trabalho, diretamente ligada ao *corpo-sí*, por estar enraizada no intelecto e corpo (TRINQUET, 2010). Segundo Cunha (2014), o dispositivo dinâmico de três polos (DD3P) é lugar de colaboração, onde pesquisadores de diversas áreas do conhecimento e trabalhadores de diversos setores se unem com objetivo de construir um novo regime de produção de saberes acerca do trabalho. Sendo assim, tais dispositivos DD3P são responsáveis por recuperar a relação teórica/prática na tensão permanente existente na reação saberes-atividades-valores (CUNHA, 2014).

Entende-se que os conceitos propostos pela disciplina ergológica podem dar entendimento tanto ao trabalho quanto à atividade humana. Nesse sentido, será por meio da ergologia e dos conceitos trazidos nessa pesquisa que será possível dar compreensão ao trabalho do analista AOI e à atividade de análise documental que é realizada por ele. Ressalta-se que a ergologia não se prende ao alcance de soluções para problemas, nem tem por objetivo tratar a eficiência e a eficácia nas organizações.

Sendo assim, essa pesquisa não coaduna com tais objetivos organizacionais. Essa pesquisa está interessada em dar compreensão ao trabalho de análise documental realizado pelo analista AOI, considerando sua ótica pessoal sobre o trabalho realizado e identificando os usos que fazem de si durante o trabalho.

O capítulo seguinte irá apresentar o percurso metodológico que foi utilizado nessa pesquisa no que se refere à produção dos dados para o alcance dos objetivos pretendidos.

4 ASPECTOS METODOLÓGICOS DA PESQUISA

A pesquisa é entendida como a atividade nuclear da ciência e, de modo geral, a pesquisa possibilita a aproximação e o entendimento da realidade que se objetiva investigar, se caracterizando como um processo permanente e inacabado, que se constitui por meio de aproximações sucessivas da realidade, isso no intuito de fornecer subsídios para uma intervenção no real (SILVEIRA; CÓRDOVA, 2009).

Segundo Flick (2009a), no que se refere às ciências sociais, há um enorme crescimento do interesse na pesquisa qualitativa percebido nas últimas décadas, pois esse tipo de pesquisa coaduna com a investigação das relações sociais devido à pluralização das esferas da vida.

4.1 TIPO DE PESQUISA

Conhecer o trabalho, visto que ele é uma realização e fruto da realidade particular de cada trabalhador, é um objetivo que demanda grande esforço em investigação e análise. Para alcançar um resultado aceitável e alinhado com os objetivos de pesquisa e da ergologia, planejou-se um caminho metodológico que possibilitasse buscar a compreensão do trabalho a partir da ótica do trabalhador, nesse caso, o analista AOI que realiza a análise para elegibilidade dos atingidos pelo rompimento da barragem de Fundão no novo sistema indenizatório.

Essa é uma pesquisa qualitativa, logo, ela aufere o aprofundamento da compreensão de um grupo social em uma organização. Essa pesquisa está interessada em analisar empiricamente um fenômeno social em seu próprio ambiente natural (GODOY, 1995).

De acordo com a especificidade pertinente às ciências sociais, defende-se a utilização de uma metodologia própria (SILVEIRA; CÓRDOVA, 2009). A abordagem qualitativa possibilita uma análise do comportamento humano através da observação naturalista e não controlada, considerando a existência de uma relação dinâmica entre o mundo real e o sujeito, que implica a um vínculo indissociável entre o mundo objetivo e a

subjetividade do sujeito, incapaz de ser representada por números (COSTA; COSTA, 2019).

Segundo Creswell (2014), pesquisas qualitativas tendem a sofrer influência do construtivismo e do interpretativismo. Para o autor, os construtivistas – ou construtivistas sociais – acreditam que os indivíduos buscam compreender o mundo em que vivem e trabalham e produzem, nele, significados subjetivos de suas experiências, significados estes que são direcionados a determinados objetos ou coisas e, a partir dessa produção de significados, é permitido ao pesquisador observar a complexidade dos pontos de vista em detrimento da restrição dos significados a meras categorias ou ideias (CRESWELL, 2014).

A ergologia contribui como lente inovadora de análise e método de investigação, capaz de promover, a partir de sua pluridisciplinaridade, a análise e a compreensão da atividade humana em geral e do trabalho, em particular (TRINQUET, 2010). A ergologia possibilita analisar a realidade da atividade humana e a atividade de trabalho a partir de uma promoção dialética peculiar do método, quando este convida à reflexão sobre o que há de complexo em meio às várias áreas do conhecimento (TRINQUET, 2010). Entende-se que só é possível investigar a complexidade da atividade humana a partir da condução dialética entre as descobertas das ciências especializadas – a ergonomia, a sociologia, a psicologia, a medicina, a filosofia, a economia, a engenharia, as ciências da educação etc. –, de forma a iluminar os caminhos que conduzem à compreensão do sujeito em sua totalidade e globalidade, muitas vezes obscurante se pensada a partir de uma única área do pensamento.

Dito isso, avalia-se a ergologia como teoria compatível, quando aliada a uma abordagem qualitativa, visto que, busca-se abordar a realidade da atividade humana – a partir da pluridisciplinaridade –, porém, particularmente, compreender o trabalho a partir da visão de quem o realiza diariamente, o trabalhador.

4.2 LOCAL DA PESQUISA

Inicialmente, pensou-se em realizar a observação participante no escritório da Fase de Negociação Extrajudicial (FNE)¹⁸ da Fundação Renova em Mariana (MG). A unidade FNE é exclusiva à cidade de Mariana e abriga profissionais de várias áreas, dentre eles, os analistas AOI responsáveis pela análise dos danos causados pelo rompimento na região. Em março de 2020, foram contabilizados na unidade da FNE um total de 20 (vinte) analistas AOI efetivos da Fundação Renova, sendo que destes, quatro eram do quadro fixo do município e 16 (dezesesseis) eram cedidos de escritórios ao longo da calha do Rio Doce, o território de atuação da Fundação Renova.

Contudo, ao longo do ano de 2020, a Fundação Renova reestruturou a equipe a partir de contratação local e redistribuiu os analistas AOI cedidos em suas bases de trabalho, substituindo os trabalhadores mais experientes por profissionais em fase de aprendizagem. Ressalta-se que a unidade da FNE não seguia o escopo de trabalho do Programa de Indenização Mediada (PIM) e, também, estava sujeita a fatores externos de mudanças que eram peculiares da região, como, por exemplo a própria ACP citada anteriormente, o que poderia interferir no desenvolvimento da pesquisa.

O acesso à cidade de Mariana também foi restringido em 2020, o município adotou medidas de contenção para evitar a proliferação do vírus COVID-19 na cidade, fechando as entradas em fronteiras e monitorando as saídas dos habitantes. Os números de contabilização dos infectados eram divulgados diariamente pela prefeitura de Mariana/MG, com destaque para o número de contaminados envolvidos diretamente com as mineradoras e a própria Fundação Renova, fato que implicava medidas adicionais de segurança pessoal para os envolvidos no trabalho e que se encontravam na região.

Todavia, devido ao contexto de pandemia, ocasionada pela proliferação do vírus COVID-19, o que resultou no fechamento da maior parte dos escritórios e a iniciação do trabalho na modalidade *home office*, houve a necessidade de uma nova adequação

¹⁸ Em Mariana/MG, o Programa de Indenização Mediada (PIM) atua com base na Ação Civil Pública de Nº 0400.15.004335-6, instituída em 02 de outubro de 2018, pela Comarca de Mariana/MG, que estabelece a obrigação de indenizar os atingidos pelo rompimento da barragem de Fundão, mediante reparação integral dos danos causados (nos termos do artigo 95 do Código de Defesa do Consumidor c/c artigos 1 e 21 da Le n. 7.347/1985) tendo em consideração, para reconhecimento, as informações autodeclaradas pelos atingidos em época do cadastramento. O documento pode ser acessado em: https://observatorionacional.cnj.jus.br/observatorionacional/images/observatorio/atuaacao-judicial/acps/mariana/ACP_15004335-6_h_-_2018102.pdf

de proposta metodológica para a pesquisa, bem como as de novas diretrizes para a sua condução, evitando, assim, o uso da técnica de observação *in loco*.

Diante das citadas novas condições de trabalho via *home office* e das barreiras impostas pela COVID-19, adotou-se, para desenvolvimento dessa pesquisa, uma abordagem condizente com a rotina de trabalho *on-line* adotada no Programa de Indenização Mediada a partir de março de 2020. Assim, a condução das entrevistas e os diálogos ocorreram através de ferramentas disponíveis de comunicação síncrona, neste caso, foram utilizadas o *Skype* e o *Google Meet*. Entendeu-se necessário, por medidas de segurança, fazer uso do distanciamento social durante o período de produção de dados no que se refere à aplicação das entrevistas. Ressalta-se que a escolha dos dois *softwares* de chamada citados ocorreu pela praticidade de manuseio, uma vez que o *Skype* é de conhecimento operacional dos analistas e o *Google Meet* entendeu-se ser uma opção e alternativa em caso de problemas técnicos. Ambas as ferramentas escolhidas para condução das entrevistas permitiam a gravação. Segundo Ferreira (2014), situações que necessitam de gravações de entrevistas exigem uma negociação prévia por parte do pesquisador, logo, todas as entrevistas tiveram como permissão a solicitação da autorização para a gravação antes do seu início.

A metodologia do trabalho via *home office* adotada pela Fundação Renova favoreceu a comunicação entre os profissionais em todo o território do Rio Doce e permitiu que as informações utilizadas no trabalho fossem compartilhadas com todos os analistas AOI do Programa de Indenização Mediada, utilizando exemplos práticos através de compartilhamento de tela, por exemplo. O trabalho foi modificado e os analistas AOI precisaram se adequar à nova rotina, que envolve a retirada dos espaços físicos de trabalho e sua substituição pelo espaço doméstico e uma maior interação com *softwares* e suas funcionalidades.

Sendo assim, entende-se que o local de pesquisa se dá como virtual e através de tecnologias de trabalho e interação *online*, sendo pertinente com o formato de trabalho dos analistas AOI, atualmente. Isto possibilitará a descrição do trabalho, identificar os usos de si dos analistas AOI em atividade de *home office* e compreender o trabalho real, modificado primeiramente devido à pandemia e, novamente alterado, após a implementação do Novo Sistema Indenizatório Simplificado, o Novel.

4.3 SUJEITOS DA PESQUISA

O trabalho *online* praticamente extinguiu as fronteiras de atuação e as bases de alocação dos trabalhadores do Programa de Indenização Mediada, inclusive os analistas AOI, em ambas as frentes de trabalho com as indenizações. Atualmente, trabalhadores de bases do estado de Minas Gerais atuam normalmente nas análises de casos dos atingidos no estado do Espírito Santo, de forma remota.

Foram considerados como sujeitos de pesquisa os analistas AOI envolvidos na análise documental para elegibilidade do novo sistema indenizatório, que tivessem experiência com o antigo sistema indenizatório do Programa de Indenização Mediada (PIM). Como critério para seleção e inclusão dos participantes, objetivou-se entrevistar trabalhadores com no mínimo quatro meses de atuação no Novel em 2021, sendo essa atuação direta no trabalho de análise documental para elegibilidade dos atingidos pelo rompimento da barragem de Fundão. Esse período mínimo de trabalho foi considerado objetivando a experiência com o procedimento Matriz Documental de Elegibilidade de revisão número 06, autorizado pela Fundação Renova em 07 de abril de 2021.

O mês de março de 2018 foi considerado um período de “salto” nas indenizações no modelo indenizatório antigo proposto pelo PIM, especificamente, nos Danos Gerais (DG)¹⁹, entretanto, apontar como critério de seleção participantes que tenham vivenciado o trabalho antigo de indenização não foi uma exigência para realização do convite. Todavia, a maioria dos participantes da pesquisa transita no trabalho indenizatório no PIM para o Novel e se engaja no trabalho nesse período de destaque dito anteriormente.

O trabalho com o novo sistema indenizatório fez um ano de duração em 01 de agosto de 2021. O trabalho com o sistema indenizatório antigo foi essencial para o início das

¹⁹ Segundo a Fundação Renova, em março de 2018, até o dia 27 de março de 2018 foram efetivados 1887 pagamentos diretamente relacionados aos Danos Gerais (DG). Ver: <https://www.fundacaorenova.org/noticia/renova-informa-evolucao-das-indenizacoes-de-danos-gerais-e-os-prazos-das-deliberacoes-111-e-119/>.

atividades com o Novel, visto que, na falta de prescrições para o início do trabalho com o Novel, os analistas se basearam no modelo anterior de indenização para construção dos novos. A participação dos trabalhadores que transitaram entre os sistemas de indenização do PIM e do Novel, possibilitou confrontar mudanças nas metodologias de indenização utilizadas pelos dois modelos, além de e evidenciar as soluções aplicadas no trabalho com o Novel que vieram da experiência de trabalho no modelo antigo.

Como critério para exclusão dos participantes, salienta-se o não envio de convites para os analistas de fora da operação, pois estes não são presentes no processo de análise para elegibilidade no Novel, mas sim, envolvidos na elaboração dos procedimentos e/ou nos demais trabalhos administrativos pertinentes do Programa de Indenização Mediada (PIM).

4.4 PRODUÇÃO E TRATAMENTO DOS DADOS

4.4.1 Levantamento documental

Foram consideradas para análise nessa pesquisa as publicações gerais relacionadas ao rompimento da barragem da Mina de Fundão em Mariana/MG e o trabalho com as indenizações, no que diz respeito à implantação do Programa de Indenização Mediada (PIM) e o modelo antigo de indenização, bem como, a sua transição para o novo modelo indenizatório sentenciado pela 12ª Vara Cível de Belo Horizonte, o Novo Sistema Indenizatório Simplificado Novel. Para isso, tomou-se com finalidade consultiva os canais oficiais da Fundação Renova e mecanismos de pesquisa como o *Google*, de forma recorrente e sempre que necessário. A busca pelo conteúdo científico na *internet* ocorreu por meio das ferramentas de busca *Google Acadêmico* e *SciELO*, como esclarecido na introdução. Obras impressas também foram consultadas durante a fase de levantamento documental, principalmente no período que antecedeu a aplicação das entrevistas, mas houve necessidade de consulta ao material durante toda a pesquisa.

Foi realizada a leitura do primeiro procedimento conhecido referente ao novo sistema indenizatório, a própria sentença expedida em 01 de julho de 2020 pela 12ª Vara Cível e Agrária da SJ/MG. A decisão judicial surge a partir de ações apresentadas pela Comissão de Atingidos de Baixo Guandu/ES, que reclama reparações pelos danos causados pelo rompimento da barragem de Fundão. O deferimento dessa decisão a favor da Comissão foi responsável pela implementação do Novo Sistema Indenizatório Simplificado Novel²⁰, que modificou toda a metodologia e escopo de trabalho utilizado pelo PIM desde 2016 (RENOVA, 2020). A sentença determinou uma relação documental para elegibilidade dos atingidos pelo rompimento da barragem de Fundão no município de Baixo Guandu/ES, mas não estabeleceu critérios para aceitação desses documentos ou operacionalização da nova metodologia. Sendo assim, coube à Fundação Renova a elaboração de procedimentos para o início do trabalho na metodologia decretada na sentença.

O procedimento Matriz Documental de Elegibilidade do Novel – que é disponibilizada através do cadastro no portal do advogado, sitiado no domínio www.fundacaorenova.org – foi consultado para desenvolvimento da presente pesquisa. A Matriz Documental de Elegibilidade do Novel é um documento público e essencial para o trabalho de análise, ele é de uso consultivo na etapa de validação e invalidação de documentos anexados no sistema *online*. O procedimento matriz estabelece os critérios de aceitação para os documentos necessários para elegibilidade no Novel, deliberados pela sentença da 12ª Vara. Sendo assim, a consulta aos procedimentos Matriz de Elegibilidade e a própria sentença possibilitou o entendimento das ações de trabalho realizadas pelos entrevistados, que foram evidenciadas nos seus relatos, nas entrevistas e na descrição do trabalho contidos no Quadro 1.

4.4.2 Entrevistas individuais

²⁰ A decisão de Baixo Guandu, pioneira do novo sistema indenizatório, pode ser acessada em: <https://portaladvogado.erpsa.com.br/erprenova/outros/ged/files/75F/75F0633B-02C1-4810-891B-865838AE92C2.PDF>. O novo sistema indenizatório não substitui o Programa de Indenização Mediada, mas viabiliza uma alternativa.

Outra técnica utilizada para produzir os dados relevantes para esta pesquisa foi a entrevista (FLICK, 2009b), optou-se pela aplicação de entrevistas individuais focalizadas na modalidade semiestruturada. Segundo Flick (2009a), as entrevistas semiestruturadas têm se mostrado um método interessante e amplamente utilizado para coleta de dados, uma vez que possibilitam a expressão do ponto de vista dos sujeitos entrevistados através do planejamento aberto, o que não acontece em uma entrevista padronizada ou em um questionário (FLICK, 2009a).

Os analistas AOI contam com *hardwares* e *softwares* cedidos pela Fundação Renova para desenvolvimento do trabalho em *home office*. Estão inclusos no pacote de *softwares* disponibilizado: o *Microsoft Teams*, através do Microsoft Office 365 e um sistema informatizado *online* próprio para indenização, uma plataforma que deu origem ao módulo Ágil para o trabalho com o novo modelo de indenização, o Novel.

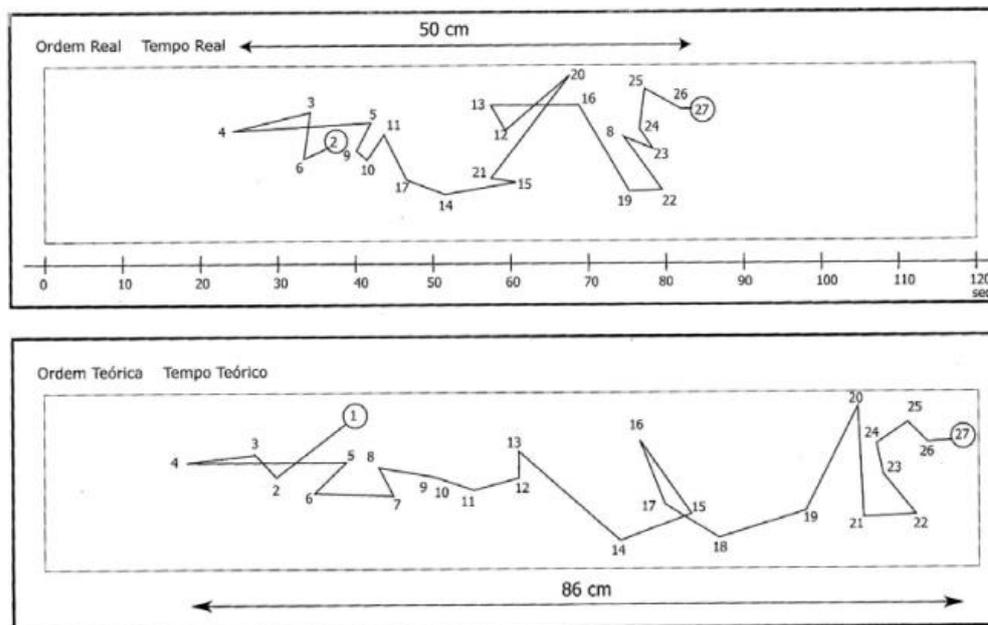
Estabelecidos os critérios de seleção dos sujeitos de pesquisa, optou-se por solicitar autorização prévia à Fundação Renova para divulgação da pesquisa e início do envio dos convites individuais através do e-mail corporativo. Essa autorização prévia para o desenvolvimento da pesquisa foi importante para contribuir de forma positiva no aceite dos convites por parte dos sujeitos de pesquisa pré-selecionados. Portanto, essa pesquisa contou com a autorização das áreas de *Compliance*, de Gestão de Pessoas e da Gerência do Programa de Indenização Mediada (PIM) da Fundação Renova. O Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) foi redigido e apresentado mediante o envio do convite individual para cada pré-selecionado para a pesquisa.

Os convites foram enviados em três etapas: a) primeira chamada; b) segunda chamada e; c) terceira chamada. Todos os três disparos por correio eletrônico foram realizados entre o período de 14/07/2021 a 28/07/2021, como cópia oculta (CCO), no intuito de preservar a identidade dos convidados. O primeiro disparo contou com um total de 30 endereços eletrônicos adicionados e os disparos posteriores tiveram uma redução da quantidade de endereços eletrônicos, pois à medida que os retornos positivos eram registrados, estes endereços de e-mails eram retirados da programação de envio. Em relação à quantidade de entrevistas realizadas, optou-se por uma não definição *a priori*, mas pela possibilidade de interrupção das entrevistas quando houvesse saturação, ou seja, quando não surgissem novos dados relevantes

em meio as entrevistas (FLICK, 2009b). O resultado alcançado, das três etapas de envio dos convites, para participação na pesquisa foi de 11 aceites, dentre os 30 convidados.

As entrevistas se iniciaram no dia 15 de julho de 2021 e seguiram uma agenda sugerida pelos próprios entrevistados. No início das entrevistas, optou-se por explanar alguns esclarecimentos a respeito do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) e, por apresentar uma ilustração representativa da pesquisa. Dessa forma, buscou-se extrair um conteúdo esclarecido de informações e dados a partir da explicação da ilustração representativa do trabalho prescrito e do trabalho realizado (Figura 1), que foi utilizada como uma ferramenta de estímulo uniforme no início de cada entrevista realizada (FLICK, 2009b). Com o auxílio dessa ferramenta, os entrevistados puderam compreender conceitos inerentes à pesquisa e puderam refletir sobre o trabalho do analista AOI a partir da exemplificação, conforme figura 1.

Figura 1: O Trabalho Prescrito e o Trabalho Real



Fonte: Schwartz, 2010a, p. 38

O pesquisador entrevistou trabalhadores do quadro efetivo da Fundação Renova, sendo esses de bases de alocação do próprio estado do Espírito Santo e de Minas Gerais, em alguns dos municípios impactados pelo rompimento da barragem de Fundão, sendo estes municípios: Colatina (ES), Linhares (ES), Aracruz (ES), Ipatinga (MG), Periquito (MG) e Governador Valadares (MG).

Para identificar os entrevistados no decorrer da dissertação, optou-se por classificá-los em um grupo único, em que os participantes foram listados de acordo com a ordem de realização da entrevista. Sendo assim, ficou estabelecida a seguinte codificação: E1 (Entrevistado 1, do grupo único de entrevistados) até E11.

Todos os participantes da pesquisa deram consentimento para a gravação das entrevistas, bem como para a utilização dos dados produzidos em futuras publicações. Foram 11 entrevistas individuais focalizadas, com duração média de aproximados 38 minutos cada. Entende-se que houve ponto de saturação com as 11 entrevistas realizadas. A seguir, está disponibilizado o quadro de informações das entrevistas realizadas:

Quadro 2: Características dos Entrevistados

CARACTERÍSTICAS DOS ENTREVISTADOS			
Identificação	Escolaridade	Cargo	Tempo de Fundação Renova
E1	Superior Completo	Analista AOI	4 anos e 4 meses
E2	Superior Completo	Analista AOI	4 anos
E3	Superior Completo	Analista AOI	4 anos e 1 mês
E4	Superior Completo	Analista AOI	3 anos e 6 meses
E5	Superior Completo	Analista AOI	4 anos e 4 meses
E6	Superior Completo	Analista AOI	4 anos e 7 meses
E7	Superior Completo	Analista AOI	4 anos e 2 meses
E8	Superior Completo	Analista AOI	1 ano e 6 meses
E9	Superior Completo	Analista AOI	4 anos e 2 meses
E10	Superior Completo	Analista AOI	4 anos e 2 meses
E11	Superior Completo	Analista AOI	1 ano e 6 meses

Fonte: Dados da pesquisa.

4.5 ANÁLISE DOS DADOS

Segundo Mozzato e Grzybovski (2011), no que se refere à produção científica de administração, o interesse da área pela técnica de análise de conteúdo vem crescendo consideravelmente e ganhando legitimidade como técnica de análise de dados qualitativos. Para os autores, geralmente, qualquer técnica de análise de dados pode ser referenciada como uma metodologia de interpretação. Para Bardin (1997), a análise de conteúdo é um método empírico, marcado por uma grande disparidade de formas e grande adaptabilidade, trata-se de “um conjunto de técnicas de análise das

comunicações” (BARDIN, 1977, p. 31). Essa pesquisa utilizou a técnica de análise de conteúdo como uma ferramenta apropriada ou legitimada (MOZZATO; GRZYBOVSKI, 2011) considerando a pesquisa e seus objetivos, assim como foi observada sua pertinência nas publicações relacionadas aos estudos organizacionais.

Em um primeiro momento, pensou-se em aplicar a técnica de análise de conteúdo aos dois documentos principais usados nessa pesquisa, ou seja, a Matriz Unificada de Documentos do Novel Sistema Indenizatório e a Sentença da 12ª Vara, no entanto, estes ficaram como subsídios da análise. Assim, o *corpus* da análise de conteúdo compreendeu de fato o material das entrevistas. As entrevistas produziram os dados do processo de análise, focando-se o “como fazer”, este não está formalizado em prescrições, mas é produto das singularidades de cada analista AOI, um assunto amplamente trazido nas entrevistas.

Os documentos citados tiveram participações distintas, a Matriz Unificada de Documentos do Novel Sistema Indenizatório é a fonte obrigatória de consulta para a validação de documentos, sempre mencionada nas entrevistas e, por isso, foi considerada a utilização consultiva nessa pesquisa. A Sentença da 12ª Vara é um documento e uma narrativa de importância histórica, pois contextualiza a mudança no processo indenizatório, sua transição, mas não pode ser entendido como um material de trabalho para os analistas AOI, ou seja, não faz parte das prescrições utilizadas na análise documental para elegibilidade no Novel.

A interpretação dos resultados se deu a partir de comparação dos dados obtidos com o referencial teórico da ergologia. O percurso da análise de conteúdo, sinteticamente, foi: a) leitura flutuante; b) organização do *corpus* da análise no *software*; c) codificação; e d) categorização do conteúdo.

Com o término da etapa de produção dos dados, foram realizadas as primeiras leituras no material transcrito impresso, o que exigiu tempo e dedicação. As leituras iniciais em material impresso possibilitaram que o pesquisador revivesse a fase da produção dos dados e propiciou que pensamentos ligassem as falas dos entrevistados ao conteúdo ergológico, uma etapa que indicava, mesmo que informalmente, certa inferência. Foi possível também, nessa etapa, demarcar manualmente os trechos considerados importantes, no intuito de facilitar um possível retorno àquela parte do material quando e se necessário. No entanto, essa pesquisa contou com a utilização

de um *software* para análise de dados qualitativos – *Qualitative Data Analysis (QDA)* (FLICK, 2009b) –, o Atlas TI, por ter sido considerado pelo pesquisador, dentre os *softwares* testados, o de melhor manuseio prático e acessibilidade, devido à sua versão em português, e custo.

Em outra etapa da análise, os arquivos das entrevistas transcritas foram carregados no Atlas TI, o que possibilitou a organização de todo o material transcrito, além de melhorar significativamente o acesso a trechos específicos das entrevistas a partir do recurso sistêmico de busca por palavras-chave. Outra melhoria trazida pelo *software* foi a visão de todo o material em uma tela, muito útil quando se trabalha com *software* de edição de textos como o Microsoft Word. Nesse ponto, iniciou-se a codificação, ou seja, uma busca por padrões de informação nas narrativas dos entrevistados. O *software* possibilitou a demarcação de trechos por codificação *in vivo*, que é a codificação nomeada pela seleção *in loco* de um trecho, de uma frase ou de uma palavra relevante.

O processo de categorização do conteúdo ocorreu *a posteriori*, considerando as leituras e codificação via Atlas TI. Segundo Flick (2009b), a categorização é uma característica essencial da análise de conteúdo. Para a elaboração das categorias, foram observados os pontos mais relevantes dos textos das entrevistas e, por inferência, foram vinculados aos conceitos da ergologia. Segundo Bardin (1977), a categorização tem por objetivo a classificação dos elementos constitutivos de um conjunto por diferenciação, mas, conseqüentemente, por reagrupação desses elementos segundo o gênero, por analogia.

Pode-se dizer que as categorias definidas nessa pesquisa surgiram do contexto das respostas dos entrevistados. As categorias de análise elaboradas *a posteriori* possibilitaram a interpretação dos dados produzidos tendo por base a ergologia, são elas: a) A imprevisibilidade no trabalho indenizatório; b) Normas antecedentes e o trabalho indenizatório; c) Saberes, valores e renormalização no trabalho indenizatório e; d) Prática e singularidades no trabalho indenizatório. A seguir, o quadro 3 visa esclarecer como as categorias foram elaboradas e, nesse sentido, o são exemplificados trechos das falas dos entrevistados que deram origem a cada categoria:

Quadro 3: Síntese sobre a Elaboração das Categorias

ELABORAÇÃO DAS CATEGORIAS		
Categoria	Resultados Encontrados Com o AtlasTI	Trecho de Referência para Nomeação da Categoria
A imprevisibilidade no trabalho indenizatório	40 parágrafos contendo as formas flexionadas de "imprevisibilidade"	"É difícil... o imprevisível já é até previsível" (E10). "Nada na Renova é previsível" (E8).
Normas antecedentes e o trabalho indenizatório	38 parágrafos contendo o as formas flexionadas de "procedimento"	"esses procedimentos estão claros para quem elabora, mas não está claro para quem está na operação" (E11). "Tanto a matriz quanto os outros procedimentos são vivos, e eles são atualizados constantemente, então é uma dificuldade. Acho que a grande dificuldade hoje é essa" (E1).
Saberes, valores e renormalização no trabalho indenizatório	25 parágrafos contendo as formas flexionadas de "valor"	"Então, eu usei dos meus valores para estar informando, embora o caso no Novel não estivesse comigo, eu percebi a situação. Aí, isso foi informado até para o supervisor, porque é um furo que pode ter acontecido com outros casos, não é?" (E4). "valor pessoal e moral me acompanha todo santo dia e até mesmo em fator externo ao trabalho" (E10).
Prática e singularidades no trabalho indenizatório	38 parágrafos contendo os termos "avaliao" e/ou "analiso" e/ou "tempo"	"a primeira coisa que eu avalio sempre num processo desse, é o comprovante de endereço, porque vai ser o mais trabalhoso" (E6). "Eu acho erradíssimo você colocar um tempo nessa análise, você consegue fazer uma média, porque você consegue ver ali "eu tenho três documentos importantes para abrir e analisar, depois desses três documentos, eu tenho que tirar o selo de dois deles e, talvez, fazer uma análise da comprovação de endereço mais profunda. Agora, se você presenciar uma fraude, vai ter que fazer um dossiê" (E5).

Fonte: Dados da pesquisa.

Ressalta-se que esta pesquisa procurou focalizar o ponto de vista dos trabalhadores, que dedicaram seu tempo para conceder as entrevistas.

No próximo capítulo, serão apresentadas as análises com base nas categorias antes descritas em uma tentativa de atender tema e objetivo de pesquisa.

5 O TRABALHO VIVO: SINGULARIDADES NO TRABALHO INDENIZATÓRIO

Segundo Durrive (2011), as situações de trabalho se prestam a uma dupla abordagem. Pode-se pensar na tarefa realizada, que foi formalizada nas prescrições, como provocadora de atividade intelectual intensa no trabalhador. E numa outra perspectiva, a tarefa, ao ser realizada, corresponde a um momento único na vida, ela implica arbitragens por parte do trabalhador e se atualiza sempre que realizada, portanto, ela nunca mais poderá ser vista como a primeira.

Durante a realização do trabalho, a tarefa demandada suscita atividade intelectual por parte do trabalhador, em um movimento contínuo pela busca de maneiras de ser eficaz. Toda essa situação remete a uma compreensão, sendo um “momento de vida”, que absolve o trabalho de ser reduzido a uma mera execução. Nesse sentido, a aplicação de procedimentos prescritos se torna insuficiente, uma vez que o trabalho exige de seu realizador suas capacidades cognitivas, o pensar e o viver (DURRIVE, 2011).

Segundo Holz e Bianco (2014), o trabalhador é constantemente confrontado com variabilidades no momento que realiza suas atividades, logo, ele é incapaz de rejeitar as microescolhas rotineiras do trabalho. Nesse sentido, a atividade de análise realizada pelo analista AOI não se diferencia, pois esses trabalhadores vivenciam os dramas e as necessidades das escolhas, seja recorrendo a uma prescrição ou evocando uma experiência anterior em detrimento de seus valores, ou seja, fazendo usos de si. Segundo Schwartz (2000), o trabalhador engajado em sua atividade utiliza o seu *corpo-si*, este permeado de crenças, valores e subjetividades do indivíduo. Sendo assim, o analista AOI realiza seu trabalho por meio do seu *corpo-si*, realizando escolhas conscientes e/ou inconscientes, optando por seguir ou alterar normas (SCHWARTZ, 2000b; SCHWARTZ; DURRIVE, 2010).

Esta pesquisa buscou enxergar o trabalho de análise como local de *usos de si*, um lugar de tensão problemática, um espaço de possíveis, sempre a se negociar (SCHWARTZ, 2000). Também se procurou dar ênfase à realização do trabalho, de forma a enaltecer a convocação do indivíduo, do analista AOI, e a utilização que ele faz de seus recursos e capacidades, infinitamente mais vastos que os explicitados e

formalizados nas prescrições, vistos nas tarefas do cotidiano (SHCWARTZ, 2000). Nesse sentido, recupera-se o objetivo de compreender os *usos de si* dos analistas AOI que atuam na análise documental para elegibilidade dos atingidos pelo rompimento da barragem de Fundão no Novel.

A partir do item 5.1, serão evidenciadas algumas situações vivenciadas no cotidiano de trabalho do analista AOI e obtidas nas entrevistas individuais realizadas, analisadas à luz da ergologia. Os nomes atribuídos aos analistas são fictícios.

5.1 A IMPREVISIBILIDADE NO TRABALHO INDENIZATÓRIO

A transição entre o modelo indenizatório do Programa de Indenização Mediada (PIM) para o Novel ocorreu em agosto de 2020. Embora o assunto estivesse em andamento nas esferas jurídicas, para os inseridos no contexto do trabalho indenizatório nada era de conhecimento. Quando as primeiras informações chegaram, especulava-se que, de certa forma, o que poderia vir era o fim das indenizações ou uma possível extinção da Fundação Renova. Nesse período, em agosto de 2021, os trabalhadores do PIM, incluindo os analistas AOI, aguardavam um desfecho, alguma formalização com maiores esclarecimentos em relação a como se dariam as indenizações a partir de então.

As situações de trabalho pensadas como espaço-tempo de problemas e *dramáticas do uso de si*, são matrizes de variabilidade e história quando levado em conta a emergência dos acontecimentos e as infidelidades do meio, todavia, isso ocorre porque se quebram os ritmos sequenciais dos hábitos, daquilo que é antecipável na vida (ATHAYDE; BRITO, 2010). Durante a atividade de análise realizada pelo analista AOI, há confronto com eventos, o que impulsiona o analista a realizar micro escolhas amparadas nos *usos de si*. O analista faz uso do *corpo-si* para gerir essas microescolhas. As tensas convocações do indivíduo ou do coletivo nos usos de si geram as *dramáticas do uso de si*, que produzem novos acontecimentos e transformam a relação com o meio e entre pessoas, gerando renormalização na atividade (ATHAYDE; BRITO, 2010).

A transição entre os modelos indenizatórios foi lembrada como um período de incerteza, segundo os analistas entrevistados. A falta de orientação gerou um desconforto: “até que saíram as informações para a gente começar a trabalhar, teve aquele *delay*, ficamos sem saber o que fazer até que começamos” (E5). Os participantes ressaltaram que o trabalho com as indenizações na Fundação Renova está em constante atualização – “tudo muda muito rápido, então, a gente não sabe com o que a gente trabalha” (E10) –, reforçando, assim, a própria dinâmica do trabalho, permeado pela imprevisibilidade, onde não se pode antecipar acontecimentos, nem passos ou ações a serem praticadas (SCHWARTZ; DURRIVE, 2010).

Segundo E5, a falta da norma gerou um *delay*, uma interrupção do trabalho na prática e o desnortamento da atividade de análise. Na fala do E10, também é possível perceber que o analista relata a falta de orientação prescrita, no entanto, ela é causada pelas constantes atualizações dos procedimentos, ou seja, pelas renormalizações. Sendo assim, no que se refere ao prescrito no trabalho com as análises, tanto a ausência de um procedimento, quanto as suas várias modificações, evidenciam a importância de uma formalização como norteadora do trabalho. Ainda nesse sentido, são as atualizações recorrentes nos procedimentos as responsáveis por evidenciar que, sozinho, o prescrito não é capaz de concluir o trabalho e exige a renormalização (SCHWARTZ, DURRIVE, 2007), através dos usos *de si* dos analistas, nas situações diárias do trabalho com o Novel (SCHWARTZ, DURRIVE, 2007).

As entrevistas demonstraram como os analistas percebem o trabalho indenizatório e a imprevisibilidade que o permeia no cotidiano. Na transição de modelo indenizatório, após a implantação do Novel, os analistas que antes atuavam no PIM, migraram para as frentes de trabalho do Novel sem conhecimento prévio do trabalho que se iniciaria. O analista entrevistado E9, relatou sua percepção da mudança em agosto de 2021 e o ingresso no trabalho com o Novel:

quando eu entrei no Novel, eu achei o primeiro momento que foi um baque para todo mundo, achei um pouco desorganizado, porque não tinha aquele procedimento ali, sabe, para a gente estar lendo a todo tempo, que foi aquela época que entrou todo mundo, quando iniciou, que eu também entrei. Então...tinha umas pessoas na sala (*online*) tirando dúvida, uns falavam uma coisa, outros perguntavam e, você, tinha que fazer o processo junto com as pessoas tirando dúvida na hora, porque ainda não tinha procedimento e isso foi um pouco confuso (E9).

Segundo Di Ruzza, Lacomblez e Santos (2018), na disciplina ergológica, “antecipar” se refere à proatividade. A antecipação advém da faculdade humana de formar conceitos que tendem a “tomar a dianteira” do que é inesperado no trabalho. Segundo os autores, isso é possível em parte, graças ao prescrito, a formação e a experiência pessoal e coletiva. Nesse sentido, o trabalho prescrito à época da transição entre modelos indenizatórios daria um direcionamento através da antecipação do que era inesperado, conforme relatou o entrevistado E9. Ainda sobre a fala do entrevistado E9, foi possível perceber que o analista, quando diz que “tinha que fazer” o processo junto dos demais analistas devido à falta do procedimento, evidencia a convocação do ser para a realização do trabalho – ou evocação, segundo Lima (2007) –, pois o indivíduo que realiza o trabalho é possuidor de capacidades vastas e aquém das exigidas pela tarefa (SCHWARTZ; DURRIVE, 2007).

A imprevisibilidade sempre esteve presente no trabalho indenizatório, pois “Nada na Renova é previsível” (E8). Essa pesquisa identificou variabilidades bem singulares, pelos analistas AOI acerca da imprevisibilidade. Os dados produzidos revelaram certa banalidade em relação à sua presença, ao mesmo tempo que foi considerada amplamente a sua capacidade de interferência no trabalho diário com as análises. Para o analista E8, existe uma possibilidade de mensuração do que pode dar certo em seu planejamento diário de trabalho: “Eu acho que a rotina de trabalho é 80% previsível, mas não é totalmente previsível, não”. Para Borges (2004), no trabalho quando se tem clareza das renormalizações, o trabalhador pode se beneficiar com consequências favoráveis, sendo assim, à medida que ele realiza a sua atividade também poderá aprender com a experiência, sendo possível precipitar dificuldades que ainda não foram resolvidas. Segundo o E8, ele aprendeu a organizar suas tarefas no trabalho e, ao mesmo tempo, desenvolveu aptidão a partir de sua experiência com o trabalho na Fundação Renova. Pode-se perceber também, nessa fala do E8, que o analista faz uso de si por si, ao relatar uma possibilidade de mensurar o percentual de previsibilidade da sua atividade e, portanto, o analista recorre às suas normas de vida para realizar seu trabalho (SCHWARTZ; DURRIVE, 2007).

Segundo Cunha (2014), a experiência de trabalho revela experimentações, que vão do enfrentamento da dor ao prazer, além de enaltecer indagações recorrentes sobre o próprio exercício profissional. Nesse sentido, segundo o analista E7, organizar o dia de trabalho é uma mescla de ordem e desordem que resulta em uma perda do controle

e organização do trabalho, além de evidenciar a interferência externa, que não é bem compreendida:

É uma mistura de tudo. Geralmente, quando eu começo a trabalhar, eu já tenho as coisas que eu preciso para iniciar, eu já sei o que eu preciso ler, eu já sei... enfim, mas no decorrer do dia não é bem assim, porque a gente tem... como eu falei, aquelas demandas que acontecem com urgência, tudo é com muita urgência. O próprio sistema, às vezes, não está bom, então, aquilo que você planejou “vou fazer tanto” e você não consegue (E7).

Na fala de E7, no fim, é possível perceber certa frustração, o entrevistado expõe a dificuldade em gerir as suas tarefas. Segundo Lima e Bianco (2009), existe por parte dos trabalhadores uma busca por satisfação, por saciar seus desejos de realização, que perpassa a ação para alcançar as metas e, também, os objetivos pré-estabelecidos. No caso do trabalho com as análises, o analista não pôde gerir suas tarefas devido à imprevisibilidade, no entanto, ele reivindica um uso de si devido à situação de trabalho ser problemática. Segundo Di Ruzza, Lacomblez e Santos (2018), todo trabalho é local de problema e, sendo assim, reivindica um uso de si, convocando o indivíduo e sua singularidade em meio à tensão da situação.

Uma das consequências da transição de modelo indenizatório e o meio como se deu essa transição, foi a abertura de novas frentes de trabalho além do trabalho no PIM, implicando diretamente na rotina laboral. Essa transição entre os modelos indenizatórios não erradicou esse mesmo trabalho que seguia a metodologia do PIM, no entanto, acrescentou uma nova frente de trabalho, que segue a metodologia do Novel. Atualmente, os atingidos que não ingressaram no Novel podem optar pelo atendimento no modelo antigo do PIM e, da mesma forma, aqueles que fizeram acordo pelo PIM ainda são atendidos, o que demanda mais trabalho aos analistas AOI. Os analistas precisam dar conta das demandas de trabalhos dos dois sistemas indenizatórios, antigo e novo, o que gera uma sobrecarga e certa insatisfação. Segundo o analista E11, a rotatividade entre as frentes de trabalho é uma das consequências da sua incapacidade de gerir seus compromissos:

Então, a gente tinha muita rotatividade nessas frentes, às vezes, eu era demandada para outras coisas, para outras demandas. Demandas do escritório, às vezes, do PIM, paralelo ao Novel, demanda de saneamento de base, algumas demandas de apoio, imprevisíveis àquela rotina do dia. E fora a imprevisibilidade dos comunicados que chegam a todo momento e a gente vai mudando a rota aqui (E11).

Segundo Trinquet (2010), a ergologia possibilita uma visão do trabalho através da lente daquele que trabalha, possibilitando abordar a complexidade da atividade humana, sempre intrínseca no indivíduo e presente no trabalho. Considerando essa perspectiva ergológica e a importância da visão do trabalhador para essa pesquisa, entendeu-se pertinente buscar nas falas dos entrevistados como eles enxergavam as mudanças no ambiente de trabalho da Fundação Renova. Quando perguntado aos analistas entrevistados se eles compreendiam o porquê de tantas mudanças, como enxergavam a imprevisibilidade no contexto das indenizações e do próprio trabalho, foi percebido que existia a consciência de que o trabalho na Fundação Renova estava diretamente ligado às consequências da própria instituição da entidade e das circunstâncias do rompimento. Segundo os relatos, o rompimento propiciou a entrada de vários agentes externos, que impactam diretamente no trabalho indenizatório. A transição do PIM para o Novel, na visão dos analistas entrevistados, sinaliza o quão é complexo o trabalho indenizatório, essa situação evidencia os vários atores externos envolvidos no processo de reparação. O analista E3 descreveu como entende o trabalho indenizatório e as mudanças recorrentes:

eu acho que existe a imprevisibilidade por causa do tipo de negócio, do que a gente faz. [...] está muito ligada a isso, a esses atores de fora que acabam tendo impacto no que ela pode fazer... ela tem que ficar se reinventando a todo momento, dançando conforme a música que vem para ela, digamos assim, ela não escolhe muito. Eu posso estar errada, mas eu vejo assim (E3).

Segundo o analista E8, a imprevisibilidade é algo natural: “Eu encaro com naturalidade, porque a Renova fica à mercê de decisões externas. Tanto o poder jurídico quanto o poder público, quanto as mantenedoras, então ela tem que se adaptar.” Nesse sentido, de adaptação, o analista E1 relatou que adaptar-se à imprevisibilidade é uma necessidade da empresa e que, apesar de desconfortável, é algo de seu conhecimento, que antecede sua entrada na instituição. Uma visão singular:

Questão de bom senso, não é. [...], o nosso trabalho hoje depende disso, essa imprevisibilidade é normal, é algo que a gente tem que se adaptar, então, não vejo como ruim também, porque é uma necessidade da empresa, quando entramos na empresa, nós sabíamos que tudo muda a todo momento, a todo momento vai ter uma demanda diferente, imprevista, para ser feita, então, não posso falar que é ruim. Bom seria, lógico, que desse para fazer tudo como previsto, mas a gente sabe que a realidade da empresa é outra (E1).

Segundo Araújo e Alevato (2011), o fato de o sujeito se adaptar às condições que são impostas no trabalho, reflete um uso de si pelos outros. Quando o analista E8 diz ser necessária uma adaptação ao cenário de imprevisibilidade, é possível perceber que existe uma convocação do uso de si mediante o impulso de agir pela necessidade da empresa, ou seja, um agir pelos outros. Para o analista E10, lidar com a imprevisibilidade é algo “previsto” na rotina do analista, já faz parte do trabalho e antecede o próprio Novel:

É difícil... o imprevisível já é até previsível. Eu acho que é assim... eu prefiro acreditar que seja porque tem tanta coisa por fora da Renova, entendeu, é Ministério Público, são essas comissões agora [...] eu prefiro acreditar que seja essas questões externas mesmo, porque ela não pode bater um martelo sozinha, ela não pode fazer nada sozinha. Então, eu entendo que muito do que trava e muda o tempo todo, igual agora, dentro do Novel mesmo, surge um procedimento, aí vai, daqui a pouco leva para o juiz, o juiz vai e muda de novo, então, é muito complicado isso. Eu acredito que seja por isso (E10).

A constante atualização dos procedimentos de trabalho foi tema recorrente nas falas dos entrevistados, e evidenciou certa insatisfação por parte daqueles que realizam o trabalho de análise. Nas indenizações, no que diz respeito à atividade de análise, a imprevisibilidade e a frequência de ocorrência das atualizações nos procedimentos trazem impactos diretos na gestão do trabalho e, conseqüentemente, nos ânimos dos analistas. Todavia, foi possível constatar que os analistas, ao lidarem com a imprevisibilidade, são convocados à realização da atividade de análise através dos usos de si em um processo de renormalização constante do trabalho, que o modifica sem cessar, algo evidenciado a partir das atualizações das prescrições de trabalho do Novel.

5.2 NORMAS ANTECEDENTES E O PRESCRITO NO TRABALHO INDENIZATÓRIO

Segundo Schwartz e Durrive (2010), a ergologia reafirma o pressuposto evidenciado pela ergonomia da atividade, que há uma distância entre o trabalho prescrito e o real. Segundo os autores, essa distância é parcialmente singular, uma vez que não se pode antecipá-la, no entanto, essa distância pode ser gerida pela entidade *corpo-si*. Segundo o entrevistado E11, as formalizações utilizadas no trabalho indenizatório

trazem em sua essência essa dicotomia: “esses procedimentos estão claros para quem elabora, mas não está claro para quem está na operação” (E11).

Segundo Canguilhem (2009), a atividade humana em sua totalidade é conduzida por normas. Conforme discutido, anteriormente, as normas não são suficientes para dar conta do trabalho e, nesse sentido, o trabalho com as indenizações, segundo os analistas entrevistados, pode ser entendido como local de prática e confronto de normas. O entrevistado E5 relata que ler os procedimentos era uma ação necessária para desenvolvimento da sua função, no entanto, a leitura do material disponível era parte do processo de aprendizagem da função: “eu sou uma pessoa que eu gosto muito de ver a teoria na prática, então, apesar de estudar, e eu estudava, desde que eu entrei nas minhas funções, eu lia todos os procedimentos” (E5). O analista relembrou sua primeira experiência prática na função e enalteceu a importância do prescrito na situação de trabalho:

Eu lembro que, quando eu entrei no cargo de analista, um outro analista, que já estava no escritório, me ajudou, me mostrou como ele fazia as reuniões dele, porque é muito diferente você ver, na prática, uma coisa que você leu, então, me ajudou bastante (E5).

No entanto, inevitavelmente, o ser vivo se confronta com essas normas estabelecidas (CANGUILHEM, 2009), pois o trabalho, ao ser realizado, revela que as normas do indivíduo realizador também “preenchem” a distância entre prescrito e real: “ah, requerimento do Novel é tantos minutos para cada caso”, mas não é assim na prática” (E2). Na fala de E2, é possível ver na origem o “debate de normas”, um conceito amplamente divulgado pela ergologia. O debate de normas surge do confronto entre as normas que antecedem o trabalho e as normas que o realizador do trabalho atribui a si mesmo, gerando a reinvenção das normas pelo sujeito, conhecida como renormalização da atividade (CANGUILHEM, 2016).

Segundo Telles e Alvarez (2004), o conceito de “normas antecedentes” é preferível ao conceito de “trabalho prescrito” pela sua capacidade de abrangência, apesar de não considerarem a existência de diferenciação de natureza entre ambos. Em uma perspectiva ergológica, segundo Schwartz (2000a), é do enfrentamento das normas antecedentes para se normalizar a atividade que se pode entender o trabalho como dramática do uso de si. Essa questão pode ser entendida na fala de E11, pois,

segundo o analista, os procedimentos do Novel são confrontados constantemente, ora por insuficiência, ora para melhorias promovidas pelos usos de si dos analistas:

Às vezes, as pessoas que estão lá, que elaboram os procedimentos etc., elas não têm aquele conhecimento prático que a gente tem aqui como analista na operação. Então, para a gente que está aqui é muito mais fácil a gente detectar as falhas, as melhorias, os pontos de melhorias... o que pode ficar mais fácil para o nosso entendimento, enfim, várias outras coisas que eu entendo que quem está trabalhando, na prática, tem mais a contribuir do que quem está lá, às vezes, mais engessado e não consegue enxergar o dia a dia aqui como funciona (E11).

Segundo Silva e Santos (2017), o ambiente de trabalho é visto como local de elaboração de normas e recriação, pois exige de quem trabalha a reconfiguração das normas que são antecedentes à sua atividade de trabalho, ou seja, é um processo que exige criação de estratégias próprias que modificam as normas e as prescrições, no intuito de superar os desafios do trabalho e revelar que o trabalhador faz uso de si por si e pelos outros (SCHWARTZ, 2000a; SILVA; SANTOS, 2017). Nesse sentido, segundo Borges (2004), a renormalização irá envolver um constante debate de normas, de valores e histórias dos trabalhadores, em um processo que resulta no trabalho real, que rompe com a ideia de um trabalho meramente executado e restrito aos procedimentos e suas diretrizes, dando lugar a algo que é justificado pela singularidade do trabalhador (SCHWARTZ, 2006).

Um sentimento compartilhado entre os analistas AOI, recorrente nas falas dos entrevistados, foi a insegurança gerada a partir das constantes atualizações das formalizações do trabalho. As mudanças nas atualizações ocorrem em maior velocidade que o repasse da própria informação atualizada, gerando insegurança mesmo de posse do procedimento. Essa insegurança está diretamente relacionada à atualização constante das normas que antecedem o trabalho de análise. Segundo Schwartz e Durrive (2007), o trabalhador, quando faz uso de si, também poderá experimentar sensações como o medo de fracassar ou desagradar. Para a analista E10, o excesso de atualizações e a frequência de suas ocorrências anulam a sua experiência como analista e restringem a possibilidade de realização de uma análise de forma confiante:

Eu, particularmente, fico insegura para fazer um trabalho que eu já faço há quatro anos, entendeu? Porque todo dia, toda hora é uma questão diferente. A gente identifica a falha dentro do próprio procedimento e aí, manda para poder revisar, aí demora para poder revisar e fica o processo parado... Isso me leva tempo, às vezes, eu vou buscar com o colega, porque eu estou

insegura naquilo, o colega também não sabe, eu acho que isso é a pior parte (E10).

O entrevistado E1 disse compreender e aceitar que existam essas situações de trabalho, mas ao mesmo tempo, as reconhece como locais de dramáticas: “não deixa de ser uma dificuldade, porque o que hoje é válido, hoje, sete e cinquenta da noite é válido, às oito horas da noite já pode não ser válido” (E1). A analista E3 reforça essa percepção quando questionada acerca de como lida com essas situações: “Cara, resiliência. Costume já, sabe? Não tem muita mágica aí, não” (E3). Segundo o analista E1, a sua grande dificuldade também pode ser considerada a renormalização constante da atividade, que se reflete nas atualizações dos procedimentos. Segundo E1:

Eles fazem uma mudança no procedimento, é algo muito rápido, muitas das vezes, avisam, outras vezes, avisam muito pouco, então, essa dificuldade de informação, que a gente tem, porque a gente trabalha com a matriz que é um procedimento. Tanto a matriz quanto os outros procedimentos são vivos, e eles são atualizados constantemente, então é uma dificuldade. Acho que a grande dificuldade hoje é essa (E1).

Segundo Cunha (2007), sem as renormalizações o trabalho prescrito não pode ser realizado. Sendo assim, se a distância entre o prescrito e o real é inevitável em uma perspectiva ergológica, obedecer às normas antecedentes já é praticar escolhas. Para o entrevistado E4, mesmo sem compreender a norma, a decisão de segui-la pode ser encarada como sendo uma escolha aceitável, sendo que o respaldo à decisão será evidenciado pela própria diretriz na norma: “eu respiro fundo e vou. É rebolar, aceitar e tocar” (E4).

5.3 SABERES, VALORES E RENORMALIZAÇÃO NO TRABALHO INDENIZATÓRIO

Segundo Di Ruzza, Lacomblez e Santos (2018), o ser humano, como todo ser vivo, está exposto a exigências ou normas, que são emitidas continuamente e em quantidade pelo meio no qual se encontra. Segundo Durrive (2011), uma norma pode ser entendida como uma maneira de fazer e está ligada a um saber, sendo assim, existem diversas maneiras de levá-la à prática por meio da renormalização.

Durante as entrevistas, foram lembradas várias situações de trabalho relacionadas com o modelo indenizatório anterior. Embora aconteça com menos intensidade, ainda existem frentes de trabalhos que atuam nas demandas do PIM/DG, como por exemplo, os pagamentos anuais dos Lucros Cessantes (LC), que ocorrem sazonalmente, todo início de ano e exige interação dos analistas AOI, muitas vezes, até um contato síncrono com os elegíveis: “Eu entrei em contato com os herdeiros de um caso de falecidos do lucro cessante...porque eu tenho um fluxo de herdeiros lá no LC seguindo. Então, eu preciso entrar em contato com eles para resolver isso” (E5).

Segundo Durrive (2011), a norma se configura como uma maneira de fazer “privilegiada” que é sempre associada a um valor. Segundo o autor, para aquele que age, a norma jamais será neutra e o agir humano está em constante interação com os saberes e os valores que, conseqüentemente, incitam o debate de normas e a renormalização do trabalho. O procedimento Matriz Unificada de Documentos do Novel Sistema Indenizatório, na percepção dos analistas E3 e E2, não pode ser ignorado em sua essência, mas na falta de alguma orientação, como por exemplo, para o uso de um determinado documento que não componha a sua listagem, cabe uma segunda análise após a sua invalidação²¹, pois a experiência mostra que podem ocorrer atualizações no procedimento que permitam uma utilização futura do documento.

Essa situação de trabalho reflete um uso de si por si, frente à decisão de não aceitar o documento não listado no procedimento, mas também, revela um uso de si pelos outros, pois a segunda análise do documento abre uma “janela de possibilidades” para a aceitação futura desse documento (a analista parece contar com isso!). Em contrapartida, o êxito na análise irá renormalizar a atividade, atualizando o procedimento “Matriz”:

eu iria aproveitar essa questão, ia sugerir esse documento para verificação e poder até ver se ele poderia se enquadrar. Hoje, a gente já está em uma pegada meio assim, se não está no procedimento, não se cria polêmica. Eles estão numa pegada um pouco diferente, mas como o certo, eu perguntaria. Não passaria (invalidaria), logicamente, sem estar listado, mas eu botaria como uma sugestão, uma possibilidade de enquadramento (E3).

²¹ *Validação* ou *Invalidação* de documentos corresponde ao aceite ou não aceite dos documentos comprobatórios exigidos para comprovação da elegibilidade, uma vez que são anexados no módulo Ágil pelos advogados cadastrados como representantes jurídicos dos atingidos pelo rompimento da barragem de Fundão.

Já tive casos desse tipo, onde eu vi que o documento era documento do rol dos rurais, que é um documento que eu sabia que os agricultores tinham, mas que não estava na matriz, eu questionei. Não questionei o advogado, claro, eu enviei para o nosso ponto-focal da própria Fundação Renova, questionando sobre esse documento e acabou adentrando na matriz, hoje ele é um documento aceito, que é uma contribuição sindical rural. Ele não estava na matriz, chegou para mim, eu acabei enviando lá para o ponto-focal e acabou entrando na matriz. Então, é dessa forma. Agora, outros documentos que a gente sabe que talvez sejam repetitivos no dia a dia, documentos que o pessoal insere aleatoriamente, esses aí eu invalido e devolvo para o advogado, mas quando eu vejo que é um documento que, pelo meu conhecimento, seria um documento válido, que ele não esteja, eu remeto lá para o pessoal do PIM estratégico. Não sei se deu para entender (E2).

As renormalizações estão ligadas à forma que o trabalhador enxerga o mundo (SCHWARTZ; DURRIVE, 2010). Para alguns analistas, existem valores que permitem que se façam escolhas que não beneficiem apenas a si mesmos, o que implica o agir pelos outros. “Se eu vejo que tem um colega que está entrando, então, eu sempre me disponho a compartilhar, explicar” (E9). Segundo Schwartz, Duc e Durrive (2010), ao fazerem uso de si, normalmente, os trabalhadores fazem escolhas em função de valores, no entanto, essas escolhas soam como riscos necessários para corrigir “vazios” em normas. Sendo assim, ao se antecipar soluções no trabalho devido a insuficiência das normas, podemos correr o risco de falhar, de gerar mais dificuldades e de desagradar.

Segundo os entrevistados, o compromisso com as demandas e as metas do trabalho exigem dos analistas ponderação mediante suas escolhas. “A gente passa por muitas coisas, é ameaça de atingido, enfim, são várias coisas que a gente precisa suportar para conseguir fazer essa entrega” (E11). As escolhas que antecedem a renormalização podem incluir valores sociais e políticos (SCHWARTZ; DURRIVE, 2007). Foi nesse sentido, em uma perspectiva mais política, que o analista E6, fazendo uso de si pelos outros, relatou sempre estar disponível para o trabalho, mesmo preferindo estar com a família, pois entende que é necessário:

Se houver necessidade de cobrir o espaço de alguém ou fazer algo por alguém ou mudar de horário para alguém, ficar no fim de semana, trabalhar de noite, já trabalhei até uma hora da manhã no escritório, (você deve ter trabalhado também, você trabalhou também). Então, embora o meu desejo era de estar na minha casa, ou estar no fim de semana vindo para visitar minha família, mas eu ficava, podia ficar até mordido, mas eu nunca deixei isso aberto “ah, que (xingamento), estou aqui, chateado, não sei o que estou fazendo aqui”, nada! Eu modifico sem problema algum (E6).

No trabalho com as indenizações que antecederam o surgimento do Novel, o escopo do modelo indenizatório do PIM utilizava reuniões presenciais com os atingidos, que

ocorriam nos Centros de Indenização Mediada (CIM), mas após a pandemia, passaram a acontecer via salas de conferência *online*. As reuniões eram locais para sanar dúvidas entre as partes, que pudessem auxiliar o processo de análise. No entanto, as reuniões possibilitavam que houvesse interação entre profissionais do CIM e os atingidos, logo, todo atendimento que era prestado tinha como premissa a empatia e a escuta, pois a cada reunião um novo relato de uma família atingida pelo rompimento ocorria. Naquela época, o uso da empatia no atendimento era algo prescrito²² e desenvolvido em treinamentos, no entanto, as entrevistas evidenciaram que ter empatia é um valor pessoal, algo determinante para uma decisão. Segundo os analistas E10 e E11, seus valores pessoais e morais estão presentes durante o dia de trabalho e norteiam suas decisões:

valor pessoal e moral me acompanha todo santo dia e até mesmo em fator externo ao trabalho. Às vezes... a gente tem muitos amigos aqui fora, às vezes, precisando de informações, querendo algumas informações, procura a gente. A gente sabe que isso não pode. Mas em relação a isso, de ajudar o colega de trabalho, de oferecer uma ajuda, essas coisas, sim (E10).

essa própria questão da empatia é uma coisa muito forte aqui, a resiliência também, principalmente eu acho, talvez a resiliência seja até mais forte um pouco porque é o tempo todo a gente tomando porrada, levantando e seguindo de novo, e atingido ameaçando e a gente continuando firme e vendo as coisas acontecer (E11).

Segundo Durrive (2011), pode-se considerar que “viver” é praticar escolhas e decisões entre as muitas formas de se fazer as coisas. É através da experiência de vida que adquirimos os saberes e os valores, dos quais se originam as normas. Foi nesse sentido que E9 disse ter tomado decisões no trabalho com as análises, por não ter uma orientação na norma por algumas vezes, sendo que o analista recorreu ao seus valores e experiência com a vida, que antecedem a sua entrada na Fundação Renova. Segundo Schwartz (2000), a prática laboral revela um uso de si por si por parte do trabalhador que assinala em parte sua herança de vida. Na narrativa abaixo, é possível perceber que o analista tomou uma decisão apoiada em valores, o que configurou um debate de normas com base em valores:

às vezes, na Fundação, principalmente quando era PIM, a gente não tinha uma resposta rápida para dar para o atingido. No caso da “inexistência”, lembra? Naquela época, não podia falar que era “inexistência” [...] e eu tento conduzir de uma forma que eu não gosto de me comprometer com a pessoa,

²² O documento *Cartilha sobre Empatia* do PIM foi divulgado de forma presencial nos escritórios CIM, no entanto, não foi possível disponibilizar o documento como anexo nesse trabalho, pois nenhuma cartilha foi localizada. A cartilha tinha foco no atendimento, na escuta aos que tiveram danos morais e materiais com o rompimento da barragem de Fundão.

com algo que não cabe a mim, então, eu tento ser sempre sincera, tanto ponderando o meu trabalho, quais são as regras do meu trabalho, quanto a informação para a pessoa. Às vezes, eles ligam, os atingidos, “meu caso está assim, vai demorar, vai?”, e eu digo: “olha, não é rápido”, “ah, mas você tem um prazo?” “Se eu pedir revisão do meu cadastro, vai demorar?” “Não é algo que depende de mim”. [...], eu falo que vai ser semana que vem, daqui a pouco o senhor vem e demora um mês, dois meses, ou falo que vai demorar e pode sair semana que vem”, então, eu gosto de ser bem sincera e gosto de ser bem transparente, entendeu, então, eu tento ponderar as duas coisas (E9).

Segundo Di Ruzza; Lacomblez e Santos (2018), os indivíduos não inventam sozinhos e nem completamente seus valores, mas os retrabalham incessantemente por meio das convocações e das solicitações do meio e da vida social. Os valores também podem ser singularizados, ao menos parcialmente. A cooperação no trabalho foi mencionada como valor pessoal adquirido pela convivência com o grupo. Segundo o E8, cooperação como valor não está em procedimentos, é visto como uma oportunidade:

Acho que a cooperação não está no procedimento. Você aprende, porque não existe em lugar nenhum que você tem que trabalhar de forma cooperativa. Porque, muitas vezes, a gente tem, por exemplo, você tem uma noção, às vezes, de organização e metas que eu posso não ter (As poucas vezes que eu interagi com você, mas nós já interagimos, você contribuiu com o meu trabalho e eu contribuí com o seu trabalho)²³, isso aí é intrínseco, isso não está escrito em lugar nenhum. Você aproveita essas oportunidades ou não (E8).

A disciplina ergológica esclarece que os usos que os trabalhadores fazem de si refletem valores adquiridos na vida, no relacionamento com outros indivíduos através do convívio. Nesse sentido, foi possível perceber que os analistas AOI, ao fazerem uso de si, desenvolvem melhores habilidades e ações para uma melhoria contínua do trabalho, tanto para um desenvolvimento da atividade em nível individual quanto do grupo do coletivo (SCHWARTZ; DUC; DURRIVE, 2010).

Conforme dito por Trinquet (2010, p. 96), “o trabalho e o Homem estão íntima e enigmáticamente ligados” e, nesse sentido, a atividade de trabalho e a ação humana se fazem comensuráveis à experiência de uma negociação entre normas antecedentes e as normas individuais e singulares (SCHWARTZ, 2004). Os entrevistados foram questionados se, no trabalho com as análises, seria possível

²³ Durante a entrevista, E8 se refere ao entrevistador como um colega de trabalho. Na introdução desse trabalho, após as justificativas, foi explicada a relação do pesquisador com a Fundação Renova.

evidenciar situações de aprendizagem além da utilização dos procedimentos, o intuito era discutir o que era possível aprender que não estava formalizado em prescrições.

Segundo o E3, a análise pode ser mais rápida à medida que é realizada na prática diária: “é a forma de acelerar, o procedimento fala que você tem que fazer. Só que, quando você executa o seu trabalho por muitas vezes, você consegue fazer, encontrar uma forma que é mais rápido” (E3). Conforme relata a analista E3, foi a experiência com o trabalho que possibilitou uma forma de fazer “acelerar” o processo de análise. Essa experiência pode ser compreendida a partir da conceituação ergológica de “saberes investidos”. Esse conceito busca dar entendimento à bagagem que o indivíduo carrega e que advém da sua trajetória individual e/ou coletiva e de sua própria singularidade, ou seja, é o saber da experiência da atividade de trabalho (SCHWARTZ, 2010).

Segundo Holz e Bianco (2014), existe uma relação entre o trabalho e a aprendizagem e pode-se dizer que o pensar antecede a execução do trabalho, o que leva o trabalho a ser caracterizado como atividade intelectual. Quando a analista diz ter conseguido “fazer, encontrar uma forma”, evidenciou-se um processo de aprendizagem amplamente relacionado à noção do trabalho como uso de si para além de uma realização técnica e mecânica (TRINQUET, 2010). Observou-se também, que foi exigido certa atividade cognitiva que evidencia “o pensar” do analista e que sobrepôs as prescrições e as repetições da tarefa, dando sentido ao processo de aprendizagem. Nesse sentido, segundo Borges (2004), quando o trabalhador se envolve em uma atividade, o prescrito se torna apenas uma parte necessária para que o trabalho seja realizado, no entanto, a própria realização da atividade sempre exigirá do trabalhador uma mobilidade cognitiva, que dará sentido ao trabalho como realizado.

Ainda sobre a analista E3 e o processo de aprendizagem, em uma outra fala da entrevistada, foi possível perceber que a organização do trabalho também foi aprendida devido à experiência com o trabalho, pois a falta de prescrições para organizar o trabalho implicou na elaboração de uma própria, o seu passo a passo ou “*checklist*” pessoal do processo:

Eu, por exemplo, (se nomeia) como eu gosto de trabalhar? Eu leio o procedimento e pontuo as principais partes do que eu não posso esquecer, então, eu faço tipo um passo a passo do procedimento, um mini, mini passo a passo. E aí, sempre quando eu vou fazer, eu já tenho um lugar que eu deixo isso, eu deixo isso no meu *note*, e aí, eu checo ali, porque, como a gente tem

muita coisa, nem sempre a gente memoriza, então... “ah, eu tenho que olhar se é AP, se é dano duplo, se o requerimento foi ‘cancelado’”, eu tenho um mini passo a passo, então, isso me dá mais agilidade porque eu não tenho que ficar indo lá toda hora no procedimento gigante para lembrar o negócio (E3).

As “dramáticas dos usos de si” ocorrem quando situações ou eventos rompem com os ritmos das sequências habituais e antecipáveis da vida (DI RUZZA; LACOMBLEZ; SANTOS, 2018). “é preciso trocar o pneu do carro com o carro andando, essa é a frase que todo mundo fala” (E3). No percurso da análise para elegibilidade no Novel, o analista AOI precisa realizar obrigatoriamente uma busca por informações que relacione o requerente à ocupação de cargos públicos, denominada “checagem AP” (checagem de agentes públicos). Essa busca antecede a elaboração da proposta monetária. Essa ação é muito importante, pois os casos de pagamentos aos agentes públicos são monitorados, discutidos e avaliados pelo Conselho Curador da Fundação Renova²⁴. O analista E4 disse ter vivenciado uma situação complexa relacionada com essa etapa da análise do AP:

eu peguei um caso esses dias para fazer uma proposta, olha para você ver como são as coisas, era um caso do LC, que eu e uma colega estávamos tratando lá no LC, e ela paralisou porque ele era AP com poder decisório, o pai dele era prefeito de uma cidade. E ele ficou agarrado, agarrado no LC, a gente tentando que o dossiê dele fosse aprovado nas reuniões da diretoria, tem várias reuniões lá por conta de AP, e ele cai para mim agora como proposta no Novel. Aí, eu fui olhar a informação de AP dele, e não tinha nada, e também não tinha nada na planilha do controle, então, assim, se não tem nada ali em nenhuma das duas, você segue, o procedimento fala isso (E4).

Nessa situação, os envolvidos vivenciaram o drama da atividade perante um incidente ocasionado em uma “lacuna” no processo de análise para elegibilidade no Novel. O atingido havia recebido indenização no PIM e, com base no acordo, por direito receberia os valores anuais de lucro cessante ano após ano. As análises de AP são realizadas periodicamente. A partir delas são atualizados os dados dos atingidos, incluindo as informações de parentes, tudo no intuito de verificar quem passou a ocupar ou deixou de ocupar algum cargo público. É comum que os atingidos que receberam no PIM pleiteiem a indenização pelo Novel, para esses casos a análise verifica e aplica descontos ou zera valores a receber. Nesse caso em específico, o

²⁴ O Conselho Curador tem a competência de aprovar os planos, programas e projetos propostos pela Diretoria Executiva da Fundação Renova. Pode ser constituído por 9 (nove) membros efetivos e igual número de suplentes. As decisões são tomadas pelo voto favorável de 5 (cinco) membros do Conselho Curador. Para saber mais sobre, acesse: <https://www.fundacaorenova.org/conselhos/conselho-curador/>

atingido não havia recebido seu lucro cessante de 2020²⁵ no PIM por ter sido constatado durante a análise de AP que havia uma ocupação de cargo público por um parente de primeiro grau, logo, seria necessário aguardar o resultado da análise e a aprovação do Conselho Curador. Entretanto, no Novel, o fato de a informação não ter sido atualizada no sistema *online*, poderia ter permitido o envio de uma proposta, logo, poderia ter ocorrido um pagamento.

O procedimento não fala isso! Só que eu sabia quem ele era, eu sabia que ele era parente de AP, aí eu tive que escalar isso para um supervisor, ver como esse caso ia ser tratado, porque ele não foi informado nem no *list* (Microsoft List)²⁶ sobre ser AP, nem pelo advogado, que não informou que o pai dele era o prefeito. Então, eu usei dos meus valores para estar informando, embora o caso no Novel não estivesse comigo, eu percebi a situação. Aí, isso foi informado até para o supervisor, porque é um furo que pode ter acontecido com outros casos, não é? (E4).

Essa fala da E4 dá compreensão à existência da gestão do uso de si a qual estão sujeitos os trabalhadores. Segundo Schwartz e Durrive (2007), essa gestão do uso de si ocorre em função de uma bagagem trazida pelo sujeito que compreende sua história e experiência de vida. Segundo Telles e Alvarez (2004), o trabalhador, diante das variabilidades no trabalho e em busca de dar sentido ao próprio trabalho, irá se engajar por inteiro, fazendo uso de seu corpo biológico, da sua inteligência e de seu psiquismo, sendo que ambos estarão associados aos seus conhecimentos adquiridos no decorrer de sua história e nas relações com os outros.

Segundo Pereira, Mendes e Moraes (2017), faz-se importante ressaltar que, no trabalho, o processo decisório sempre esbarra nas escolhas e nos valores pautados pelas normas. Os entrevistados foram questionados sobre como se sentem frente a situações em que a norma tem sentido dúbio. A dificuldade na interpretação da norma por parte dos que realizam o trabalho de análise foi discutido durante a entrevista. “Aqui o que a gente mais tem é encontrar dificuldade quando lê um procedimento... Eu me sinto irritada. Eu fico meio irritada.”, relata a analista E3. O analista E2 disse que, diante de situações divergentes, prevalece o medo de errar e um certo desânimo:

Eu fico sem chão... todos são assim, todos os procedimentos, principalmente no Novel traz vários entendimentos, várias interpretações, tem documento no Novel que lá em cima diz que não pode, e embaixo aparece que pode, então,

²⁵ Os lucros cessantes referentes ao ano de 2020 foram pagos aos elegíveis no início do ano de 2021, entre os meses de abril e maio.

²⁶ O Microsoft List é um aplicativo pertencente ao pacote Office e utilizado para atualização diária dos requerimentos para a gestão do PIM. Existe um campo de observação no aplicativo que poderia ter sido usado para evidenciar o caso como “AP”.

deixa a gente... os analistas ficam... eu, pelo menos, fico sem chão, fico meio desanimado, tem horas, com essas análises, com esses procedimentos. São informações totalmente diferentes uma da outra (E2).

Segundo Schwartz (2010, p. 43), “toda situação de atividade é aplicação de um protocolo”. Segundo o autor, sempre haverá normas a se respeitar, sempre haverá um regulamento a ser aplicado por questões ligadas à responsabilidade, mas também, porque essas normas configuram a experiência capitalizada. Diante da norma, os analistas relataram, conforme disse E2, que a própria norma gerou uma dramática, uma vez que se fez necessário escolhas e ponderação. Isso pode ser compreendido se levado em consideração que toda atividade é aplicação de um protocolo e um encontro de encontros a gerir, que faz da atividade, no geral, um debate, uma dramática, pois sempre ocorre algo entre as normas que antecedem o trabalho (experimentação e protocolo) e o que é encontro de encontros e se faz preciso renormalizar (SCHWARTZ, 2010).

Uma das questões do roteiro das entrevistas deu um exemplo prático de uma situação que pode provocar duplicidade de entendimento da norma: não serão aceitos documentos cortados ou com má qualidade de imagem que impossibilite a checagem dos dados. Como você entende essa frase? De forma literal ou enxerga possibilidade de interpretá-la? Para E3, a decisão de interrupção temporária na análise de um caso é uma ação pertinente para os requerimentos com anexos documentais de qualidade duvidosa:

Para mim, quando ele fala cortado, beleza, seria faltando um pedaço dele. A má qualidade de imagem que impossibilite a checagem, apesar de eu entender, ela é muito relativa, porque eu posso enxergar e você não. Então, na dúvida, eu paraliso todos que não têm uma qualidade, que seja pouco legível, embaçado, mas, realmente, isso é bem interpretativo de cada um (E3).

Nesse ponto, pôde-se atentar à convocação do trabalhador em todas as suas capacidades, pois a prescrição não as oferece suficientemente (SCHWARTZ; DURRIVE, 2009). A analista E9, em um exemplo prático, de como pode ocorrer a ambiguidade de interpretação das normas na análise documental, diz:

Vamos colocar, a certidão de casamento, supondo que corte a parte que não é necessário para gente. Mas eu entendo... eu, invalidaria, não aceitaria, mas realmente não fica claro. Agora, com má qualidade de imagem que impossibilite a checagem dos dados, o que eu vou enxergar, às vezes você não vai enxergar. Essa semana mesmo, eu peguei um documento que estava meio apagado. O analista anterior tinha invalidado por outro motivo, a qualidade, visivelmente estava ok, mas tinha invalidado o documento porque

a pessoa colocou o endereço errado. Ele enxergou, eu enxerguei... então, eu falei “duas pessoas enxergando, serve”, mas que era uma imagezinha bem ruizinha, ela estava. Então, às vezes, o que a gente conseguiu ver, outra pessoa não iria conseguir olhar (E9).

Nesse sentido, trabalhar é sempre gerir debates de normas articuladas sobre um mundo de valores, são escolhas a fazer (SCHWARTZ, 2010, p. 45). Quando se diz que sempre há escolhas a se fazer no trabalho, forçosamente o trabalhador usa critérios para embasar essas escolhas e, nesse sentido, trabalhar sobre essas escolhas é trabalhar sobre você mesmo. Contudo, toda atividade é sempre uma dramática do uso de si, sendo por si ou pelos outros (SCHWARTZ, 2010).

5.4 PRÁTICA E SINGULARIDADES NO TRABALHO INDENIZATÓRIO

No intuito de produzir dados que dessem compreensão de como os analistas AOI fazem uso de si na análise, na prática, optou-se por utilizar exemplos das análises realizadas que tivessem como objeto de trabalho o dano de pesca, nesse caso, o “Pescador Informal/Artesanal/De Fato”.

Quando se abre um requerimento no Novel, visivelmente se pode verificar três anexos documentais: a) autodeclaração de comprovação do ofício; b) declaração de compra do pescado e; c) comprovação de residência. Os analistas optam por percursos distintos para realizarem a análise de um requerimento – “Em certa medida, é a tentativa de cada um de ter uma mestria sobre o meio no qual se encontra” (DI RUZZA; LACOMBLEZ; SANTOS, 2018) –, no entanto, todos se utilizam da Matriz Unificada de Documentos do Novel Sistema Indenizatório para nortear a análise, pois o documento estabelece os critérios de elaboração e aceitação dos documentos (“a” e “b”).

A análise exige uma intensa capacidade cognitiva, pois “você, a pessoa tem que ser esperta” (E3) e, também, muita responsabilidade: “é de muita responsabilidade esse trabalho que a gente faz, onde a gente faz, da forma que a gente faz” (E10). Como não existe um “passo a passo” prescrito para destrinchar o percurso da análise, os analistas relataram como construíram a sua forma de analisar. Segundo Borges e Souza (2010), quando solicitamos a um trabalhador para dizer o que ele faz, o que se

consegue é a descrição do seu trabalho, ele nunca descreve sua atividade. De forma espontânea, o trabalhador irá descrever suas tarefas, seu posto de trabalho, os resultados que são esperados, normas que segue e “executa” etc. A fala do analista E1 pode ser um bom exemplo: “minha função hoje é basicamente acessar o sistema do Novel e operar esse sistema. Fazer controle de documentação, análise de documentação e elegibilidade também do processo”. De acordo com a literatura, a descrição que o trabalhador nos faz se resume ao seu trabalho prescrito que, para ele, é o correto (BORGES; SOUZA, 2010).

Foi questionado aos analistas sobre o tempo gasto nas análises de um requerimento do “Pescador Informal/Artesanal/De Fato”. Para a maioria dos analistas, o tempo se torna um impeditivo para uma boa análise. Neste aspecto, as demandas imprevistas e as metas de análise se coadunam para uma deficiência na forma de analisar requerimentos. Segundo E9, ele nunca realizou o cálculo do tempo que é gasto em sua análise: “não parei para pensar, não, nunca calculei, mas ouvi um rumor aí que fizeram uma meta de trabalho para a gente do dia, que a gente conseguiria fazer sete casos e um pouquinho” (E9). No entanto, o tempo gasto com uma análise não pode ser mensurado sem levar em consideração os imprevistos do trabalho na Fundação Renova. A seguir, dois relatos, dos analistas E9 e E5, que exemplificam como enxergam a situação relacionada ao uso do tempo:

Só que eu, (se auto cita), é o que eu te falei, hoje em dia, não depende só da gente, depende de sistema, depende de consulta de selos, se está no ar, se não está no ar, e, se estiver tudo perfeito, eu acredito que uns dez a quinze minutos. Quinze minutos, vamos botar (E9).

Eu acho erradíssimo você colocar um tempo nessa análise, você consegue fazer uma média, porque você consegue ver ali “eu tenho três documentos importantes para abrir e analisar, depois desses três documentos, eu tenho que tirar o selo de dois deles e, talvez, fazer uma análise da comprovação de endereço mais profunda”. Agora, se você presenciar uma fraude, vai ter que fazer um dossiê (E5).

O analista E10 prevê entre 10 a 15 minutos o tempo gasto na análise, uma percepção sobre o tempo compatível com a da analista E9. Segundo E10: “de 15 a 20, aproximadamente, isso se ele estiver redondinho, os selos estiverem legíveis... as declarações, a gente tem que conferir o selo do cartório no site” (E10). Consultar selos digitais nos sites oficiais foi apontado pela maioria como um agravante do tempo da análise. Os advogados, ao anexarem as declarações e autodeclarações, podem comprometer a qualidade da digitalização, dificultando a leitura do código de

autenticação do selo, logo, conforme fala de um dos entrevistados: “não deixam o processo redondo” (E11). Segundo E11, os processos “redondinhos” são os que possuem boa qualidade de imagem e que facilitam a leitura, esses, ela vincula aos advogados de atingidos com mais experiência com o Novel, aqueles que já possuem experiência do porquê as invalidações de documentos ocorrem:

Tipo assim, se ele estiver ok, não preciso de gastar muito... procurando a autenticação do selo na internet. Então, se ele estiver redondinho, a qualidade de imagem está boa, eu li tudo... eu vejo, às vezes, tem processos que são das áreas mais antigas, que o pessoal já sabe fazer (E11).

Para o analista E6, validar um selo que não está legível é um risco. Segundo o relato do analista, os selos são itens de conferência na conformidade²⁷ e a interpretação da qualidade da imagem pode ser ambígua. A equipe da conformidade não confere o selo no site oficial, só verificam se o analista anexou essa verificação, todavia, um selo ilegível aos olhos do auditor pode implicar em uma não conformidade (NC) e o processo retorna ao analista. Nesse sentido, o analista alegou que prefere seguir a norma, invalidando o documento com base em uma impossibilidade de consulta do selo:

vou confessar para você, eu já li selo digital que eu não consegui entender os números ali e deu certo, o *site* autenticou e eu validei, mas na verdade, a maioria das vezes, eu invalidei. Se não dá para ler... eu ficava pensando: “cara, se eu valido para mim, com o que eu enxerguei, eu estou validando para o outro cara”, o outro cara lá da conformidade pode não entender, não conseguir ler (E6).

Outro ponto levantado pelos analistas que interfere diretamente no tempo da análise são os eventuais problemas na plataforma *online* Ágil ou interferências de terceiros, como ligações e as “chamadas” proporcionadas pelo modelo de trabalho em *home office*. O analista E6 também pontuou ter dificuldades com o sistema: “o grande inimigo da gente, hoje em dia, para se ter um pouquinho de agilidade, é o tal de sistema. Quando ele empaca é complicado” (E6). O analista E2 pontuou que interferências externas como as ligações e chamadas de terceiros implicam na demora em uma análise: “pescador artesanal de fato, em 10 minutos, 12 minutos, no máximo 15 minutos, claro, se eu estiver concentrado aqui, sem ninguém ligando, sem ninguém” (E2).

²⁷ A conformidade atua na validação das análises dos analistas, é uma checagem que garante conformidade para o processo e dá segurança para pagamentos.

Quando o passo a passo do processo de análise do “Pescador Informal/Artesanal/De Fato” foi exemplificado pelos analistas, foi possível verificar a tentativa de uma organização do trabalho que poderia ser compreendida por três ou quatro etapas na análise. Nesse sentido, o esforço de organizar o trabalho de análise evidencia a gestão que o analista exerce sobre a atividade, a gestão dos usos de si, conforme é estabelecida uma certa maestria sobre os meios e os fins do processo, que refletem a resistência às restrições e frustrações do trabalho (HOLZ; BIANCO, 2014). A organização do trabalho também foi entendida como um processo influenciado por valores adquiridos da vida e de experiências anteriores de trabalho. Segundo o analista E6, a organização do seu trabalho advém de experiências anteriores à Fundação Renova:

já tentei muitas coisas no passado, que tinha aprendido, fazendo análise de falha, por exemplo, ou fazer *checklist*, planilhas eletrônicas, às vezes até uma macro, algumas coisas assim, mas com o tempo eu vi que não tive muitos ouvidos para muitas coisas... Mas, hoje, eu ainda utilizo algumas planilhas, ofereço para os meninos aí, quando alguém quer, mas para a Fundação Renova eu já não oferto muita coisa mais não, porque eu acho que, no início, quando eu ofertei para algumas lideranças, algumas lideranças acharam bonito, interessante, mas não se adotou. Então, essa é minha maneira de organizar e fazer, monto uma planilha e “agora eu vou lá” (E6).

Se fosse enumerada uma ordem de análise para os três documentos anexos no sistema, segundo os relatos, o comprovante de residência seria o primeiro documento aberto. Segundo os analistas, o comprovante de endereço exige uma análise mais específica: “a primeira coisa que eu avalio sempre num processo desse, é o comprovante de endereço, porque vai ser o mais trabalhoso” (E6). O analista E4 também opta por analisar primeiramente o comprovante de residência: “a minha análise já começa pela... eu gosto de olhar a residência, é a primeira que eu faço. Olho a residência e dali eu já parto para declaração e, por último, a autodeclaração” (E4).

Pela ordem sistêmica da plataforma, os anexos ficam enumerados na seguinte ordem: 1) autodeclaração; 2) declaração e, 3) comprovação de residência. A experiência do analista E6 evidenciou que, na maioria das vezes, os erros são decorrentes do comprovante de residência, pois os dois anexos anteriores são padronizados pelos advogados.

Eu checo, se o comprovante de endereço estiver certo, daí para frente é um abraço, é difícil encontrar lá para cima alguma coisa diferente. Então, eu checo isso daí, vou perder um pouquinho mais de tempo nele, se for uma

coisa diferente, e se não for, já vou invalidar, vou para frente. Depois eu vou para a autodeclaração, aí, com a autodeclaração eu já coloco na tela, divido a tela com a metade, a metade está a minha planilha, na outra metade está o processo, e eu vou lendo, aí vou já registrando na outra planilha, é isso, basicamente (E6).

Foi possível perceber certa similitude nos padrões da análise realizada pelo analista E2, pois esse analista segue uma ordem de análise semelhante à realizada pelo analista E6, onde a abertura dos documentos pelo analista também contraria a ordem dos anexos na plataforma. Ele utiliza uma planilha de forma consultiva e alterna entre páginas de trabalho no computador:

Primeira coisa que eu faço, eu dou uma leitura rápida do endereço do dano, sem olhar o endereço anexado, sem abrir o endereço, já olho lá em cima o endereço do dano, a informação se é agente público, ou não, ou se é não declarado, na verdade, não declarado eu vou descobrir durante o período, mas aí, eu olho na planilha também se é ou não declarado. Primeiro documento que eu analiso em todos os casos, em todos, é o comprovante de endereço, é o primeiro que eu abro, o endereço do dano. Depois eu parto para a autodeclaração e depois eu vou para a declaração de cliente, ou declaração de testemunha (E2).

A abordagem ergológica nos ensina que a atividade implica uma convocação permanente da subjetividade e coloca o imprevisto como impulso para a renormalização (DI RUZZA; LACOMBLEZ; SANTOS, 2018). Nesse sentido, para elaboração desse capítulo de análise dos dados, buscou-se as falas dos entrevistados relacionadas aos usos que fazem de si durante o trabalho na Fundação Renova, em uma busca de evidenciação das singularidades desse trabalho. Atentou-se, também, à imprevisibilidade que permeia o trabalho com as indenizações para evidenciar as dramáticas e renormalizações.

O próximo capítulo irá apresentar as considerações finais, tratando das limitações da pesquisa realizada e perspectivas futuras de pesquisa.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa se propôs a compreender os *usos de si* dos analistas AOI que atuam na análise documental para elegibilidade dos atingidos pelo rompimento da barragem de Fundão no Novo Sistema Indenizatório Simplificado, o Novel. A ergologia possibilitou “dar voz” e compreensão ao trabalho realizado por esses profissionais. As singularidades do trabalho desses profissionais puderam ser analisadas pela lente teórica da Ergologia, mediante principalmente, pela análise das entrevistas realizadas com os analistas AOI acerca do seu cotidiano laboral – com foco no trabalho indenizatório.

Entende-se que objetivo geral foi alcançado, pois as singularidades do trabalho puderam ser evidenciadas para dar compreensão aos usos que esses profissionais fazem de si ao realizarem o seu trabalho. No percurso da pesquisa, usou-se para exemplificação do trabalho do analista AOI, o dano categorizado pela Matriz de Danos do Novel, o “Pescador Informal/ Artesanal/ De Fato”, sendo possível, assim, descrever às etapas da análise. Portanto, essa pesquisa descreveu o trabalho do analista na análise documental para elegibilidade. Em seguida, buscou descrever o trabalho real a partir da compreensão dos entrevistados, ou seja, sob a ótica de seus realizadores. Essa pesquisa, por fim, discutiu sob a lente da ergologia os usos de si nas atividades de trabalho com indenização dos analistas AOI participantes.

Quanto aos resultados obtidos com essa pesquisa, ela mostrou que a equipe de analistas AOI da Fundação Renova lida constantemente com a imprevisibilidade. Identificou que os trabalhadores se mostraram familiarizados com a imprevisibilidade neste tipo de atividade. Eles têm a percepção de que a imprevisibilidade no trabalho com as indenizações torna-se previsível até certo ponto. A imprevisibilidade e a complexidade são vivenciadas no trabalho do AOI e foram relacionadas, pelos profissionais, à entrada de vários agentes externos que interferem diretamente no trabalho indenizatório. Nesse sentido, foi importante resgatar a transição entre os modelos indenizatórios, do PIM para o Novel, a partir da execução da sentença emitida pela 12ª Vara Federal de Belo Horizonte/MG, o que gerou a redução dos acordos no PIM e mudou o trabalho dos analistas. Essa pesquisa evidenciou uma relação entre a imprevisibilidade e a capacidade de adaptação no trabalho de análise.

Nesse sentido, pode-se dizer que a capacidade de adaptação dos analistas é resultado das mudanças no trabalho indenizatório, que implicam à convocação dos analistas a fazerem uso de si na atividade de trabalho com as análises do Novel.

Essa pesquisa procurou dar entendimento às singularidades dos analistas. Sendo assim, entendeu-se como imprescindível analisar os usos de si desses profissionais. Essa pesquisa descreveu situações relatadas pelos analistas AOI, que possibilitaram entender como a atividade de análise evolui através das singularidades dos analistas, o que pôde ser visto nas constantes atualizações. Segundo Trinquet (2010), a presença dessas singularidades faz com que a atividade evolua de tal forma que podemos presenciar as diferenças existentes nas criações do homem com o passar do tempo. Isso evidencia a distância entre o trabalho prescrito e o trabalho real, dando sentido aos usos de si na atividade. Sendo assim, como resultado dessa pesquisa, entende-se que foram evidenciadas as singularidades desses profissionais por meio das análises dos usos de si que fazem durante o trabalho na Fundação Renova. Ainda nesse sentido, foi possível perceber nos relatos das situações de trabalho, que os usos que esses trabalhadores fazem de si, transitam entre a escolha de agir por si ou, pelos outros. A ergologia ressalta que os conceitos de uso de si estão interligados e não é possível separá-los. A pesquisa também identificou nas falas dos entrevistados exemplos que foram analisados a partir dessa condição.

Essa pesquisa também identificou pelas análises a relação existente entre os usos de si, as normas que antecedem o trabalho dos analistas e suas atualizações constantes – as renormalizações da atividade. Os analistas mostraram que renormalizam a atividade através dos usos de si, mas que quando escolhes seus caminhos, podem se apoiar nos valores adquiridos na vida. Nesse sentido, essa pesquisa revelou situações de escolhas e de usos de si a partir de valores considerados pessoais pelos analistas.

A pesquisa na Fundação Renova, evidenciou os problemas e as dramáticas dos usos de si, pois a atividade de análise exige, constantemente, dos profissionais AOI fazerem escolhas e tomadas de decisão. Também foi possível verificar que na falta de uma orientação, esses profissionais ponderam suas escolhas com base nas consequências das ações ou recorrendo aos colegas ou situações similares já vivenciadas. No entanto, essa pesquisa evidenciou que existe um descontentamento

por parte dos analistas quando são obrigados a tomar decisões que não são amparadas pelos procedimentos e, sendo assim, acabam por experimentar sensações como a irritação, o medo e a insegurança.

Do ponto de vista procedimental, as análises mostraram que as prescrições são insuficientes para dar conta do trabalho dos analistas AOI, mesmo sendo consideradas procedimentos “vivos” por esses profissionais, devido às suas constantes atualizações, ou seja, devido à renormalização da atividade. Sobre as atualizações dos procedimentos, essa pesquisa identificou que há mudanças e que essas ocorrem e atualizam os procedimentos de trabalho, como foi apontado pelos analistas, causando inclusive certo desânimo no trabalho com a Fundação Renova.

Quanto à relação entre experiência e aprendizagem no trabalho indenizatório, essa pesquisa apontou que os analistas aprendem trabalhando, por meio do compartilhamento de suas experiências de trabalho e de vida. Segundo Schwartz (2000), o trabalhador não se separa em dois corpos, ou seja, fazendo uso de um corpo para o trabalho e de um outro corpo para a vida fora dele, portanto, não se pode excluir ambas as experiências do indivíduo no processo de aprendizagem. Também foi percebido nas falas dos entrevistados que os analistas consideram a atividade de análise com uma atividade que exige um intenso esforço cognitivo, ou seja, para que se cumpra a função de analista, exige-se que a pessoa tenha a capacidade de pensar e aprender com as situações do trabalho.

Em termos de contribuição prática, essa pesquisa possibilitou esclarecer algumas das dificuldades para realização do trabalho indenizatório e evidenciou a complexidade do trabalho realizado pelos analistas. A pesquisa também concedeu, por intermédio da ergologia, compreensão das ações dos analistas diante das situações de trabalho que necessitam de decisões. Toda a pesquisa foi realizada considerando as falas dos analistas entrevistados.

Como limitações, cita-se a proliferação do vírus COVID-19, que rompeu com a possibilidade de utilização das técnicas de observação e implicou na aplicação das entrevistas, de forma online. Ressalta-se, também, como limitação nessa pesquisa a interferência do pesquisador devido a sua participação no trabalho indenizatório, como analista AOI efetivo da Fundação Renova, pois essa situação pode ter interferido nas respostas dos entrevistados.

Foram identificadas possibilidades de pesquisa no trabalho de reparação que ocorre além do pagamento das indenizações monetárias, fora da área de ressarcimento e indenização, no qual aloca-se o PIM. Existem, atualmente, vários programas subsidiados pela Fundação Renova e que possibilitariam pesquisas que relacionassem a ergologia ao trabalho de reparação e seus realizadores.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, H. A. C. D. **Estratégia de Saúde da Família: Uma Contribuição da Análise Ergológica à Administração**. 2007. 126 f. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-graduação em Administração, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2007. Disponível em: <https://repositorio.ufes.br/bitstream/10/8952/1/tese_688_.pdf>. Acesso em: 11 de nov. 2021.

ARAÚJO, E. M. G.; ALEVATO, H. M. R. Abordagem ergológica da organização e das condições de trabalho em uma unidade de alimentação e nutrição. **INGEPRO-Inovação, Gestão e Produção**, v. 3, n. 2, p. 10-22, 2011. Disponível em: <http://www.ingepro.com.br/Publ_2011/Fev/02%20Artigo%20339%20pg%2010-22.pdf>. Acesso em: 25 de nov. 2021.

ATHAYDE, M.; BRITO, J. Vida, saúde e trabalho: dialogando sobre qualidade de vida no trabalho em um cenário de precarização. **Trabalho, educação e saúde**, v. 7, p. 587-597, 2009. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/tes/a/rWyrNYfPLZVtwZ8TDDV9DnK/abstract/?lang=pt>>. Acesso em: 23 de out. 2021.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo** (LA Reto, & A. Pinheiro, Trad.) Lisboa: Edições 70. Publicação original, 1977.

BHP BILITON. **BHP Billiton: Nossa Companhia**, c2020. Página Inicial. Disponível em: <<https://www.bhp.com/espanol/enfoque/nuestra-historia/>>. Acesso em: 26 abr. 2020.

BORGES, M. E. S. Trabalho e gestão de si: para além dos “recursos humanos”. **Cadernos de Psicologia Social do Trabalho**, v. 7, p. 41-49, 2004. Disponível em: <<https://www.revistas.usp.br/cpst/article/view/25859>>. Acesso em: 18 de nov. 2021.

BORGES, M. E. S.; SOUZA, P.C.Z. Entrevista: Pierre Trinquet e o ponto de vista da atividade em formação profissional e segurança no trabalho. **Caderno de Psicologia Social do Trabalho**, v.13, n. 13, p. 149-157, 2010. Disponível em: <<https://www.revistas.usp.br/cpst/article/view/25744>>. Acesso em: 18 de nov. 2021.

BRANDOLIN, L. P. de O. **Indústria e Desastre: os legados de Mariana e Brumadinho**. Rio de Janeiro: Resumapas, 2019.

CANGUILHEM, G. **O normal e o patológico**. (3a ed). Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2009.

CANGUILHEM, G. Meio e normas do homem no trabalho. **Pro-Posições**, Campinas, SP, v. 12, n. 2-3, p. 109–121, 2016. Disponível em: <<https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/proposic/article/view/8643999>>. Acesso em: 16 nov. 2021.

COMITÊ INTERFEDERATIVO. Gov.br, 2016. IBAMA. Disponível em:
<<https://www.gov.br/ibama/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/cif>>. Acesso em: 13 jan. 2021.

CONNECTAS. DADOS: OS NÚMEROS DA TRAGÉDIA DE BRUMADINHO. Org.br, 2020. CONECTAS DIREITOS HUMANOS. Disponível em:
<<https://www.conectas.org/noticias/fact-sheets-o-numeros-da-tragedia-de-brumadinho#:~:text=O%20rompimento%20da%20barragem%20B1,da%20minerador a%20trabalhavam%20no%20local>>. Acesso em: 23 mar. 2021.

COSTA, M. A. F.; COSTA, M. F. B. **Metodologia da pesquisa: abordagens qualitativas**. Rio de Janeiro, 2019.

CRESWELL, J. W. Research design: qualitative, quantitative, and mixed methods approaches. 4 ed. **Thousand Oaks**, CA: Sage, 2014.

CUNHA, D. M. Notas conceituais sobre atividade e corpo-si na abordagem ergológica do trabalho. In: 30ª REUNIÃO ANUAL DA ANPED, 2007, Caxambu. Anped: 30 anos de pesquisa e compromisso social, 2007. Disponível em:
<<https://www.anped.org.br/biblioteca/item/notas-conceituais-sobre-atividade-e-corpo-si-na-abordagem-ergologica-do-trabalho>>. Acesso em: 19 de nov. 2021.

CUNHA, D. M. Ergologia e psicossociologia do trabalho: desconforto intelectual, interseções conceituais e trabalho em comum. **Cadernos de Psicologia Social do Trabalho**, v. 17, n. spe1, p. 55-64, 2014. Disponível em:
<<https://www.revistas.usp.br/cpst/article/view/80632>>. Acesso em: 19 de nov. 2021.

DEJOURS, C. Subjetividade, trabalho e ação. **Production**, v. 14, n. 3, p. 27-34, 2004. Disponível em:
<<https://www.scielo.br/j/prod/a/V76xtc8NmKqDWHd6sh7Jsmq/abstract/?lang=pt>>. Acesso em: 10 de out. 2021.

DI FANTI, M. da G. C.; BARBOSA, V. F. Uma entrevista com Yves Schwartz. *Letrônica*, Porto Alegre, v. 9, n. esp. (supl.), p. 222-233, nov. 2016. Disponível em:
<<https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/letronica/article/view/25359/15092>>. Acesso em: 18 de nov. 2021.

DI RUZZA, R.; LACOMBLEZ, M.; SANTOS, M. **Ergologia, trabalho, desenvolvimentos**. Belo Horizonte: Fabrefactum, 2018. Série: Trabalho e Sociedade.

DURAFFOURG, J.; DUC, M.; DURRIVE, L. O trabalho e o ponto de vista da atividade. In: SCHWARTZ, Y.; DURRIVE, L. (Org.). **Trabalho & Ergologia: conversas sobre a atividade humana**. 2. ed. Niterói: EdUFF, p. 47-87, 2010.

DURRIVE, L. A Atividade Humana, Simultaneamente Intelectual e Vital: esclarecimentos complementares de Pierre Pastré e Yves Schwartz. **Revista Trabalho, Educação e Saúde**, v. 9, supl. 1, p. 47-67, 2011. Disponível em:
<<https://www.scielo.br/j/tes/a/BKjMcn37CCMFPRptdD9NgMr/abstract/?lang=pt>>. Acesso em: 15 de nov. 2021.

DURRIVE, L.; SCHWARTZ, Y. **Glossário da ergologia**, *Laboreal Online*, Volume 4, Nº1, 2008. Disponível em: <<http://journals.openedition.org/laboreal/11665>>. Acesso em: 31 ago. 2021.

FACURY, D. M. et al. Panorama das publicações científicas sobre o rompimento da Barragem de Fundão (Mariana-MG): subsídios às investigações sobre o maior desastre ambiental do país. **Caderno de Geografia**, v. 29, n. 57, p. 306-333, 2019. Disponível em: <<http://periodicos.pucminas.br/index.php/geografia/article/view/19970>>. Acesso em: 13 de jul. 2021.

FERREIRA, V. S. Artes e manhas da entrevista compreensiva. **Saúde e Sociedade**, v. 23, p. 979-992, 2014. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/sausoc/a/9DHbWGDTp74bgMWcPpk3KPd/abstract/?lang=pt>>. Acesso em: 21 de out. 2021.

FIGARO, R. As Contribuições da Abordagem Ergológica para o Binômio Comunicação e Trabalho. **Comunicação Veredas**, p. 203-216, 2011. Disponível em: <<http://www.intercom.org.br/papers/nacionais/2009/resumos/R4-2399-2.pdf>>. Acesso em: 01 mai. de 2021.

FIGUEIREDO, Marcelo et al. Labirintos do trabalho: interrogações e olhares sobre o trabalho vivo. Rio de Janeiro: Dp&A, p. 23-25, 2004.

FLICK, U. Análise de dados qualitativos. In: FLICK, U. **Desenho da pesquisa qualitativa**. Porto Alegre: Artmed, 2009a.

FLICK, U. **Introdução à pesquisa qualitativa-3**. Porto Alegre: Artmed editora, 2009b.

FREITAS, V. C. **Produção de subjetividades no trabalho docente no Curso de Administração da UFES: um olhar ergológico**. 2017. 149 f. Dissertação (Mestrado em Administração) – Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGAdm), universidade Federal do Espírito Santo (UFES), Vitória, 2017.

FUNDAÇÃO RENOVA. **Fundação renova inicia programa de indenização mediada em Governador Valadares**. 28/10/2016. Notícias. Disponível em: <<https://www.fundacaorenova.org/noticia/fundacao-renova-inicia-programa-de-indenizacao-mediada-em-governador-valadares/>>. Acesso em: 12 jan. 2021.

FUNDAÇÃO RENOVA. **Primeiras negociações para pagamento de danos gerais já estão em andamento**. 06/04/2017. Notícias. Disponível em: <<https://www.fundacaorenova.org/noticia/primeiras-negociacoes-para-pagamento-de-danos-gerais-ja-estao-em-andamento/>>. Acesso em: 11 de jun. 2020.

FUNDAÇÃO RENOVA. **Renova informa: evolução das indenizações de danos gerais e os prazos das deliberações 111 e 119**. 29/03/2018. Notícias. Disponível em: <<https://www.fundacaorenova.org/noticia/renova-informa-evolucao-das-indenizacoes-de-danos-gerais-e-os-prazos-das-deliberacoes-111-e-119/>>. Acesso em: 11 de jun. 2020.

FUNDAÇÃO RENOVA. **Pagamentos de indenizações e auxílios financeiros mais que dobram em um ano e chegam a R\$ 6,5 bilhões.** 07/10/2021. Notícias. Disponível em: <<https://www.fundacaorenova.org/noticia/pagamentos-de-indenizacoes-e-auxilios-financeiros-mais-que-dobram-em-um-ano-e-chegam-a-r-65-bilhoes/>>. Acesso em: 11 de jun. 2020.

GODOY, A. S. Pesquisa qualitativa: tipos fundamentais. **Revista de administração de Empresas**, v. 35, n. 3, p. 25, mai/jun. 1995. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rae/a/ZX4cTGrqYfVhr7LvVvyDBgdb/?lang=pt>>. Acesso em: 16 de ago. 2021.

GUÉRIN, F.; KERQUELEN, A.; LAVILLE, A. **Compreender o trabalho para transformá-lo: a prática da ergonomia.** Editora Blucher, 2001.

HAUBRICH, G. F. La démarche ergologique pour accompagner la formation et le travail: entretien avec Louis Durrive. **Revista Prâksis**, v. 2, p. 236-253, 2018. Disponível em: <<https://periodicos.feevale.br/seer/index.php/revistapraksis/article/view/1612>>. Acesso em: 09 de set. 2021.

HOLZ, B, E; BIANCO, F, M. Ergologia: uma abordagem possível para os estudos organizacionais sobre trabalho. **Cadernos EBAPE. BR**, v. 12, p. 494-512, ago., 2014. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/cebape/a/vf6KV9HSD3y4bmQyY6hVSvN/?lang=pt&format=pdf>>. Acesso em: 18 de nov. 2021.

LIMA, E. L. N. **Abordagem ergológica de situações de trabalho:** estudo em uma empresa do ramo petrolífero. 2007. 100 f. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Administração, Universidade Federal do Espírito Santo, 2007. Disponível em: <https://repositorio.ufes.br/bitstream/10/2806/1/tese_2208_.pdf>. Acesso em: 19 de nov. 2021.

LIMA, E. L. N.; BIANCO, M. F. Análise de situações de trabalho: gestão e os usos de si dos trabalhadores de uma empresa do ramo petrolífero. **Cadernos EBAPE**, Rio de Janeiro, v. 7, n. 4, p. 630-648, dez., 2009. Disponível em: <<https://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/cadernosebape/article/view/5134>>. Acesso em: 19 de nov. 2021.

MILANEZ, B.; LOSEKANN, C. **Desastre no Vale do Rio Doce:** antecedentes, impactos e ações sobre a destruição. Rio de Janeiro: Folio Digital: Letra e Imagem Editora e Produções LTDA, 2016. Disponível em: <<http://www.global.org.br/wp-content/uploads/2017/02/Milanez-2016-Desastre-no-Vale-do-Rio-Doce-Web.pdf>>. Acesso em: 17 de jun. 2020.

MINAS GERAIS. Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais 12ª Vara Federal Cível e Agrária da SJMG. **Sentença:** atingidos de Baixo Guandu/ES, matriz de danos. PJE nº 1016742-66.2020.4.01.3800. Relator: Mário de Paula Franco Júnior. Belo Horizonte/MG, 01 jul. 2020. Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/dl/decisao-indenizacao-mariana.pdf>>. Acesso em: 23 abr. 2021.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF. **Ação Civil Pública com Pedido de Liminar Inaudita Altera Pars n. 69758-61.2015.4.01.3400 - Classe 65.** Belo Horizonte, 28 abr. 2016. Disponível em: <<http://www.mpf.mp.br/mg/sala-de-imprensa/docs/acp-samarco>>. Acesso em: 28 mar. 2018.

MOTTA, A. R. Análise do discurso e ergologia: o sujeito na atividade de trabalho. **MOARA–Revista Eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Letras**, v. 1, n. 38, p. 73, 2013. Disponível em: <<https://periodicos.ufpa.br/index.php/moara/article/view/1271>>. Acesso em: 10 de out. 2021.

MOVIMENTO DOS ATINGIDOS POR BARRAGENS. MAB: No rio doce, atingidos organizam petição online para evitar “quitação geral” e pedem programa de transferência de renda, c2020. Notícias. Disponível em: <<https://mab.org.br/2021/04/15/no-rio-doce-atingidos-organizam-peticao-online-para-evitar-quitacao-geral-e-pedem-programa-de-transferencia-de-renda/>>. Acesso em: 3 mai. 2021.

MOVIMENTO DOS ATINGIDOS POR BARRAGENS. MAB: Quem Somos, c2021. Notícias. Disponível em: <https://mab.org.br/quem-somos/>. Acesso em: 2 mai. de 2021.

MOZZATO, A. R.; GRZYBOVSKI, D. Análise de conteúdo como técnica de análise de dados qualitativos no campo da administração: potencial e desafios. **Revista de Administração Contemporânea**, v. 15, p. 731-747, 2011. Disponível em: <<https://rac.anpad.org.br/index.php/rac/article/view/874>>. Acesso em: 18 de ag. 2020

OBSERVATÓRIO DA SOCIEDADE CIVIL. **Organização francesa lança dossiê sobre o desastre de Mariana.** 25/10/2017. Notícia. Disponível em: <<https://observatoriosc.org.br/organizacao-francesa-lanca-dossie-sobre-o-desastre-de-mariana/>>. Acesso em: 05 de fev. 2020

PEREIRA, A. C. E.; MENDES, D. P.; MORAES, G. F. de S. Do prescrito ao real: a imprevisibilidade e a importância do trabalho coletivo em um centro de usinagem de uma empresa metal-mecânica do interior do Estado de Minas Gerais, **Laboreal**, v. 13, n. n. 1, 2017. Disponível em: <<https://journals.openedition.org/laboreal/1768>>. Acesso em: 29 de out. 2020.

SAMARCO. **E-book:** Um ano do rompimento de Fundão, c2016. Página Inicial. Disponível em: <https://www.samarco.com/wp-content/uploads/2017/01/Book-Samarco_final_baixa.pdf>. Acesso em: 15 mar. 2020.

SCHWARTZ, Y. **Le paradigme ergologique ou un métier de philosophe.** Toulouse: Octarès Éditions, 2000a.

_____. **Les ingrédients de la compétence** – un exercice nécessaire pour une question insoluble, 2000b. Disponível em: <<https://books.openedition.org/purh/1530#>>. Acesso em: 20 de nov. 2021.

_____. Trabalho e uso de si. **Revista Pró-Posições: Faculdade de Educação/Unicamp**, Campinas, v. 1, n. 5 (32), p. 34-50, jul. 2000c. Disponível em:

<<https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/proposic/article/view/8644041>>. Acesso em: 11 de out. 2021.

_____. Circulações, dramáticas, eficácias da atividade industriosa. **Trabalho, educação e saúde**, v. 2, p. 33-55, 2004. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/tes/a/YpjWbCXw8WbWmNMcNyhWPPg/abstract/?lang=pt>>. Acesso em: 11 de out. 2021.

_____. Entrevista: Yves Schwartz. **Trabalho, Educação e Saúde**, v. 4 n. 2, p. 457-466, 2006. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1981-7746200200015>. Acesso em: 27 mai. de 2016.

_____. Trabalho e ergologia. In: SCHWARTZ, Y.; DURRIVE, L. (Org.). **Trabalho e ergologia: conversas sobre a atividade humana**. Niterói, RJ: EdUFF, 2007.

_____. A experiência é formadora? **Educação e Realidade**, Rio Grande do Sul, v. 35, n. 1, p. 35-48, 2010. Disponível em: <<https://seer.ufrgs.br/educacaoerealidade/article/view/11030>>. Acesso em: 11 de out. 2021.

_____. Conceituando o trabalho, o visível e o invisível. **Trabalho, Educação e Saúde**, Rio de Janeiro, v. 9, p. 19-45, 2011. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1987462011000400002&script=sci_abstract&lng=pt>. Acesso em: 06 fev. 2016.

_____. Histórico e conceitos da ergologia: entrevista com Yves Schwartz, **Reflexão e Ação**, v. 21, n. 1, p. 327-340, 2013. Disponível em: <<https://online.unisc.br/seer/index.php/reflex/article/viewFile/3742/2923>>. Acesso em 11 fev. 2020.

_____. Motivações do conceito de corpo-si: corpo-si, atividade, experiência. In: **Letras de Hoje**, Porto Alegre, v. 49, n. 3, jul./set. 2014. Disponível em: <<http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fale/article/viewFile/19102/12151>>. Acesso em: 02 fev. 2016.

SCHWARTZ, Y.; DUC, M.; DURRIVE, L. A linguagem em trabalho. In: SCHWARTZ, Y.; DURRIVE, L. (Org.). **Trabalho & Ergologia: conversas sobre a atividade humana**. 2. ed. Niterói: EdUFF, p. 131-148, 2010.

SCHWARTZ, Y.; DURRIVE, L. (Org.). **Trabalho & Ergologia: conversas sobre a atividade humana**. 2. ed. Niterói: EdUFF, 2007.

_____. **L'activité en dialogues suivi de manifeste pour un ergo-engagement**. Toulouse: OctarèsÉditions, 2009.

_____. **Trabalho e Ergologia: conversas sobre a atividade humana**. 2ª. Niterói: EdUFF, 2010.

SILVA, C. V. P. da. **Lama, luto e luta: a vivência dos atingidos pelo desastre da Samarco e a organização popular no Movimento dos Atingidos por Barragens**

(MAB) como estratégia de enfrentamento. 2017. 195 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia Social) – Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2017. Disponível em: <<https://sapiencia.pucsp.br/bitstream/handle/19882/2/Camilla%20Veras%20Pessoa%20da%20Silva.pdf>>. Acesso em: 18 de nov. 2020.

SILVA, J. A.; SANTOS, C. M. M. **A atividade de trabalho sob a perspectiva ergológica de Yves Schwartz.** In: SEMINÁRIOS EM ADMINISTRAÇÃO, SEMEAD, 20, São Paulo, 2017. Disponível em: <<https://login.semead.com.br/20semead/arquivos/143.pdf>>. Acesso em: 25 de set. 2021.

SILVEIRA, D. T.; CÓRDOVA, F. P. **A pesquisa científica. Métodos de pesquisa.** Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.

SOUZA, N. M. B. de S. **A privatização do desastre socioambiental de Mariana/MG: alcance e natureza jurídica da Fundação Renova.** 2018. 40 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Direito) – Faculdade de Direito de Vitória, Vitória, 2018.

TAVARES, A. **A lama.** Curitiba: Editora Inverso, 2021.

TELLES, A. L.; ALVAREZ, D. Interfaces ergonomia-ergologia: discussão sobre trabalho prescrito e normas antecedentes. In: FIGUEIREDO, M., BRITO, A. J.; ALVAREZ, D. (orgs). **Labirintos do trabalho: interrogações e olhares sobre o trabalho vivo.** Rio de Janeiro: DP&A, 2004.

TRINQUET, P. Trabalho e educação: o método ergológico. **Revista HISTEDBR Online**, v. 10, n. 38e, p. 93-113, 2010. Disponível em: <<https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/histedbr/article/view/8639753>>. Acesso em: 25 de set. 2021.

OBSERVATÓRIO NACIONAL. **Observatório Nacional:** sobre Questões Ambientais, Econômicas e Sociais de Alta Complexidade e Grande Impacto e Repercussão. Processos Judiciais. Disponível em: <<https://observatorionacional.cnj.jus.br/observatorionacional/index.php/desastre-mariana/processos-judiciais-mariana>>. Acesso em: 12 de fev. de 2021.

VALENCIO, N. A ordem invisível por detrás do caos aparente: arquitetura do poder e desfiliação social no contexto de desastre. **ENCONTRO ANUAL DA ANPOCS**, v. 41, Caxambu, Minas Gerais, 2017. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/322554768_A_ordem_invisivel_por_detras_do_caos_aparente_arquitetura_do_poder_e_desfiliao_social_no_contexto_de_desastre>. Acesso em:

VIEGAS, M. F. Histórico e Conceitos da Ergologia: Entrevista Com Yves. **Revista Reflexão e Ação**, v. 21 n. 1, p. 327-340, 2013. Disponível em: <<https://online.unisc.br/seer/index.php/reflex/issue/view/190>>. Acesso em:

VINAGRE, R. F.; CASTRO, A. de C. Da contribuição da ergonomia aos aportes da ergologia: relações entre psicologia do trabalho e engenharia de produção. In: SIMPEP, 24, 2017, Bauru, São Paulo. **Anais...** Disponível em: <https://d1wqtxts1xzle7.cloudfront.net/58664119/XXIV_SIMPEP_Art_244-with-cover-page-v2.pdf?Expires=1638235724&Signature=enK~MMK2mo1R0TJjGmk61JKVE51tQIXH0sWs5-hbVe4YkbZJYrDH7sL4i9CCtPjvhGyFfb711DJNk8HvLMnP3hKikEQGap08f3GBkaDLIHh9Is4b1HTcmaEXVdw24XNqOhBSM03VXYe7~TKNsrMakavu5TeAC4jb3UJ4ojJJd496x6zHrm~dDHhpK5ISWTvpGdfq2fGLGGaHTahOBtzP19bxm2U~~YregyFdv4NJwR6Rj4mEJf9VhfahwS7USDWjjXUeUz-j5GtMhbxv4PNiWkBLcf5iJ2XzFN-5XHdoKZu2J3yezXte4RKCenfUXlqtU52dYCUEaTMKs611TbRcg__&Key-Pair-Id=APKAJLOHF5GGSLRBV4ZA>. Acesso em: 10 de nov. 2021.

APÉNDICES

APÊNCIDE A – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO



Universidade Federal
do Espírito Santo

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

O(A) Sr.(a) está sendo convidado(a) para participar da pesquisa intitulada “**Rompimento da barragem de Fundão/MG: usos de si no trabalho com as indenizações dos atingidos**”. Trata-se de uma pesquisa de Mestrado em Administração, sob a responsabilidade de **Wendel Miquele de Almeida**, aluno do Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Federal do Espírito Santo. O **objetivo** da pesquisa é compreender as situações cotidianas de trabalho vivenciadas pelos analistas de operações de indenização (AOI), que implicam escolhas necessárias para a realização do próprio trabalho. A **justificativa** que impulsiona esse estudo acadêmico é a escassez de pesquisas sobre a atividade humana de trabalho envolvendo as especificidades e formas de trabalho advindas com rompimento da barragem de Fundão em Mariana/MG.

PROCEDIMENTOS, LOCAL E DURAÇÃO DA PESQUISA

A produção de dados da pesquisa se dará por meio de levantamento documental e realização de entrevistas individuais. A participação do(a) Sr.(a) será participando das entrevistas. As entrevistas serão gravadas e transcritas, mediante autorização verbalmente expressa para facilitar a análise futura dos dados. Os contatos com os participantes serão realizados previamente, momento em que o objetivo do estudo será apresentado e ocorrerá o convite para participação na entrevista. As entrevistas individuais serão conduzidas por meio virtual, com utilização de aplicativos de interface (*Skype* ou *Google Meet*) almejando respostas para as perguntas do roteiro semi-estruturado. Além dos dados de identificação, as perguntas no roteiro de aplicação da entrevista estão relacionadas ao cotidiano de trabalho do analista (AOI). A duração das entrevistas será de, no máximo, 1h30min. Os dados produzidos serão utilizados somente para os fins desta pesquisa.

RISCOS E BENEFÍCIOS

A participação na pesquisa não trará consequências e/ou implicações legais para o(a) sr.(a), enquanto participante. Os eventuais riscos estão relacionados à



Universidade Federal
do Espírito Santo

possibilidade de desconforto ao responder perguntas relacionadas ao seu dia-a-dia de trabalho na organização, seus sentimentos, experiências e emoções. Contudo, garante-se o direito de o entrevistado não responder a alguma pergunta e/ou interromper a entrevista, sem prejuízos. Também é possível tratar de determinados assuntos sem a gravação de áudio, desde que solicitado.

Como benefício, espera-se que os resultados da pesquisa possam proporcionar aos participantes reflexões sobre as próprias situações de trabalho e sobre as escolhas que fazem ao trabalhar. Ao refletir, os participantes podem interferir individual e coletivamente para aperfeiçoar a atividade e, consequentemente, melhorar os serviços prestados à organização e à comunidade.

GARANTIAS OBRIGATÓRIAS

A pesquisa não prevê gastos do participante em razão de sua participação no estudo. No caso de ocorrer eventual custo/despesa em virtude da participação na pesquisa, o valor será ressarcido pelo pesquisador responsável mediante a comprovação do gasto.

A participação na pesquisa é voluntária e ao participante é garantido o direito de desistir e/ou retirar o consentimento a qualquer momento da realização da pesquisa.

O pesquisador responsável produzirá os dados da pesquisa prezando, a todo momento, pela confidencialidade e privacidade. A identidade do participante e os dados produzidos serão mantidos em sigilo em todas as fases da pesquisa. A utilização dos dados se dará, exclusivamente, para a dissertação e eventuais produções e publicações acadêmicas subsequentes.

Ademais, em caso de o participante sofrer qualquer tipo de dano decorrente da pesquisa poderá buscar a efetivação do seu direito por meio de ação judicial de indenização.

ACEITE OU RECUSA

Para aceite de sua participação na pesquisa, **basta responder o e-mail utilizando o termo “EU ACEITO PARTICIPAR DA PESQUISA”**. O pesquisador irá entrar em contato para acordar os horários para cumprimento da agenda de entrevista.

ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

Os procedimentos adotados nesta pesquisa se pautam pelos princípios éticos, diretrizes e normas regulamentadoras para pesquisas com seres humanos, conforme as Resoluções nº 466/12 e 510/16 do Conselho Nacional de Saúde.



**Universidade Federal
do Espírito Santo**

Para esclarecimento de dúvidas, gentileza escrever para o pesquisador responsável via e-mail wendelm-almeida@outlook.com ou entrar em contato pelo telefone ou WhatsApp, pelo número **(27) 9 9866-3360** (telefone do pesquisador).

Em caso de necessidade de relatar alguma denúncia ou em caso de intercorrências na pesquisa, você poderá procurar o Comitê de Ética em Pesquisa da UFES pelo telefone **(27) 3145-9820** e no endereço Av. Fernando Ferrari, no 514, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29075-910. Campus Universitário Goiabeiras, sala 07, no Prédio Administrativo do CCHN, ou por e-mail: cep.goiabeiras@gmail.com.

A posse do TCLE é uma garantia relevante, pois contém informações sobre a pesquisa, seus benefícios, garantias e contatos.

APÊNCIDE B – ROTEIRO DE ENTREVISTA



Universidade Federal
do Espírito Santo

Nome: _____
Data e hora: _____ Tempo de duração: _____

1. Qual seu cargo?
2. Qual sua função?
3. Você é efetivo ou terceirizado?
4. Há quanto tempo você trabalha na Fundação Renova?
5. O que você fazia antes de ser um trabalhador da Fundação Renova?
6. Atuou por quanto tempo no modelo antigo de indenização?
7. Há quanto tempo está atuando com o trabalho no Novel, o novo modelo indenizatório?
8. Você consegue descrever suas principais atividades de trabalho durante o dia?
9. Qual a sua visão do trabalho de análise realizado hoje (no novo sistema indenizatório) em relação ao antigo sistema indenizatório?
10. Como você aprendeu o trabalho que você faz hoje?
11. Sobre o home-office, você enxerga mudanças (favoráveis ou não) na forma de se trabalhar?
12. Considera sua rotina de trabalho previsível ou imprevisível? Como você enxerga a imprevisibilidade dos acontecimentos em um dia de trabalho?
13. Na sua trajetória profissional antes da Renova, você se lembra de ter lidado com a imprevisibilidade também?
14. Já tomou alguma decisão no seu trabalho com base nos seus valores pessoais e morais?
15. Digamos que um advogado anexou um documento que não está listado no procedimento (tecnicamente, não é um dos aceitos), mas é pertinente para uma comprovação de endereço ou de identidade, por exemplo. O que você faz?
16. Você já adaptou uma solução usada anteriormente (na vida ou em um trabalho anterior) na sua rotina diária de trabalho na Fundação Renova?
17. Você enxerga a possibilidade de contribuir com modificações nos procedimentos de trabalho? Como isso pode acontecer?



Universidade Federal
do Espírito Santo

18. Qual a maior dificuldade na função que você realiza hoje e como você costuma lidar com ela?
19. Você enxerga possibilidades de aprendizado com seus colegas de trabalho? Como?
20. O que você considera mais gratificante e menos gratificante no seu trabalho? Por quê?
21. Quanto tempo você gasta para analisar um requerimento, digamos, do pescador artesanal de fato?
22. Se o seu método de análise de um requerimento, como por exemplo, um requerimento de pescador artesanal de fato, fosse exemplificado em 3 ou quatro etapas, quais seriam essas etapas?
23. Quando você analisa uma conta de energia elétrica, o que você olha primeiro no documento? Por quê?
24. Qual documento você abre primeiro quando analisa um requerimento do pescador artesanal de fato? Por quê?
25. Você encontra alguma dificuldade quando lê um procedimento, por exemplo, algum duplo entendimento ou algo que não faça sentido para você? Como você se sente e o que você faz nessas situações?
26. Perceba a seguinte frase aleatória: *“Não serão aceitos documentos cortados ou com má qualidade de imagem que impossibilite a checagem dos dados.”*. Como você entende essa frase, de forma literal ou enxerga a possibilidade de interpretá-la?
27. Você já modificou sua rotina de trabalho pensando nos seus colegas, na empresa ou nos procedimentos ao invés de você? Consegue explicar isso, acha que é um valor pessoal seu?
28. Você pensa no seu trabalho após o encerramento do expediente? Você consegue entender o porquê isso acontece?
29. O que se aprende trabalhando que não existe em procedimentos? Consegue dar um exemplo?
30. Como você enxerga o trabalho que você faz hoje na Fundação Renova?

ANEXOS

ANEXO 1 – MATRIZ DOCUMENTAL (REVISÃO 6)

Código:	RG-PAF-XII
Nº de revisão:	6
Elaborador:	Elaine Cao / Ana Guimarães
Aprorador:	Ronaldo Felício Mayes Filho
Data de aprovação:	07/04/2021
Periodicidade de revisão:	Anual
Abrangência:	Programas/Projetos
Classificação:	Público



MATRIZ UNIFICADA DE DOCUMENTOS DO NOVEL SISTEMA INDENIZATÓRIO

1- COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO - ADVOGADO E REQUERENTE

Nº	Tipo de Documento	Documentos de comprovação	Requisitos e/ou observações
1	IDENTIDADE COM CPF	a) Carteira de Identidade	<p>Necessário apresentar somente um dos documentos com CPF:</p> <p>1. Digitalizado frente e verso;</p> <p>2. Necessário estar legível;</p> <p>3. Caso o documento de identificação não contenha o número de inscrição do CPF, o requerente deverá apresentar o comprovante de inscrição no CPF:</p> <p>3.a. Necessário estar em situação regular;</p> <p>3.b. Necessário estar legível.</p>
		b) Carteira de Trabalho	
		c) Carteira Profissional	
		d) Passaporte (Somente brasileiros)	
		e) Carteira de Identificação Funcional	
		f) Carteira Nacional de Habilitação	
		g) Registro Nacional de Estrangeiros (RNE/CIE)	

2- COMPROVANTE DE ENDEREÇO RESIDENCIAL OU COMERCIAL - ADVOGADO

Nº	Tipo de Documento	Documentos de comprovação	Requisitos e/ou observações
2	COMPROVANTE DE ENDEREÇO CADASTRAL	a) conta de água	<p>1. Se o cadastro for realizado em nome da pessoa física, é necessário que a comprovação de endereço seja referente à pessoa física. Para o cadastro da pessoa jurídica, é necessário que a comprovação seja referente à pessoa jurídica;</p> <p>2. O advogado poderá se valer dos documentos em nome do cônjuge/companheiro, desde que comprovada a relação entre ambos por intermédio de certidão de casamento, escritura pública de união estável ou declaração de união estável com reconhecimento de firma dos conviventes.</p> <p>3. Exclusivamente para o item "e":</p> <p>3.a. Necessário constar os dados do advogado;</p> <p>3.b. Necessário constar a localidade do recebimento do benefício;</p> <p>3.c. Necessário constar a data (mês e ano) do recebimento/inscrição no programa e que ela seja contemporânea à época do rompimento;</p> <p>3.d. Necessário realizar a consulta no site: http://www.portaltransparencia.gov.br/pessoa-fisica/busca/lista?pagina=1&tamanhoPagina=10</p> <p>3.e. Para certidão do CadÚnico é necessário estar em nome do requerente, devendo constar como localidade (Município).</p>
		b) conta de energia elétrica	
		c) conta de tv por assinatura/internet residencial	
		d) conta de telefonia fixa	
		e) comunicado do INSS, Secretaria da Receita Federal ou de programas sociais do Governo Federal	
		f) comunicado de órgãos de proteção ao crédito (SPC e SERASA); e citações e intimações judiciais	
		g) contrato de aluguel, desde que feito por intermédio de imobiliária e com firma reconhecida em cartório.	
		h) nota fiscal eletrônica de rede varejista ou concessionária de veículos, ou DANFE constando o endereço	
		i) extrato de FGTS	
		j) guia de seguro desemprego	
		k) termo de rescisão de contrato de trabalho	
		l) contrato de trabalho/estágio	
		m) conta de telefonia móvel (pós-pago ou pré-pago)	
		n) contrato de aluguel feito diretamente com o proprietário do imóvel, desde que com firma do proprietário reconhecida em cartório.	
		o) declaração do proprietário do imóvel, desde que com firma reconhecida em cartório.	
		p) carnê de plano de saúde	
		q) carnê de microempreendedor individual - "MEI" (necessário estar ativo)	
		r) boleto de condomínio	
		s) fatura de cartão de crédito	
		t) comunicado bancário/consórcio/boleto	
		u) boleto de aluguel de imóvel	
		v) carnê de financiamento bancário de veículos, imóvel, eletrodomésticos e eletroeletrônicos	
		w) comunicado de infração de trânsito	
		x) certificado de propriedade veículo (CRV)/comunicados DETRAN	
		y) Cartão CNPJ	
		z) declaração de residência, "sob as penas da lei", assinada pelo advogado (não é necessário reconhecimento de firma do advogado).	
		aa) Termo de admissão de contrato de trabalho	
ab) Carnê/boleto de IPTU			

3 - COMPROVANTE DE DADOS BANCÁRIOS

Nº	Tipo de Documento	Documentos de comprovação	Requisitos e/ou observações
3	COMPROVANTE BANCÁRIO	a) Cópia digitalizada do cartão bancário;	1. O cartão deverá estar com os 4 últimos dígitos e código de segurança cobertos por tarja; 2. O contrato de abertura de conta deverá constar em nome do advogado ou da Sociedade de advogados informado no cadastro; 3. Para o extrato bancário será necessário: 3.a. Ser emitido a no máximo 30 dias; 3.b. Caso seja emitido via internet, necessário que o anexo seja da página inteira, sendo possível visualizar no rodapé o ""código verificador"" da consulta; 3.c. Caso a conta seja de banco online é necessário apresentar pelo menos a frente do cartão, junto ao print da tela do app com as informações de nome, agência e conta. 4. Não serão aceitas as modalidades de conta fácil; 5. Não será aceita conta poupança do BANESTES.
		b) Contrato de abertura de conta.	6. O dígito da conta deverá estar separado conforme solicitado no formulário eletrônico; 7. Os documentos deverão estar legíveis; 8. Se o cadastro for realizado em nome da pessoa física, é necessário que os dados bancários sejam referentes à pessoa física. Para cadastro de pessoa jurídica (escritório de advocacia), é necessário que os dados bancários sejam referentes à pessoa jurídica. 9. Bancos aceitos: INTER SANTANDER CAIXA ECONÔMICA FEDERAL BRADESCO ITAU SICOOB BANESTES (SOMENTE É ACEITO CONTA CORRENTE) BANCO DO BRASIL
		c) Extrato bancário	HSBC BANESTADO CITIBANK BANCO NORDESTE BANCO MERCANTIL CRESOL NORDESTE NUBANK

4 - IDENTIDADE PROFISSIONAL - ADVOGADO E DEFENSOR PÚBLICO

Nº	Tipo de Documento	Documentos de comprovação	Requisitos e/ou observações
4	IDENTIDADE PROFISSIONAL	a) Carteira da OAB	1. Digitalizado frente e verso; 2. Necessário estar legível; 3. Necessário que a carteira anexada tenha o mesmo número da inscrição preenchida no formulário eletrônico (ex: inscrição suplementar).
		b) Comprovação da sociedade do advogado	Consultar a situação do CNPJ através do site: < ">http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj=> OU < http://www.portaldoempreendedor.gov.br/temas/ja-sou/servicos/emitir-certificado-cnpj-cmei/certificado-cnpj >.
		b) Carteira do Defensor Público	1. Digitalizado frente e verso; 2. Necessário estar legível; 3. Necessário que a carteira anexada tenha o mesmo número da inscrição preenchida no formulário eletrônico.

5 - PROCURAÇÃO DO ADVOGADO OU DEFENSOR PÚBLICO

Nº	Tipo de Documento	Documentos de comprovação	Requisitos e/ou observações
5	PROCURAÇÃO DO ADVOGADO OU DEFENSOR PÚBLICO	a) Procuração ad judícia	1. Precisa conter as qualificações do atingido (nome, CPF ou CNPJ, ofício e endereço); 2. Precisa conter as qualificações do advogado (nome, nº de Inscrição na OAB, endereço do escritório); 3. Verificar se o(s) advogado(s) ao(s) qual(is) foram outorgados poderes na procuração é(são) o(s) mesmo(s) que foi(ram) cadastrado(s) na plataforma; 4. Verificar se o atingido que outorgou os poderes na procuração é o mesmo que foi cadastrado na plataforma; 5. Verificar se há na procuração poderes específicos para ingresso e representação do atingido perante a plataforma; 6. Verificar se há na procuração poderes específicos para, em nome do atingido, confessar, renunciar, transigir, desistir, conceder, acordar, discordar, admitir, firmar compromisso, receber e dar quitação; 7. Verificar se a procuração está devidamente datada; 8. Verificar se a procuração está devidamente assinada; 9. Os requerentes iletrados, analfabetos ou que não conseguem assinar deverão apresentar uma 'procuração a rogo': 9.a. Por instrumento público, isto é, emitida por cartório; ou 9.b. Por instrumento particular, desde que contenha a digital do requerente, a assinatura do rogado com reconhecimento de firma e esteja subscrita por duas testemunhas.
		b) Revogação de Poderes	Em caso de solicitação de troca de representante pelo requerente da indenização, o novo advogado deve acessar o "Portal do Advogado", fazer a solicitação de "Revogação de Poderes" e apresentar uma nova Procuração. Esta Procuração deverá ser: 1. Por Instrumento Público; 1. Estar vinculada ao CPF do requerente da indenização; 2. Constar data posterior à procuração já inserida no sistema pelo representante anterior.

Código:	RG-PAF-XX
Nº de revisão:	0
Elaborador:	Elaine Cas / Ana Guimarães
Aprovador:	Ronaldo Felício Moyses Filho
Data de aprovação:	31/03/2021
Periodicidade de revisão:	Anual
Abstração:	Programas/Projetos
Classificação:	Público



6 - COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO DO DANO - DOCUMENTOS PRIMÁRIOS

Nº	Tipo de Documento	Documentos de comprovação	Requisitos e/ou observações
DOCUMENTOS PRIMÁRIOS		Regras Gerais	<p>I. Serão aceitas apenas contas em nome do requerente do ADJ;</p> <p>II. As contas poderão ser de pessoa física ou pessoa jurídica desde que contenha o mesmo nome do requerente;</p> <p>III. Os documentos apenas serão aceitos se houver endereço do requerente;</p> <p>IV. Serão aceitas 2ª vias de conta;</p> <p>(- O Advogado do requerente deverá acessar o site da empresa emissora do documento, salvar ou imprimir em PDF o documento original. Caso haja qualquer dificuldade na orientação acima, é possível também enviar o print da tela do APP/Site no momento da emissão;</p> <p>- Em caso de cópia de segunda via que seja emitida presencialmente, é preciso solicitar ao órgão emissor carimbar e assinar.);</p> <p>V. O requerente poderá se valer dos documentos em nome do cônjuge/companheiro, desde que comprovada a relação entre ambos por intermédio de certidão de casamento, escritura pública de união estável ou declaração de união estável com reconhecimento de firma dos conviventes que comprove a união anterior a 05/11/2015.</p> <p>VI. O requerente que à época do rompimento da barragem (05/11/2015) possuía entre 16 e 17 anos de idade poderá se valer dos comprovantes de residência que estavam em nome (titularidade) dos seus pais, desde que contemporâneos ao período do rompimento(out, nov ou dez/15).</p> <p>VII. Não serão aceitos documentos cortados ou com má qualidade de imagem que impossibilite a checagem dos dados.</p>
	a)	Conta de água	<p>1. Mês de referência, emissão, data de postagem ou início da relação entre out e dez/2015 (não considerar mês de vencimento);</p> <p>2. Necessário haver consumo de água (mesmo que mínimo [ex: 00,01]); Contas com valores zerados para pagamento serão aceitas.</p> <p>3. Mês de referência até dez/2016, desde que o histórico de consumo indique a utilização de energia nos meses de out, nov ou dez/2015.</p> <p>4. Necessário validar as contas nos sites das empresas fornecedoras do serviço, através dos sites:</p> <p>http://www.copasa.com.br/wps/portal/internet/agencia-virtual/mais-servicos/conta/historico-de-consumo - (Consumo dos últimos 60 meses) Utilizar somente quando evidenciado que o requerente era de fato o titular contemporâneo a época do rompimento, na dúvida de consumo zerado na conta apresentada.</p> <p>http://www.copasa.com.br/wps/portal/internet/agencia-virtual/mais-servicos/consulta-de-contas-pagas - (Consultar contas à época do evento para verificar o titular da conta em novembro de 2015)</p> <p>https://www.saaebgu.es.gov.br/custom/seg_via_lis.aspx - (Consultar contas atuais em aberto ou pagas) - Não é possível fazer consultas do período do evento.</p> <p>https://www.cesan.com.br/servicos/minha-conta/segunda-via-de-conta-paga/ (Consultar contas atuais em aberto ou pagas) - Não é possível fazer consultas do período do evento.</p>
	b)	Conta energia elétrica	<p>1. Mês de referência, data de postagem ou emissão entre out e dez/2015 (não considerar data de vencimento);</p> <p>2. Necessário haver consumo de energia (mesmo que mínimo [ex: 00,01]). Contas com valores zerados para pagamento serão aceitas.</p> <p>3. Mês de referência até dez/2016, desde que o histórico de consumo indique a utilização de energia nos meses de out, nov ou dez/2015.</p> <p>4. Especificamente para as contas EDP:</p> <p>4. a. Necessário realizar consulta no site https://www.edponline.com.br/servicos-externos/segunda-via-simplificada/identificacao</p> <p>5. Especificamente para as contas CEMIG:</p> <p>5. a. Acessar o site CEMIG https://novoportal.cemig.com.br</p> <p>5. b. Clicar em CEMIG ATENDE do lado superior direito.</p> <p>5. c. No primeiro acesso deverá ser feito um cadastro ou entrar com uma conta Google;</p> <p>5. d. Fazer a consulta utilizando o CPF e o número do cliente.</p>
	c)	Conta de tv por assinatura/internet residencial	1. Mês de referência, data de postagem ou emissão entre out e dez/2015 (não considerar data de vencimento);
	d)	Conta de telefonia fixa	1. Mês de referência, data de postagem ou emissão entre out e dez/2015 (não considerar data de vencimento);

DOCUMENTOS PRIMÁRIOS

e) Comunicado do INSS, INCRA, INEP, RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL ou de programas sociais do Governo Federal, Estadual e Municipal, inclusive o CadÚnico (ano de 2015);	<ol style="list-style-type: none"> 1. Recebido por meio postal (correio), entre o período de 01/01/2015 a 31/12/2015, ou através de comprovante de atendimento no INSS ou posto de atendimento do programa social (que contenha endereço do requerente); 2. Necessário digitalizar frente e verso do documento. 3. Sobre Identificação de Programas Sociais: <ol style="list-style-type: none"> 3.a) Aceitaremos comunicados e declarações de programas criados antes de 2015 em Papel timbrado do órgão oficial (municipal, estadual ou federal) assinado e carimbado pelo agente público do órgão. 3.b) Deverá ser procurado no google a veracidade do programa em Diário Oficial e no site da prefeitura a existência; 3.c) Em caso de dúvida da veracidade do Programa o caso será encaminhado para apreciação das equipes Técnicas e do Jurídico.
f) Comunicado de órgãos de proteção ao crédito (SPC e SERASA)	<ol style="list-style-type: none"> 1. Enviado por meio postal (correio), contendo o endereço no documento e emitido entre o período de 01/01/2015 a 31/12/2015; 2. Serão aceitas notificações encaminhadas pelos órgãos restritivos de crédito (SPC/Serasa), cartório de protesto e empresas privadas notificando a existência de débito; 3. Necessário digitalizar frente e verso do documento.
g) Contrato de aluguel, desde que feito por intermédio de imobiliária	<ol style="list-style-type: none"> 1. Contrato realizado diretamente com imobiliária, vigente entre o período de 01/01/2015 a 31/12/2015. 2. O documento deve conter a firma reconhecida até julho/2020.
h) Nota fiscal eletrônica de rede varejista ou concessionária de veículos, ou DANFE constando o endereço	<ol style="list-style-type: none"> 1. Mês de referência, data de postagem ou emissão entre out e dez/2015; Consultar no Site da Receita Federal - pela chave de acesso e cruzamento com os dados fornecidos. 2. NÃO será aceito cupom fiscal.
i) Extrato de FGTS	Enviado via postal em out, nov e dez/2015;
j) Guia de seguro desemprego	Emitida entre 01/01/2015 a 31/12/2015.
l) Contrato de trabalho ou estágio	<ol style="list-style-type: none"> 1. Efetuado entre 01/01/2015 a 31/12/2015 ou evidenciando vínculo empregatício neste período, 2. Assinado e carimbado pelo empregador. Caso o empregador seja pessoa física, não necessita de carimbo. <p>IMPORTANTE: Para categorias formais, concluída a análise deste documento, caso ele se encontre conforme as regras acima, deverá o Backoffice encaminhar ao jurídico este documento e as demais comprovações anexadas na etapa de Dano para "De acordo".</p>
m) Termo de rescisão de contrato de trabalho ou estágio	<ol style="list-style-type: none"> 1. Efetuado entre 01/01/2015 a 31/12/2015 ou evidenciando vínculo empregatício neste período, 2. O documento de rescisão de contrato de trabalho ou estágio deverá estar assinado e carimbado pelo empregador (se pessoa jurídica) ou pelo sindicato. Caso o empregador seja pessoa física, não necessita de carimbo. <p>IMPORTANTE: Para categorias formais concluída a análise deste documento, caso ele se encontre conforme as regras acima, deverá o Backoffice encaminhar ao jurídico este documento e as demais comprovações anexadas na etapa de Dano para "De acordo".</p>
n) Ficha de Registro de Empregado	<ol style="list-style-type: none"> 1.1. A Ficha de Registro de Empregado deve ter todas as informações preenchidas; 2.2. O documento precisa atestar/evidenciar que o requerente estava contratado à época do rompimento, ou seja, entre out, nov e dez/2015. 3. O documento deverá estar assinado e carimbado pelo empregador (se pessoa jurídica) ou pelo sindicato. Não necessita de carimbo caso o empregador seja pessoa física. <p>IMPORTANTE: Para categorias formais, concluída a análise deste documento, caso ele se encontre conforme as regras acima, deverá o Backoffice encaminhar ao jurídico este documento e as demais comprovações anexadas na etapa de Dano para "De acordo".</p>

6

DOCUMENTOS PRIMÁRIOS

o) Inscrição no Bolsa Família ou programas sociais do Governo Federal	<p>Para todos os documentos deste item:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Necessário constar os dados do requerente; 2. Necessário constar a localidade do recebimento do benefício; 3. Necessário constar a data (mês e ano) do recebimento/inscrição no programa e que ela seja contemporânea à época do rompimento; 4. Necessário realizar a consulta no site: http://www.portaltransparencia.gov.br/pessoa-fisica/busca/lista?pagina=1&tamanhoPagina=10 - Atentar para o local de recebimento que precisa ser igual ao do endereço de Dano. 5. Exclusivo para certidão do CadÚnico: 5. a. somente serão aceitos os comprovantes de inscrição no CadÚnico que contenham "data de cadastramento" e/ou "última atualização cadastral" entre 01/01/2015 a 31/12/2015 na localidade. 5. b. Deverá constar a localidade (Município); e 5. c. Caso a data de inscrição, atualização e/ou recebimento não seja contemporânea ao rompimento, poderá ser enviado um documento complementar emitido pelo Serviço de Assistência Social do Município, com a informação do endereço completo no requerente à época do rompimento, devendo este documento estar em papel timbrado do órgão emissor, com assinatura e carimbo do responsável 5. d. As categorias nas quais há verificação de LMEO (pesca e agricultura de subsistência), o documento deverá conter endereço completo do requerente. Caso não conste, deverá ser enviado um documento complementar emitido pelo Serviço de Assistência Social do Município, com a informação do endereço completo no requerente, devendo este documento estar em papel timbrado do órgão emissor e com assinatura e carimbo do responsável. 6. Sempre que for identificado este documento é necessário verificar sua aplicação conforme regras de simplificação estabelecidas dentro dos protocolos de atendimento aos ofícios.
p) Guia do seguro Defeso	<ol style="list-style-type: none"> 1. Necessário constar os dados do requerente e que seja referente ao ano de 2015; 2. Necessário constar a localidade do recebimento do benefício; 3. Necessário constar a data (mês e ano) do recebimento/inscrição no programa e que ela seja contemporânea à época do rompimento; 4. Necessário realizar a consulta no site: http://www.portaltransparencia.gov.br/pessoa-fisica/busca/lista?pagina=1&tamanhoPagina=10.
q) Carnê, boleto ou Guia de arrecadação de IPTU do ano de 2015	<p>É necessário, que o documento esteja em nome do atingido e seja referente ao ano de 2015 e tenha sido emitido em 2015. Guia de arrecadação: emitido pela respectiva prefeitura municipal em 2015 e seja referente ao ano de 2015.</p>
r) Declaração de imposto de renda 2014 / 2015	<ol style="list-style-type: none"> 1. Devidamente acompanhada do comprovante de envio evidenciando a entrega em 2015 ou 2016, 2. Não serão aceitas declarações retificadoras. 3. Não serão aceitas declarações de 2014 ou 2015 enviadas posterior ao ano de 2016.
s) Escritura pública em nome do requerente ou contrato particular de compra e venda	<ol style="list-style-type: none"> 1. Escritura Pública: Necessidade do documento ter sido lavrado até 31 de julho/2020; 2. Instrumento particular: ter firmas reconhecidas em cartório de notas até julho/2020, 3. Imprescindível provar o vínculo com o imóvel, em data compreendida entre out, nov e dez/2015
t) Acordo PIM-DG – REGRA DE FLEXIBILIZAÇÃO	<ol style="list-style-type: none"> 1. O Backoffice poderá utilizar o Termo de acordo do PIM-DG ou documento utilizado anteriormente para comprovação de residência do requerente. 2. O endereço de dano cadastro no novel precisa ser igual ao apresentado no PIM-DG. <p>IMPORTANTE: para indenização da categoria pesca de subsistência poderá utilizar o Termo de Acordo do PIM-DA.</p> <p>OBS: Para utilização deste documento é necessário verificar sua aplicação dentro das regras de simplificação estabelecidas dentro dos protocolos de atendimento aos ofícios.</p>
u) Laudos realizados pela Synergia com vistoria in loco (Portal do atingido) - REGRA DE FLEXIBILIZAÇÃO	<ol style="list-style-type: none"> 1. Necessário subir as folhas 1 e 2 do laudo na solicitação de endereço do dano; 2. Laudo não deve estar com parecer de "Inexistência de Impacto direto".
v) Titular do auxílio financeiro (AFE ATIVO) - REGRA DE FLEXIBILIZAÇÃO	<ol style="list-style-type: none"> 1. O titular do auxílio financeiro não precisará apresentar comprovante do endereço de dano. Para tanto, deve subir na solicitação de endereço do dano, a declaração cujo modelo está disponível no "Portal do Advogado" 2. Cabe ao BKO checar e validar as informações no sistema SGS/AFE para verificar se a declaração corresponde a um titular do AFE.
x) Qualquer tipo de ação judicial de requerentes nos anos de 2015 e 2016	<p>Que seja possível a extração de dados do endereço – Essa pesquisa também será realizada pela assessoria jurídica e o resultado será indicado ao BKO;</p>
aa) Certidão ou Declaração de ITR	<p>Certidão ou Declaração do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, em nome do impactado, do exercício de 2016, que evidencie o vínculo do impactado com o imóvel em data compreendida entre 01 de janeiro de 2015 a 31/12/2015, desde que a autenticidade do documento possa ser verificada online, anexando o print da verificação. Site para consulta: https://coletorcafir.receita.fazenda.gov.br/coletor/consulta/consultaCafir.jsf</p>

DOCUMENTOS PRIMÁRIOS	ab) Certidão ou Declaração de ISSQN	1 - É necessário que o documento esteja em nome do requerente ou que tenha o requerente como sócio da PJ em questão; 2 - Que tenha sido emitida entre out/nov/dez de 2015; 3 - Que contenha o endereço do requerente.
	ac) Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP	Emitida entre o período de 01/01/2015 a 31/12/2015, que contenha o endereço do requerente e evidenciando a ocupação do imóvel desde que a autenticidade do documento possa ser verificada online no momento do atendimento, anexando o print da verificação. Site para consulta: < http://smap14.mda.gov.br/extratodap/ >.
	ad) Declaração de Cadastro perante o IMA, IDAF, IEF e IGAM	Evidenciando a ocupação do requerente à terra no período de 01/01/2015 a 31/12/2015, desde que a autenticidade do documento possa ser verificada online no momento do atendimento, anexando o print da verificação. < http://www.ima.mg.gov.br/servicos/739-cadastro-de-produtor-rural/ >; < https://idaf.es.gov.br/agroindustria >; < http://ief.mg.gov.br/component/content/160?task=view >; < http://www.igam.mg.gov.br/gestao-das-aguas/cadastro-de-usuario-de-recursos-hidricos >.
	ae) Certidão ou declaração constante de matrícula escolar	1 - Comprovando que o requerente estava devidamente matriculado entre o período de 01/01/2015 a 31/12/2015; 2 - Devidamente assinada e carimbada pelo responsável pela instituição de ensino. 3 - Este documento pode estar em nome de dependente do requerente, desde que menor ou igual a 16 anos no período requerido, apenas se comprovada a filiação (requerente-dependente); 4 - Necessário que o comprovante seja de ensino regular e de forma presencial na localidade sentenciada, sendo: Berçário, Infantil, Fundamental, Médio, Curso Técnico, Instituição de ensino superior, EJA
	af) Prontuário Médico exclusivo de Clínica /Hospital do SUS	1 - Comprovando que o requerente usou o serviço público de saúde entre o período de 01/01/2015 a 31/12/2015; 2 - Devidamente assinado e carimbado pelo responsável pela unidade de saúde.
	ag) Controle de Pré-Natal realizado no SUS	1 - Comprovando que a requerente fez pré-natal na unidade de saúde entre o período de 01/01/2015 a 31/12/2015; 2 - Devidamente assinado e carimbado pelo responsável pela unidade de saúde.
	ah) Relatório do Agente Comunitário de Saúde ou Agente de Combate às Endemias desde que emitido por órgão da Prefeitura Municipal	1 - Que comprove visita do órgão à residência do requerente em período que abranja o ano de 2015; 2 - Necessário estar em papel timbrado, devidamente assinado e carimbado pelo responsável pela unidade de saúde.
	ai) certidão Nascimento/Casamento/Óbito/Averbação de Divórcio/Escritura pública de divórcio lavrada ou averbada no ano de 2015	1 - Certidão de Casamento: referente ao matrimônio do próprio requerente; 2 - Certidão de Nascimento: referente ao nascimento do filho(a) do requerente; 3 - Certidão de Óbito: óbito do próprio requerente. 4 - Os documentos acima precisam apresentar o endereço completo. EXCEÇÕES DE CASOS EM QUE O ENDEREÇO CITE SOMENTE MUNICÍPIO E QUE PODERÁ SER ACEITO: (i) Casos em que a localidade possua sentença para todo o município; (ii) Casos em que para avaliar a elegibilidade do dano não é necessário a consulta de LME0.
	aj) boletim de Ocorrência do ano de 2015 (Polícia Militar ou Polícia Civil);	1 - Efetuado entre o período de 01/01/2015 a 31/12/2015 em que conste o endereço do requerente; 2 - Em que conste o nome do requerente como uma das partes, ou; 3 - Em que conste o o nome do requerente como testemunha.
	al) Atas de Audiências em processos judiciais	1 - Ata produzida entre o período de 01/01/2015 a 31/12/2015 2 - Em que conste o nome do requerente como uma das partes, ou; 3 - Em que conste o o nome do requerente como testemunha.
	am) citações e intimações judiciais	citações e intimações judiciais □ Onde a data de distribuição, citação e/ou intimação esteja entre o período de 01/01/2015 a 31/12/2015 em que conste o endereço do requerente.
	an) contrato ou declaração de abertura de conta bancária	1 - Declaração: evidenciar que o requerente abriu ou já possuía conta entre o período de 01/01/2015 a 31/12/2015, 2 - Contrato: ter sido emitido entre o período de 01/01/2015 a 31/12/2015, 3 - Devem constar endereço do requerente; 4 - Documento devidamente assinado e carimbado pela instituição bancária.
	ao) comunicado de infração de trânsito do ano de 2015 (DETRAN ou ÓRGÃOS PÚBLICOS).	Com data de emissão entre 01/01/2015 a 31/12/2015
	ap) Certificado de propriedade veículo (CRV)/comunicados DETRAN	1. CRV – emitido dentro da data do evento: out a dez/2015; 2. Para os casos em que o documento é recebido pela via o requerente deve apresentar o envelope encaminhado pelo Detran MG ou ES, com data de emissão entre out e dez/2015.
aq) RENACH Detran (Registro Nacional de Carteira de Habilitação)	1 - Com data de emissão entre 01/01/2015 a 31/12/2015 2 - Conferir as informações no endereço abaixo: https://renach2.es.gov.br/Habilitacao/publico/pub_consulta_processo.aspx	
ar) Declaração do Agente Comunitário de Saúde ou Agente de Combate às Endemias desde que emitido por órgão da Prefeitura Municipal	1- O agente público possui fé pública automaticamente pelo seu cargo, desta forma NÃO se exige que a declaração seja firmada "sob penas das leis", precisa apenas estar em papel timbrado, assinado e carimbado pelo agente público (funcionário público). 2- O período de moradia do requerente citado pelo agente público na declaração deve conter o ano de 2015. Podendo citar anos anteriores a 2015 até a atualidade.	

7 - COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO DO DANO E OFÍCIO - DOCUMENTOS SECUNDÁRIOS

Nº	Tipo de Documento	Documentos de comprovação	Requisitos e/ou observações
7	DOCUMENTOS SECUNDÁRIOS	a) Registro no cadastro emergencial da SAMARCO	Apresentar a cópia do registro (formulário) do cadastro emergencial.
		b) Conta de telefonia móvel (pós-pago ou pré-pago)	Mês de referência ou emissão entre out e dez/2015 (não considerar data de vencimento).
		c) Contrato de aluguel feito diretamente com o proprietário do imóvel, desde que com firma do proprietário reconhecida em cartório até 30 de setembro de 2016.	1. Em vigor em out, nov ou dez/2015. 2. Com firma do proprietário reconhecida em cartório até 30 de setembro de 2016; 3. Será necessário a conferência do Selo do cartório através no site do TJES - <https://selo.tjes.jus.br/consulta/> (ES) ou <https://selos.tjmg.jus.br/sisnor/eselo/consultaSeloseAto.jsf> (MG) Passo a passo: Clicar no campo aberto "Número do Selo"; Em seguida, inserir o número do selo e clicar no botão "Consultar".
		d) Declaração do proprietário do imóvel, desde que com firma reconhecida em cartório até 30 de setembro de 2016.	1. Ter "algum vínculo/conexão (período de referência) com os meses de outubro/2015 ou novembro/2015 ou dezembro/2015"; e 2. Ter "firma reconhecida em cartório até 30 de setembro de 2016."
		e) Carnê de plano de saúde	Data de emissão ou processamento entre out e dez/2015;
		f) Carnê de microempreendedor individual ("MEI")	Consultar dados do registro de MEI através do Site portal do empreendedor: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/temas/ja-sou/servicos/emitir-certificado-cnpj-cmei/certificado-cnpj OU CNPJ (chegar o CNPJ no site da receita pelo link: <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj=> verificando os seguintes itens: a. Nome Empresarial e nome do Empresário b. Data de início das atividades (deverá ser anterior a nov/15) c. O endereço no local do dano; d. Verificar a situação Cadastral em nov/15;
		g) Boletim de condomínio	Data de emissão ou processamento entre out e dez/2015.
		h) Fatura de cartão de crédito	1. Mês de referência ou emissão entre out e dez/2015 (não considerar data de vencimento). 2. Serão aceitos boletins bancários.
		i) Comunicado bancário/consórcio/boleto	Tanto para enviados via postal, quanto para obtidos via internet, apenas serão aceitos aqueles documentos com mês de referência ou emissão entre out e dez/2015 (não considerar data de vencimento); 2. Serão aceitos boletins emitidos pela internet.
		j) Boletim de aluguel de imóvel	Data de emissão ou processamento entre out e dez/2015.
		k) Carnê de financiamento bancário de veículos, imóvel, eletrodomésticos e eletroeletrônicos,	Data de emissão ou processamento entre out e dez/2015;
		n) Certidão da Justiça Eleitoral	Relativamente aos atingidos comprovadamente hipossuficientes: CERTIDÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL atestando o DOMICÍLIO ELEITORAL do atingido atingido nas localidades abrangidas pelas sentenças à época do rompimento, servirá como 01 (um) comprovante secundário. Para reconhecimento da hipossuficiência, os requerentes deverão: 1. Apresentar inscrição no CadÚnico que demonstre renda individual inferior a 1/2 salário mínimo (Não é necessário verificar período neste documento, a avaliação se dá apenas sob a renda per capita) OU apresentar CNIS/Hiscre que demonstre renda individual inferior a 1/2 salário mínimo;
		Regra Geral	I. Caso o requerente não apresente documento primário em nome próprio, poderá valer-se de 2 documentos secundários (em nome próprio) como comprovação de residência; II. Serão aceitas apenas contas em nome do requerente; III. Os documentos poderão ser validados por data de postagem devendo conter: a) Frente e verso, quando recebido por meio postal, b) Sem cortes (página inteira); c) CPF do requerente, data do vencimento, código de barras, e consumo e número do cliente (quando houver). IV. O requerente poderá se valer dos documentos em nome do cônjuge/companheiro, desde que comprovada a relação entre ambos por intermédio de certidão de casamento, escritura pública de união estável ou declaração de união estável com reconhecimento de firma dos conviventes quem comprove a união anterior a 05/11/2015. V. O requerente que à época do rompimento da barragem (05/11/2015) possuía entre 16 e 17 anos de idade poderá se valer dos comprovantes de residência que estavam em nome (titularidade) dos seus pais, desde que contemporâneos ao período do rompimento (out, nov ou dez/15). VII. Não serão aceitos documentos cortados ou com má qualidade de imagem que impossibilite a checagem dos dados. VIII. Não serão aceitos xerox sem autenticação do cartório.

Código:	RG-PAF-XX
Nº de revisão:	5
Elaborador:	Elaine Cas / Ana Guimarães
Aprovador:	Ronaldo Falcão Moyses Filho
Data de aprovação:	23/03/2021
Periodicidade de revisão:	Anual
Abstração:	Programas/Projetos
Classificação:	Público



8 - COMPROVAÇÃO DE DANO E OFÍCIO - AUTODECLARAÇÃO

Nº	Tipo de Documento	Documentos de comprovação	Requisitos e/ou observações
		a) Autodeclaração	<p>1. As autodeclarações devem conter uma narrativa pessoal do(a) requerente sobre a atividade econômica impactada;</p> <p>2. Selo de Firma reconhecida em cartório pelo próprio interessado ou por procurador; Verificar se o cartório existe pelo link do site: <http://www.tjes.jus.br/corregedoria/foro-extrajudicial/enderecos-servicos-notariais-e-registrais/>;</p> <p>3. Será necessário a conferência do Selo do cartório através no site do TJES - <https://selo.tjes.jus.br/consulta/> (ES) ou <https://selos.tjmg.jus.br/sisnor/eselo/consultaSeloseAto.jsf> (MG) Passo a passo: Clicar no campo aberto "Número do Selo"; Em seguida, inserir o número do selo e clicar no botão "Consultar";</p> <p>4. Deverá constar os documentos e qualificação do declarante (inclusive os dados de RG e CPF, além do endereço completo);</p> <p>5. Verificar se a declaração de solicitação pelo interessado está afirmando o exercício de sua atividade à época do Rompimento;</p> <p>6. Necessário que a autodeclaração se dê "sob as penas da lei", através das seguintes frases:</p> <p>6. Sob as penas da Lei</p> <p>7. Sob as penas do art 171 do Código Penal;</p> <p>8. Sob as penas do art 299 do Código Penal;</p> <p>9. Sob as penas dos artigos 171 e 299 do Código Penal.</p> <p>10. e. Expressões que garantam o entendimento de que o declarante tem ciência que a sua declaração está sujeita às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.</p> <p>7. Os requerentes iletrados, analfabetos ou que não conseguem assinar deverão apresentar uma autodeclaração assinada a 'rogo':</p> <p>7. a. Por instrumento público, isto é, emitida por cartório; ou</p> <p>7. b. Por instrumento particular, desde que contenha a digital do requerente, a assinatura do rogado com reconhecimento de firma, bem como a autodeclaração seja subscrita por duas testemunhas.</p>
		b) Autodeclaração - Proprietários ("INFORMAIS") de lavras de exploração mineral de areia e cascalho	<p>1. As autodeclarações devem conter uma narrativa pessoal do(a) requerente sobre a atividade econômica impactada, em especial a dependência e relação direta do negócio/exploração com o rio Doce</p> <p>2. Selo de Firma reconhecida em cartório pelo próprio interessado ou por procurador; Verificar se o cartório existe pelo link do site: <http://www.tjes.jus.br/corregedoria/foro-extrajudicial/enderecos-servicos-notariais-e-registrais/>;</p> <p>3. Será necessário a conferência do Selo do cartório através no site do TJES - <https://selo.tjes.jus.br/consulta/> (ES) ou <https://selos.tjmg.jus.br/sisnor/eselo/consultaSeloseAto.jsf> (MG) Passo a passo: Clicar no campo aberto "Número do Selo"; Em seguida, inserir o número do selo e clicar no botão "Consultar";</p> <p>4. Deverá constar os documentos e qualificação do declarante (inclusive os dados de RG e CPF, além do endereço completo);</p> <p>5. Verificar se a declaração de solicitação pelo interessado está afirmando o exercício de sua atividade à época do Rompimento;</p> <p>6. Necessário que a autodeclaração se dê "sob as penas da lei", através das seguintes frases:</p> <p>6. Sob as penas da Lei</p> <p>7. Sob as penas do art 171 do Código Penal;</p> <p>8. Sob as penas do art 299 do Código Penal;</p> <p>9. Sob as penas dos artigos 171 e 299 do Código Penal.</p> <p>10. e. Expressões que garantam o entendimento de que o declarante tem ciência que a sua declaração está sujeita às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.</p> <p>7. Os requerentes iletrados, analfabetos ou que não conseguem assinar deverão apresentar uma autodeclaração assinada a 'rogo':</p> <p>7. a. Por instrumento público, isto é, emitida por cartório; ou</p> <p>7. b. Por instrumento particular, desde que contenha a digital do requerente, a assinatura do rogado com reconhecimento de firma, bem como a autodeclaração seja subscrita por duas testemunhas.</p>

AUTODECLARAÇÃO

<p>c) Autodeclaração - Revendedores/ Comerciantes Informais De Ouro</p>	<p>1. As autodeclarações devem conter uma narrativa pessoal do(a) requerente sobre a atividade econômica impactada, atestando o impacto direto na atividade comercial (compra e revenda) do ouro, em especial a dependência e relação direta do negócio/exploração com o "ouro de aluvião" da região;</p> <p>2. Selo de Firma reconhecida em cartório pelo próprio interessado ou por procurador; Verificar se o cartório existe pelo link do site: <http://www.tjes.jus.br/corregedoria/foro-extrajudicial/enderecos-servicos-notariais-e-registrais/>;</p> <p>3. Será necessário a conferência do Selo do cartório através no site do TJES - <https://selo.tjes.jus.br/consulta/> (ES) ou <https://selos.tjmg.jus.br/sisnor/eselo/consultaSeloseAto.jsf> (MG) Passo a passo: Clicar no campo aberto "Número do Selo"; Em seguida, inserir o número do selo e clicar no botão "Consultar";</p> <p>4. Deverá constar os documentos e qualificação do declarante (inclusive os dados de RG e CPF, além do endereço completo);</p> <p>5. Verificar se a declaração de solicitação pelo interessado está afirmando o exercício de sua atividade à época do Rompimento;</p> <p>6. Necessário que a autodeclaração se dê "sob as penas da lei", através das seguintes frases:</p> <p>6. Sob as penas da Lei</p> <p>7. Sob as penas do art 171 do Código Penal;</p> <p>8. Sob as penas do art 299 do Código Penal;</p> <p>9. Sob as penas dos artigos 171 e 299 do Código Penal.</p> <p>10. e. Expressões que garantam o entendimento de que o declarante tem ciência que a sua declaração está sujeita às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.</p> <p>7. Os requerentes iletrados, analfabetos ou que não conseguem assinar deverão apresentar uma autodeclaração assinada a 'rogo':</p> <p>7. a. Por instrumento público, isto é, emitida por cartório; ou</p> <p>7. b. Por instrumento particular, desde que contenha a digital do requerente, a assinatura do rogado com reconhecimento de firma, bem como a autodeclaração seja subscrita por duas testemunhas.</p>
<p>d) Autodeclaração - Setor De Turismo – Empresários/Comerciantes ("Informais")</p>	<p>1. As autodeclarações devem conter uma narrativa pessoal do(a) requerente sobre a atividade econômica impactada, atestando o impacto direto na atividade comercial, em especial a dependência e relação direta do negócio com o turismo no rio Doce e/ou lago de Candonga</p> <p>2. Selo de Firma reconhecida em cartório pelo próprio interessado ou por procurador; Verificar se o cartório existe pelo link do site: <http://www.tjes.jus.br/corregedoria/foro-extrajudicial/enderecos-servicos-notariais-e-registrais/>;</p> <p>3. Será necessário a conferência do Selo do cartório através no site do TJES - <https://selo.tjes.jus.br/consulta/> (ES) ou <https://selos.tjmg.jus.br/sisnor/eselo/consultaSeloseAto.jsf> (MG) Passo a passo: Clicar no campo aberto "Número do Selo"; Em seguida, inserir o número do selo e clicar no botão "Consultar";</p> <p>4. Deverá constar os documentos e qualificação do declarante (inclusive os dados de RG e CPF, além do endereço completo);</p> <p>5. Verificar se a declaração de solicitação pelo interessado está afirmando o exercício de sua atividade à época do Rompimento;</p> <p>6. Necessário que a autodeclaração se dê "sob as penas da lei", através das seguintes frases:</p> <p>6. Sob as penas da Lei</p> <p>7. Sob as penas do art 171 do Código Penal;</p> <p>8. Sob as penas do art 299 do Código Penal;</p> <p>9. Sob as penas dos artigos 171 e 299 do Código Penal.</p> <p>10. e. Expressões que garantam o entendimento de que o declarante tem ciência que a sua declaração está sujeita às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.</p> <p>7. Os requerentes iletrados, analfabetos ou que não conseguem assinar deverão apresentar uma autodeclaração assinada a 'rogo':</p> <p>7. a. Por instrumento público, isto é, emitida por cartório; ou</p> <p>7. b. Por instrumento particular, desde que contenha a digital do requerente, a assinatura do rogado com reconhecimento de firma, bem como a autodeclaração seja subscrita por duas testemunhas.</p>

	<p>e) Auto declaração de não pertencimento a comunidade indígena - exclusivo para Resplendor/MG</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. A autodeclaração deverá conter se o requerente é indígena. 2. Selo de Firma reconhecida em cartório pelo próprio interessado ou por procurador; Verificar se o cartório existe pelo link do site: http://www.tjes.jus.br/corregedoria/foro-extrajudicial/enderecos-servicos-notariais-e-registrais/; 3. Será necessário a conferência do Selo do cartório através no site do TJES - <https://selo.tjes.jus.br/consulta/ (ES) ou https://selos.tjmg.jus.br/sisnor/eselo/consultaSeloseAtos.jsf (MG) Passo a passo: Clicar no campo aberto "Número do Selo"; Em seguida, inserir o número do selo e clicar no botão "Consultar"; 4. Deverá constar os documentos e qualificação do declarante (inclusive os dados de RG e CPF, além do endereço completo); 5. Necessário que a autodeclaração se dê "sob as penas da lei", através das seguintes frases: <ol style="list-style-type: none"> 5. a. Sob as penas da Lei 7. Sob as penas do art 171 do Código Penal; 5. b. Sob as penas do art 299 do Código Penal; 5. c. Sob as penas dos artigos 171 e 299 do Código Penal. 5. d. Expressões que garantam o entendimento de que o declarante tem ciência que a sua declaração está sujeita às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável. 6. Os requerentes iletrados, analfabetos ou que não conseguem assinar deverão apresentar uma autodeclaração assinada a "rogo": <ol style="list-style-type: none"> 6. a. Por instrumento público, isto é, emitida por cartório; ou 6. b. Por instrumento particular, desde que contenha a digital do requerente, a assinatura do rogado com reconhecimento de firma, bem como a autodeclaração seja subscrita por duas testemunhas. 7. O upload desta declaração é obrigatório para ingresso no Novel.
--	--	---

9 - COMPROVAÇÃO DE DANO E OFÍCIO - DECLARAÇÕES		
Nº	Tipo de Documento	Requisitos e/ou observações
	Documentos de comprovação	
	a) Declaração de contratante dos serviços da "lavadeira"	<p>1. Ter Firma reconhecida em cartório;</p> <p>2. Deverá constar a qualificação do declarante, inclusive os dados de RG e CPF, além do endereço completo;</p> <p>3. Deverá constar a identificação da região/localidade onde os serviços foram prestados;</p> <p>4. Deverá constar a identificação do trabalhador que prestou o serviço;</p> <p>5. Indicação dos valores pagos;</p> <p>6. Deverá constar a indicação da periodicidade, com as datas de início e término da prestação de serviços de lavagem e passagem de roupas.</p> <p>7. Será necessário a conferência do Selo do cartório através no site do TJES - <https://selo.tjes.jus.br/consulta/> (ES) ou <https://selos.tjmg.jus.br/sisnor/eselo/consultaSeloseAto.jsf> (MG) Passo a passo: Clicar no campo aberto "Número do Selo"; Em seguida, inserir o número do selo e clicar no botão "Consultar".</p> <p>8. Necessário que a declaração se dê "sob as penas da lei", através das seguintes frases:</p> <p>8.a. Sob as penas da Lei;</p> <p>8.b. Sob as penas do art 171 do Código Penal;</p> <p>8.c. Sob as penas do art 299 do Código Penal;</p> <p>8.d. Sob as penas dos artigos 171 e 299 do Código Penal;</p> <p>8.e. Expressões que garantam o entendimento de que o declarante tem ciência que a sua declaração está sujeita às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.</p> <p>9. Os declarantes iletrados, analfabetos ou que não conseguem assinar deverão apresentar uma declaração assinada a "rogo".</p> <p>9.a. Por instrumento público, isto é, emitida por cartório; ou</p> <p>9.b. Por instrumento particular, desde que contenha a digital do requerente, a assinatura do rogado com reconhecimento de firma, bem como a declaração seja subscrita por duas testemunhas.</p>
	b) Declaração de clientes/lojas/comércio dos serviços do "artesanato"	<p>1. Ter Firma reconhecida em cartório;</p> <p>2. Deverá constar a declaração de clientes/lojas/comércio dos serviços do "artesanato";</p> <p>3. Deverá constar a qualificação do declarante, RG, CPF/CNPJ e endereço completo;</p> <p>4. Deverá constar a identificação da região/modo onde/em os serviços foram prestados/fornecidos;</p> <p>5. Deverá constar a identificação do trabalhador que prestou o serviço;</p> <p>6. Deverá constar a indicação dos valores pagos;</p> <p>7. Deverá constar a indicação da periodicidade da prestação de serviços/fornecimento de peças de artesanato.</p> <p>8. Será necessário a conferência do Selo do cartório através no site do TJES - <https://selo.tjes.jus.br/consulta/> (ES) ou <https://selos.tjmg.jus.br/sisnor/eselo/consultaSeloseAto.jsf> (MG) Passo a passo: Clicar no campo aberto "Número do Selo"; Em seguida, inserir o número do selo e clicar no botão "Consultar".</p> <p>9. Necessário que a declaração se dê "sob as penas da lei", através das seguintes frases:</p> <p>9.a. Sob as penas da Lei</p> <p>9.b. Sob as penas do art 171 do Código Penal;</p> <p>9.c. Sob as penas do art 299 do Código Penal;</p> <p>9.d. Sob as penas dos artigos 171 e 299 do Código Penal;</p> <p>9.e. Expressões que garantam o entendimento de que o declarante tem ciência que a sua declaração está sujeita às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.</p> <p>10. Os declarantes iletrados, analfabetos ou que não conseguem assinar deverão apresentar uma declaração assinada a "rogo".</p> <p>10.a. Por instrumento público, isto é, emitida por cartório; ou</p> <p>10.b. Por instrumento particular, desde que contenha a digital do requerente, a assinatura do rogado com reconhecimento de firma, bem como a declaração seja subscrita por duas testemunhas.</p>

<p>c) Declaração de clientes dos serviços do "areeiro/carroceiro"</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Ter Firma reconhecida em cartório; 2. Deverá constar declaração de clientes dos serviços do "areeiro/carroceiro"; 3. Deverá constar a qualificação do declarante, RG, CPF e endereço completo; 4. Deverá constar a identificação da região em que os serviços foram prestados; 5. Deverá constar a identificação do trabalhador que prestou o serviço; 6. Deverá constar a indicação dos valores pagos; 7. Deverá constar a indicação da periodicidade da prestação de serviços; 8. Será necessário a conferência do Selo do cartório através no site do TJES - <https://selo.tjes.jus.br/consulta/> (ES) ou <https://selos.tjmg.jus.br/sisnor/eselo/consultaSeloseAto.jsf> (MG) Passo a passo: Clicar no campo aberto "Número do Selo"; Em seguida, inserir o número do selo e clicar no botão "Consultar". 9. Necessário que a declaração se dê "sob as penas da lei", através das seguintes frases: <ol style="list-style-type: none"> 9.a. Sob as penas da Lei 9.b. Sob as penas do art 171 do Código Penal; 9.c. Sob as penas do art 299 do Código Penal; 9.d. Sob as penas dos artigos 171 e 299 do Código Penal; 9.e. Expressões que garantam o entendimento de que o declarante tem ciência que a sua declaração está sujeita às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável. 10. Os declarantes iletrados, analfabetos ou que não conseguem assinar deverão apresentar uma declaração assinada a "rogo": <ol style="list-style-type: none"> 10.a. Por instrumento público, isto é, emitida por cartório; ou 10.b. Por instrumento particular, desde que contenha a digital do requerente, a assinatura do rogado com reconhecimento de firma, bem como a declaração seja subscreta por duas testemunhas.
<p>d) Declaração de pelo menos uma testemunha atestando as atividades de pesca de subsistência pelo atingido</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Ter Firma reconhecida em cartório; 2. Deverá constar a declaração de pelo menos uma testemunha atestando as atividades de pesca de subsistência pelo atingido; 3. Deverá constar a qualificação da testemunha, RG, CPF e endereço completo; 4. Deverá constar a identificação da região onde a pesca de subsistência era exercida; 5. Será necessário a conferência do Selo do cartório através no site do TJES - <https://selo.tjes.jus.br/consulta/> (ES) ou <https://selos.tjmg.jus.br/sisnor/eselo/consultaSeloseAto.jsf> (MG) Passo a passo: Clicar no campo aberto "Número do Selo"; Em seguida, inserir o número do selo e clicar no botão "Consultar". 6. Necessário que a declaração se dê "sob as penas da lei", através das seguintes frases: <ol style="list-style-type: none"> 6.a. Sob as penas da Lei 6.b. Sob as penas do art 171 do Código Penal; 6.c. Sob as penas do art 299 do Código Penal; 6.d. Sob as penas dos artigos 171 e 299 do Código Penal; 6.ee. Expressões que garantam o entendimento de que o declarante tem ciência que a sua declaração está sujeita às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável. 7. Os declarantes iletrados, analfabetos ou que não conseguem assinar deverão apresentar uma declaração assinada a "rogo": <ol style="list-style-type: none"> 7.a. Por instrumento público, isto é, emitida por cartório; ou 7.b. Por instrumento particular, desde que contenha a digital do requerente, a assinatura do rogado com reconhecimento de firma, bem como a declaração seja subscreta por duas testemunhas.

<p>e) Declaração de clientes/lojas/comércio dos serviços do "pescador informal/artesanal/de fato"</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Ter Firma reconhecida em cartório; 2. Deverá constar a declaração de clientes/lojas/comércio dos serviços do "pescador informal/artesanal/de fato"; 3. Deverá constar a qualificação do declarante, RG, CPF/CNPJ e endereço completo; 4. Verificar a identificação da região/modo onde/em os serviços foram prestados/fornecidos; 5. Deverá constar a identificação do trabalhador que prestou o serviço; 6. Deverá constar a indicação dos valores pagos; 7. Deverá constar a indicação da periodicidade da prestação de serviços/fornecimento de pescado; 8. Será necessário a conferência do Selo do cartório através no site do TJES - <https://selo.tjes.jus.br/consulta/> (ES) ou <https://selos.tjmg.jus.br/sisnor/eselo/consultaSeloseAto.jsf> (MG) Passo a passo: Clicar no campo aberto "Número do Selo"; Em seguida, inserir o número do selo e clicar no botão "Consultar". 9. Necessário que a declaração se dê "sob as penas da lei", através das seguintes frases: <ol style="list-style-type: none"> 9.a. Sob as penas da Lei 9.b. Sob as penas do art 171 do Código Penal; 9.c. Sob as penas do art 299 do Código Penal; 9.d. Sob as penas dos artigos 171 e 299 do Código Penal; 9.e. Expressões que garantam o entendimento de que o declarante tem ciência que a sua declaração está sujeita às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável. 10. Os declarantes iletrados, analfabetos ou que não conseguem assinar deverão apresentar uma declaração assinada a 'rogo': <ol style="list-style-type: none"> 10.a. Por instrumento público, isto é, emitida por cartório; ou 10.b. Por instrumento particular, desde que contenha a digital do requerente, a assinatura do rogado com reconhecimento de firma, bem como a declaração seja subscrita por duas testemunhas.
<p>f) Declaração do comprador do pescado (mercados/supermercados/consumidor final)</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Ter Firma reconhecida em cartório; 2. Deverá constar a declaração de comprador do pescado (mercados/supermercados/consumidor final); 3. Deverá constar a qualificação do declarante, RG, CPF/CNPJ e endereço completo; 4. Deverá constar a identificação da região/modo onde/em os produtos foram comercializados/fornecidos; 5. Deverá constar a identificação do trabalhador que comercializou o produto; 6. Deverá constar a indicação dos valores pagos; 7. Deverá constar a indicação da periodicidade da comercialização/fornecimento de pescado; 8. Será necessário a conferência do Selo do cartório através no site do TJES - <https://selo.tjes.jus.br/consulta/> (ES) ou <https://selos.tjmg.jus.br/sisnor/eselo/consultaSeloseAto.jsf> (MG) Passo a passo: Clicar no campo aberto "Número do Selo"; Em seguida, inserir o número do selo e clicar no botão "Consultar". 9. Necessário que a declaração se dê "sob as penas da lei", através das seguintes frases: <ol style="list-style-type: none"> 9.a. Sob as penas da Lei 9.b. Sob as penas do art 171 do Código Penal; 9.c. Sob as penas do art 299 do Código Penal; 9.d. Sob as penas dos artigos 171 e 299 do Código Penal; 9.e. Expressões que garantam o entendimento de que o declarante tem ciência que a sua declaração está sujeita às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável. 10. Os declarantes iletrados, analfabetos ou que não conseguem assinar deverão apresentar uma declaração assinada a 'rogo': <ol style="list-style-type: none"> 10.a. Por instrumento público, isto é, emitida por cartório; ou 10.b. Por instrumento particular, desde que contenha a digital do requerente, a assinatura do rogado com reconhecimento de firma, bem como a declaração seja subscrita por duas testemunhas.

<p style="text-align: center;">DECLARAÇÕES</p> <p style="text-align: center;">9</p>	<p>g) Declaração de pelo menos uma testemunha atestando as atividades de agricultura de subsistência pelo atingido</p>	<p>1. Ter Firma reconhecida em cartório; 2. Deverá constar a qualificação do declarante, RG, CPF/CNPJ e endereço completo; 4. Deverá constar a identificação da região onde a agricultura de subsistência era exercida; 5. Deverá constar a identificação do tipo de alimento cultivado; 6. Será necessário a conferência do Selo do cartório através no site do TJES - <https://selo.tjes.jus.br/consulta/> (ES) ou <https://selos.tjmg.jus.br/sisnor/eselo/consultaSeloseAto.jsf> (MG) Passo a passo: Clicar no campo aberto "Número do Selo"; Em seguida, inserir o número do selo e clicar no botão "Consultar". 7. Necessário que a declaração se dê "sob as penas da lei", através das seguintes frases: 7. a. Sob as penas da Lei 7. b. Sob as penas do art 171 do Código Penal; 7. c. Sob as penas do art 299 do Código Penal; 7. d. Sob as penas dos artigos 171 e 299 do Código Penal. 8. Os declarantes iletrados, analfabetos ou que não conseguem assinar deverão apresentar uma declaração assinada a 'rogo': 8. a. Por instrumento público, isto é, emitida por cartório; ou 8. b. Por instrumento particular, desde que contenha a digital do requerente, a assinatura do rogado com reconhecimento de firma, bem como a declaração seja subscrita por duas testemunhas.</p>
	<p>h) Declaração de vizinhos do "agricultor/ produtor rural</p>	<p>1. Ter Firma reconhecida em cartório; 2. Necessário qualificação do declarante, inclusive os dados de RG e/ou CPF/CNPJ, além do endereço completo; 3. Necessário conter a identificação da localidade do imóvel/área rural que se atesta ser de propriedade/posse/detenção do atingido; 4. Necessário conter a identificação do modo/atividades desenvolvidas na referida área; 5. Será necessário a conferência do Selo do cartório através no site do TJES - <https://selo.tjes.jus.br/consulta/> (ES) ou <https://selos.tjmg.jus.br/sisnor/eselo/consultaSeloseAto.jsf> (MG) Passo a passo: Clicar no campo aberto "Número do Selo"; Em seguida, inserir o número do selo e clicar no botão "Consultar". 6. Necessário que a declaração se dê "sob as penas da lei", através das seguintes frases: 6. a. Sob as penas da Lei 6. b. Sob as penas do art 171 do Código Penal; 6. c. Sob as penas do art 299 do Código Penal; 6. d. Sob as penas dos artigos 171 e 299 do Código Penal; 6. e. Expressões que garantam o entendimento de que o declarante tem ciência que a sua declaração está sujeita às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável. 7. Os declarantes iletrados, analfabetos ou que não conseguem assinar deverão apresentar uma declaração assinada a 'rogo': 7. a. Por instrumento público, isto é, emitida por cartório; ou 7. b. Por instrumento particular, desde que contenha a digital do requerente, a assinatura do rogado com reconhecimento de firma, bem como a declaração seja subscrita por duas testemunhas.</p>
	<p>i) Declaração de clientes - Comprovação específica relativa ao labor mercantil</p>	<p>1. Ter Firma reconhecida em cartório; 2. Constar a qualificação do declarante, inclusive os dados de RG e CPF/CNPJ, além do endereço completo; 3. Constar a identificação da região em que o comércio foi realizado; 4. Constar a identificação do produto vendido (tipo, qualidade e quantidade); 5. Constar a indicação dos valores pagos; 6. Constar a indicação da periodicidade da venda/fornecimento dos produtos. 7. Necessário que a declaração se dê "sob as penas da lei", através das seguintes frases: 7. a. Sob as penas da Lei 7. b. Sob as penas do art 171 do Código Penal; 7. c. Sob as penas do art 299 do Código Penal; 7. d. Sob as penas dos artigos 171 e 299 do Código Penal; 7. e. Expressões que garantam o entendimento de que o declarante tem ciência que a sua declaração está sujeita às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável. 8. Os declarantes iletrados, analfabetos ou que não conseguem assinar deverão apresentar uma declaração assinada a 'rogo': 8. a. Por instrumento público, isto é, emitida por cartório; ou 8. b. Por instrumento particular, desde que contenha a digital do requerente, a assinatura do rogado com reconhecimento de firma, bem como a declaração seja subscrita por duas testemunhas.</p>

j) Declaração de associação	<p>1. Verificar se a associação é local;</p> <p>2. Verificar se é formal a partir da consulta do CNPJ: <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj=>;</p> <p>3. Verificar se associação estava formalmente constituída em 05/11/2015;</p> <p>4. Se os itens acima não forem concomitantemente validados o documento deverá ser rejeitado.</p> <p>5. Necessário que a declaração se dê "sob as penas da lei", através das seguintes frases:</p> <p>5. a. Sob as penas da Lei</p> <p>5. b. Sob as penas do art 171 do Código Penal;</p> <p>5. c. Sob as penas do art 299 do Código Penal;</p> <p>5. d. Sob as penas dos artigos 171 e 299 do Código Penal;</p> <p>Expressões que garantam o entendimento de que o declarante tem ciência que a sua declaração está sujeita às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.</p>
l) Faiscadores - garimpeiros artesanais	<p>1. Ter Firma reconhecida em cartório;</p> <p>2. Deverá constar declaração de clientes dos serviços de "Faiscadores - garimpeiros artesanais";</p> <p>3. Deverá constar a qualificação do declarante, RG, CPF e endereço completo;</p> <p>4. Deverá constar a identificação da região em que os serviços foram prestados;</p> <p>5. Deverá constar a identificação do trabalhador que prestou o serviço;</p> <p>6. Deverá constar a indicação dos valores pagos;</p> <p>7. Deverá constar a indicação da periodicidade da prestação de serviços;</p> <p>8. Será necessário a conferência do Selo do cartório através no site do TJES - <https://selos.tjmg.jus.br/consulta/> (ES) ou <https://selos.tjmg.jus.br/sisnor/eselo/consultaSeloseAto.jsf> (MG) Passo a passo: Clicar no campo aberto "Número do Selo"; Em seguida, inserir o número do selo e clicar no botão "Consultar".</p> <p>9. Necessário que a declaração se dê "sob as penas da lei", através das seguintes frases:</p> <p>9. a. Sob as penas da Lei</p> <p>9. b. Sob as penas do art 171 do Código Penal;</p> <p>9. c. Sob as penas do art 299 do Código Penal;</p> <p>9. d. Sob as penas dos artigos 171 e 299 do Código Penal;</p> <p>9. e. Expressões que garantam o entendimento de que o declarante tem ciência que a sua declaração está sujeita às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.</p> <p>10. Os declarantes iletrados, analfabetos ou que não conseguem assinar deverão apresentar uma declaração assinada a 'rogo':</p> <p>10. a. Por instrumento público, isto é, emitida por cartório; ou</p> <p>10. b. Por instrumento particular, desde que contenha a digital do requerente, a assinatura do rogado com reconhecimento de firma, bem como a declaração seja subscreta por duas testemunhas.</p>
j) Proprietários ("INFORMAIS") de lavras de exploração mineral de areia e cascalho	<p>1. Ter Firma reconhecida em cartório;</p> <p>2. Deverá constar a qualificação do declarante, inclusive os dados de RG e CPF, além do endereço completo;</p> <p>3. Deverá constar a identificação do trabalhador que prestou o serviço;</p> <p>4. Identificação do material produzido e comercializado pelo respectivo atingido (tipo, qualidade, quantidade e indicação de origem);</p> <p>5. Será necessário a conferência do Selo do cartório através no site do TJES - <https://selos.tjmg.jus.br/consulta/> (ES) ou <https://selos.tjmg.jus.br/sisnor/eselo/consultaSeloseAto.jsf> (MG) Passo a passo: Clicar no campo aberto "Número do Selo"; Em seguida, inserir o número do selo e clicar no botão "Consultar".</p> <p>6. Necessário que a declaração se dê "sob as penas da lei", através das seguintes frases:</p> <p>6. a. Sob as penas da Lei;</p> <p>6. b. Sob as penas do art 171 do Código Penal;</p> <p>6. c. Sob as penas do art 299 do Código Penal;</p> <p>6. d. Sob as penas dos artigos 171 e 299 do Código Penal;</p> <p>6. e. Expressões que garantam o entendimento de que o declarante tem ciência que a sua declaração está sujeita às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.</p> <p>7. Os declarantes iletrados, analfabetos ou que não conseguem assinar deverão apresentar uma declaração assinada a 'rogo':</p> <p>7. a. Por instrumento público, isto é, emitida por cartório; ou</p> <p>7. b. Por instrumento particular, desde que contenha a digital do requerente, a assinatura do rogado com reconhecimento de firma, bem como a declaração seja subscreta por duas testemunhas.</p>

l) Cadeia produtiva da exploração de areia	<p>1. Ter Firma reconhecida em cartório;</p> <p>2. Deverá constar a qualificação do declarante, RG, CPF/CNPJ e endereço completo;</p> <p>3. Deverá constar a identificação da região/mofo onde/em os produtos foram comercializados/fornecidos;</p> <p>4. Deverá constar a identificação do trabalhador que comercializou o produto;</p> <p>5. Deverá constar a indicação dos valores pagos;</p> <p>6. Deverá constar a indicação da periodicidade da comercialização/fornecimento do produto;</p> <p>7. Será necessário a conferência do Selo do cartório através no site do TJES - <https://selo.tjes.jus.br/consulta/> (ES) ou <https://selos.tjmg.jus.br/sisnor/eselo/consultaSeloseAto.jsf> (MG) Passo a passo: Clicar no campo aberto "Número do Selo"; Em seguida, inserir o número do selo e clicar no botão "Consultar".</p> <p>8. Necessário que a declaração se dê "sob as penas da lei", através das seguintes frases:</p> <p>8. a. Sob as penas da Lei</p> <p>8. b. Sob as penas do art 171 do Código Penal;</p> <p>8. c. Sob as penas do art 299 do Código Penal;</p> <p>8. d. Sob as penas dos artigos 171 e 299 do Código Penal;</p> <p>8. e. Expressões que garantam o entendimento de que o declarante tem ciência que a sua declaração está sujeita às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.</p> <p>9. Os declarantes iletrados, analfabetos ou que não conseguem assinar deverão apresentar uma declaração assinada a 'rogo':</p> <p>9. a. Por instrumento público, isto é, emitida por cartório; ou</p> <p>9. b. Por instrumento particular, desde que contenha a digital do requerente, a assinatura do rogado com reconhecimento de firma, bem como a declaração seja subscrita por duas testemunhas.</p>
m) Revendedores/comerciantes informais de ouro	<p>1. Ter Firma reconhecida em cartório;</p> <p>2. Deverá constar a qualificação do declarante que adquiriu o produto com RG, CPF/CNPJ e endereço completo;</p> <p>3. Identificação do trabalhador que comercializou o produto;</p> <p>4. Identificação do material produzido e comercializado pelo respectivo atingido (tipo, qualidade, quantidade e indicação de origem) contemporâneos ao Evento e autenticados.</p> <p>5. Será necessário a conferência do Selo do cartório através no site do TJES - <https://selo.tjes.jus.br/consulta/> (ES) ou <https://selos.tjmg.jus.br/sisnor/eselo/consultaSeloseAto.jsf> (MG) Passo a passo: Clicar no campo aberto "Número do Selo"; Em seguida, inserir o número do selo e clicar no botão "Consultar".</p> <p>6. Necessário que a declaração se dê "sob as penas da lei", através das seguintes frases:</p> <p>6. a. Sob as penas da Lei</p> <p>6. b. Sob as penas do art 171 do Código Penal;</p> <p>6. c. Sob as penas do art 299 do Código Penal;</p> <p>6. d. Sob as penas dos artigos 171 e 299 do Código Penal;</p> <p>6. e. Expressões que garantam o entendimento de que o declarante tem ciência que a sua declaração está sujeita às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.</p> <p>7. Os declarantes iletrados, analfabetos ou que não conseguem assinar deverão apresentar uma declaração assinada a 'rogo':</p> <p>7. a. Por instrumento público, isto é, emitida por cartório; ou</p> <p>7. b. Por instrumento particular, desde que contenha a digital do requerente, a assinatura do rogado com reconhecimento de firma, bem como a declaração seja subscrita por duas testemunhas.</p>
	<p>1. Ter Firma reconhecida em cartório;</p> <p>2. Deverá constar a qualificação do declarante que adquiriu o produto com RG, CPF/CNPJ e endereço completo;</p> <p>3. Identificação do trabalhador que comercializou o produto;</p> <p>4. Identificação do tipo de serviço prestado;</p> <p>5. Será necessário a conferência do Selo do cartório através no site do TJES - <https://selo.tjes.jus.br/consulta/> (ES) ou <https://selos.tjmg.jus.br/sisnor/eselo/consultaSeloseAto.jsf> (MG) Passo a passo: Clicar no</p>

	<p>n)Setor de Turismo – Pequenos Empresários/Comerciantes Informais</p>	<p>campo aberto "Número do Selo"; Em seguida, inserir o número do selo e clicar no botão "Consultar".</p> <p>6.Necessário que a declaração se dê "sob as penas da lei", através das seguintes frases:</p> <p>6.a.Sob as penas da Lei</p> <p>6.b.Sob as penas do art 171 do Código Penal;</p> <p>6.c.Sob as penas do art 299 do Código Penal;</p> <p>6.d.Sob as penas dos artigos 171 e 299 do Código Penal;</p> <p>6.e.Expressões que garantam o entendimento de que o declarante tem ciência que a sua declaração está sujeita às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.</p> <p>7.Os declarantes iletrados, analfabetos ou que não conseguem assinar deverão apresentar uma declaração assinada a 'rogo':</p> <p>7.a.Por instrumento público, isto é, emitida por cartório; ou</p> <p>7.b.Por instrumento particular, desde que contenha a digital do requerente, a assinatura do rogado com reconhecimento de firma, bem como a declaração seja subscrita por duas testemunhas.</p>
	<p>Regra Geral</p>	<p>I.Se o documento não apresentar as informações necessárias para cada categoria, o documento deverá ser invalidado.</p> <p>II.Não serão aceitas declarações cruzadas (ex: Maria emite uma declaração em favor de João, e João emite uma declaração em favor de Maria);</p> <p>III.Não serão aceitas declarações de terceiros pescadores informais em favor de outros pescadores informais;</p> <p>IV.Não serão aceitas declarações de terceiros emitidas por pessoas que residam no mesmo endereço e familiares: cônjuges (marido/esposa), companheiros(as), ascendentes (pai, mãe, avô/avó) e descendentes (filhos/filhas, netas/netos) em qualquer grau, colaterais até o terceiro grau (irmãos/imãs, tios/tias, sobrinhos/sobrinhas), por consanguinidade ou afinidade (parentes por afinidade são aqueles parentes exclusivamente do cônjuge/companheiro, p. ex.: sogro/sogra, cunhado/cunhada);</p> <p>Não serão admitidas declarações emitidas por representantes legais/assistentes para seus representados/assistidos (advogados, tutores, curadores, etc), de amigos(as) íntimos e pessoas interessadas na solução da causa.</p> <p>V. Assinaturas digitais deverão ser validadas no respectivo site do servidor que gerou a assinatura.</p>

Código	RG-PAF-XX
Nº de revisão	5
Elaborador	Elaine Coo / Ana Guimarães
Aprovador	Toniaso Felício Moyses Filho
Data de aprovação	23/03/2021
Periodicidade de revisão	Anual
Abrangência	Programas/Projetos
Classificação	Público



10 - COMPROVAÇÃO DE DANO E OFÍCIO

Nº	Tipo de Documento	Documentos de comprovação	Requisitos e/ou observações
		a) Certidão de Casamento batismo e nascimento dos filhos	<ol style="list-style-type: none"> 1. Verificar se consta no documento o ofício/categoria de dano declarado, caso não contenha a informação, NÃO TERÁ VALIDADE, para essa finalidade; 2. Será necessário a conferência do Selo do cartório através no site do TJES - <https://selo.tjes.jus.br/consulta/> (ES) ou <https://selos.tjmg.jus.br/sisnor/eselo/consultaSeloseAto.jsf> (MG) Passo a passo: Clicar no campo aberto "Número do Selo"; Em seguida, inserir o número do selo e clicar no botão "Consultar"; 3. Se os itens acima não forem concomitantemente validados o documento deverá ser rejeitado; 4. Especificamente para a Certidão de Batismo: Deverá seguir os mesmos critérios de avaliação do documento "3" de Comprovação de ofício.
		b) Registro em livros de entidades religiosas (participação em batismo, crisma, casamento ou em outros sacramentos)	<ol style="list-style-type: none"> 1. Deverá constar no documento o ofício/categoria de dano declarado; 2. Deverá conter o carimbo da Igreja; 3. Se houver alguma divergência, a depender do dano declarado, o documento deverá ser rejeitado; 4. Se os itens acima não forem concomitantemente validados o documento deverá ser rejeitado.
		c) Registro de MEI	<ol style="list-style-type: none"> 1. Consultar dados do registro de MEI através do Site portal do empreendedor <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/temas/ja-sou/servicos/emitir-certificado-cnpj-cmei/certificado-cnpj>, verificando os seguintes itens: <ul style="list-style-type: none"> • Nome Empresarial e nome do Empresário; • Data de início das atividades (deverá ser anterior a nov/15); • CNPJ (checar o CNPJ no site da receita pelo link: <">http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj=>) • O endereço no local do dano; • A "ocupação principal" deverá ter relação com o ofício/Categoria de Dano declarado; • Verificar a situação Cadastral em nov/15.
		d) Livros-caixa	<ol style="list-style-type: none"> 1. Verificar se o documento é anterior (emitido no ano 2015) ou contemporâneo ao Evento (out/15, nov/15 ou dez/15); 2. O documento deverá ser autenticado; 3. Necessário conter assinatura do contador; 4. Necessário conter o CRC do contador; 5. Será necessário a conferência do Selo do cartório através no site do TJES - <https://selo.tjes.jus.br/consulta/> (ES) ou <https://selos.tjmg.jus.br/sisnor/eselo/consultaSeloseAto.jsf> (MG) Passo a passo: Clicar no campo aberto "Número do Selo"; Em seguida, inserir o número do selo e clicar no botão "Consultar".
		e) Notas fiscais	<ol style="list-style-type: none"> 1. Necessário que a data da nota fiscal seja anterior (emitida no ano 2015) ou contemporânea a data do Evento (out/15, Nov/15 ou dez/15) e não considerar data de vencimento. 2. Deverá conter o endereço do requerente à época do Rompimento; 3. Os produtos da Nota Fiscal deverão ter relação com o ofício declarado. 4. Consultar a nota fiscal no Site da Receita Federal através do link: fornecidos. <">http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/consultaRecaptcha.aspx?tipoConsulta=resumo&tipoConteudo=d09fwabTnLk=>> 5. Nota Fiscal serie D, será necessário: <ol style="list-style-type: none"> a) Verificar a denominação: Nota Fiscal de Venda a Consumidor; b) Verificar número de ordem, série, subsérie e número da via; c) Verificar data da emissão; d) Verificar nome, endereço e números de inscrição estadual e no CNPJ do estabelecimento; e) Verificar emitente, em caso de Pessoa jurídica realizar a consulta do CNPJ através do site: <">http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj=>> f) Verificar discriminação da mercadoria, por quantidade, marca, tipo, modelo, espécie, qualidade e demais elementos que permitam sua perfeita identificação; 6. Notas fiscais - Se os itens acima não forem concomitantemente validados o documento deverá ser rejeitado; 7. Necessário estar em nome do requerente.

Código	RG-PAF-XX
Nº de revisão	5
Elaborador	Elaine Coo / Ana Guimarães
Aprovador	Toniaso Felício Moyses Filho
Data de aprovação	23/03/2021
Periodicidade de revisão	Anual
Abrangência	Programas/Projetos
Classificação	Público



10 - COMPROVAÇÃO DE DANO E OFÍCIO

Nº	Tipo de Documento	Documentos de comprovação	Requisitos e/ou observações
		a) Certidão de Casamento batismo e nascimento dos filhos	<ol style="list-style-type: none"> 1. Verificar se consta no documento o ofício/categoria de dano declarado, caso não contenha a informação, NÃO TERÁ VALIDADE, para essa finalidade; 2. Será necessário a conferência do Selo do cartório através no site do TJES - <https://selo.tjes.jus.br/consulta/> (ES) ou <https://selos.tjmg.jus.br/sisnor/eselo/consultaSeloseAto.jsf> (MG) Passo a passo: Clicar no campo aberto "Número do Selo"; Em seguida, inserir o número do selo e clicar no botão "Consultar"; 3. Se os itens acima não forem concomitantemente validados o documento deverá ser rejeitado; 4. Especificamente para a Certidão de Batismo: Deverá seguir os mesmos critérios de avaliação do documento "3" de Comprovação de ofício.
		b) Registro em livros de entidades religiosas (participação em batismo, crisma, casamento ou em outros sacramentos)	<ol style="list-style-type: none"> 1. Deverá constar no documento o ofício/categoria de dano declarado; 2. Deverá conter o carimbo da Igreja; 3. Se houver alguma divergência, a depender do dano declarado, o documento deverá ser rejeitado; 4. Se os itens acima não forem concomitantemente validados o documento deverá ser rejeitado.
		c) Registro de MEI	<ol style="list-style-type: none"> 1. Consultar dados do registro de MEI através do Site portal do empreendedor <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/temas/ja-sou/servicos/emitir-certificado-cnpj-cmei/certificado-cnpj>;, verificando os seguintes itens: <ul style="list-style-type: none"> • Nome Empresarial e nome do Empresário; • Data de início das atividades (deverá ser anterior a nov/15); • CNPJ (chegar o CNPJ no site da receita pelo link: <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj=>) • O endereço no local do dano; • A "ocupação principal" deverá ter relação com o ofício/Categoria de Dano declarado; • Verificar a situação Cadastral em nov/15.
		d) Livros-caixa	<ol style="list-style-type: none"> 1. Verificar se o documento é anterior (emitido no ano 2015) ou contemporâneo ao Evento (out/15, nov/15 ou dez/15); 2. O documento deverá ser autenticado; 3. Necessário conter assinatura do contador; 4. Necessário conter o CRC do contador; 5. Será necessário a conferência do Selo do cartório através no site do TJES - <https://selo.tjes.jus.br/consulta/> (ES) ou <https://selos.tjmg.jus.br/sisnor/eselo/consultaSeloseAto.jsf> (MG) Passo a passo: Clicar no campo aberto "Número do Selo"; Em seguida, inserir o número do selo e clicar no botão "Consultar".
		e) Notas fiscais	<ol style="list-style-type: none"> 1. Necessário que a data da nota fiscal seja anterior (emitida no ano 2015) ou contemporânea a data do Evento (out/15, Nov/15 ou dez/15) e não considerar data de vencimento. 2. Deverá conter o endereço do requerente à época do Rompimento; 3. Os produtos da Nota Fiscal deverão ter relação com o ofício declarado. 4. Consultar a nota fiscal no Site da Receita Federal através do link: fornecidos. <http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/consultaRecaptcha.aspx?tipoConsulta=resume&tipoConteudo=d09fwabTnLk=> 5. Nota Fiscal serie D, será necessário: <ol style="list-style-type: none"> a) Verificar a denominação: Nota Fiscal de Venda a Consumidor; b) Verificar número de ordem, série, subsérie e número da via; c) Verificar data da emissão; d) Verificar nome, endereço e números de inscrição estadual e no CNPJ do estabelecimento; e) Verificar emitente, em caso de Pessoa jurídica realizar a consulta do CNPJ através do site: <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj=> f) Verificar discriminação da mercadoria, por quantidade, marca, tipo, modelo, espécie, qualidade e demais elementos que permitam sua perfeita identificação; 6. Notas fiscais - Se os itens acima não forem concomitantemente validados o documento deverá ser rejeitado; 7. Necessário estar em nome do requerente.

COMPROVAÇÃO DE OFÍCIO

f) LMEO+2K	<p>1. Verificar se a residência declarada à época do Rompimento encontra-se dentro do LMEO/LPM+2k, através dos sites:</p> <ul style="list-style-type: none"> •<https://gis.fundacaorenova.org/portal/apps/webappviewer/index.html?id=fc3ac3d03d0f4489863618b807a085dd>; •<https://www.google.com.br/maps/preview>; •<https://www.google.com.br/intl/pt-BR/earth/>;
g) Comproverantes de Renda	<p>1. Apresentar CNIS/Hiscre atualizado (emitido no mês do upload do documento no sistema) de todos os membros do núcleo familiar com idade acima de 18 anos;</p> <p>2. Deverão constar todas as rendas recebidas de outubro de 2015 até a data do cadastramento no Sistema Ágil;</p> <p>3. Inserir os dados e valores na planilha de cálculo de renda per capita;</p> <p>4. Somatória das rendas não poderá ultrapassar 1/2 salário mínimo; 5. Rendas Não consideradas:</p> <p>5. a. Benefício de Prestação Continuada (BPC), Códigos: *87 – Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS) *88 – Amparo assistencial ao idoso (LOAS)</p> <p>5. b. Bolsa Família;</p> <p>5. c. Contribuição Facultativa. Comunicado 111;</p> <p>5. d. Contribuição de Menor Aprendiz.</p> <p>6. Observados os critérios do item "o" >>"comproverantes primários" deste documento, a inscrição no CadÚnico será aceita como comprovação de renda abaixo de 1/2 salário mínimo;</p> <p>7. Na ausência do CNIS, o requerente poderá apresentar declaração de renda nos moldes das declarações disponibilizadas no portal do advogado, sendo:</p> <p>7. a. Declaração do Requerente</p> <ul style="list-style-type: none"> • Clausula de responsabilidade legal (Sob as penas da lei); • Nome completo e CPF de todos os componentes; • Grau de parentesco com o requerente; • Renda pessoal; • Local e data; • Assinatura de todos os citados na declaração, com reconhecimento de firma em cartório. <p>7. b. Declaração do Advogado: O advogado/defensor poderá realizar a declaração de renda e composição familiar, em nome do requerente, devendo conter:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Clausula de responsabilidade legal (Sob as penas da lei); • Nome completo e CPF de todos os componentes da família do requerente; • Grau de parentesco com o requerente; • Renda pessoal; • Local e data; • Nome e Assinatura do advogado e número da inscrição na OAB.
h) Carteirinha de ofício de artesanato	<p>1. Verificar se o documento possui a validade contemporânea a data do Evento (out/15, nov/15 ou dez/15).</p> <p>2. Em caso de cópia, o documento deverá estar autenticado.</p>
h) Carteirinha de ofício de pescador	<p>1. Serão aceitas carteiras de Colônias, associações desde que sejam contemporâneas a época do rompimento da barragem e autenticados.</p> <p>2. Quando for identificado este documento, será necessário encaminhar aos supervisores, para envio à equipe de Políticas através do e-mail: fernando.junior@fundacaorenova.org e/ou felipe.giorni@fundacaorenova.org</p> <p>IMPORTANTE: Não serão aceitos RGP's.</p>
i) Matrícula do imóvel atualizada	Necessidade de demonstrar o vínculo com o imóvel, em data compreendida entre out. nov. dez/2015.
j) Escritura pública/contrato de compra e venda/doação do imóvel ou outro título aquisitivo	<p>1. Necessidade do documento ter sido lavrado até de julho/2020, no caso de escritura pública ou com as firmas reconhecidas em cartório de notas até julho/2020, no caso de instrumentos particulares; e</p> <p>2. Necessidade de demonstrar o vínculo com o imóvel, em data compreendida entre out, nov e dez/2015.</p>
l) Certidão ou declaração de imposto de renda sobre a propriedade rural – ITR	<p>Certidão ou Declaração do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR1, em nome do impactado, do exercício de 2016, que evidencie o vínculo do impactado com o imóvel em data compreendida entre janeiro de 2015 e a data do Rompimento, desde que a autenticidade do documento possa ser verificada online, anexando o print da verificação.</p> <p>Site para consulta: https://coletorcafir.receita.fazenda.gov.br/coletor/consulta/consultaCafir.jsf</p> <p>ITR – Informações contidas no documento: Dados do imóvel rural, identificação do contribuinte, informações sobre aquisição de área, distribuição da área do imóvel rural e da área utilizada na atividade rural e grau de utilização, distribuição da área não utilizada na atividade rural, cálculo do valor da terra nua e do imposto e parcelamento.</p>
m) Sentença proferida na ação de usucapião	Sentença proferida na ação de usucapião, que evidencie o vínculo do impactado com o imóvel em data compreendida entre out, nov e dez 2015. IMPORTANTE: Sempre que for identificado este documento será necessário encaminhar o requerimento e os documentos ao jurídico.

n) Formal de partilha, certidão em que conste o teor de sentença que tenha homologado a partilha ou instrumento público de partilha amigável	Necessário evidenciar o vínculo do impactado com o imóvel em data compreendida entre out, nov e dez/2015.
o) Declaração de imposto de renda	Verificar se o documento é do exercício de 2016 – ano base de 2015, evidenciando o vínculo do impactado com o imóvel.
p) Certidão ou espelho de IPTU	É necessário que o documento esteja em nome do impactado e seja referente ao ano de 2015.

11 - COMPROVAÇÃO DE DANO E OFÍCIO - AGRO

Nº	Tipo de Documento	Documentos de comprovação	Requisitos e/ou observações
11	COMPROVAÇÃO DE DANO E OFÍCIO - AGRO	a) Certidão de cadastro de imóveis rurais - CAFIR	Certidão do Cadastro de Imóveis Rurais – CAFIR11, que comprove a inscrição do imóvel em data anterior à data do Rompimento a ser verificada online no momento do atendimento; Obs. Para confrontar as informações, recomendamos obter o documento em versão atual online no momento do atendimento, inserir o print no processo. Site para consulta: < https://coletorcafir.receita.fazenda.gov.br/coletor/index.jsf >
		b) Contrato de aluguel/arrendamento/contrato de cessão/contrato de comodato	Em vigor em data compreendida na data do Rompimento e com firma do proprietário reconhecida em cartório de notas até julho/2020 ou contrato realizado diretamente com imobiliária, vigente em data compreendida entre out, nov e dez/2015;
		c) Certidão emitida pelo INCRA	Certidão emitida pelo INCRA atestando o assentamento do impactado e o desenvolvimento de atividades rurais em data compreendida entre out, nov e dez/2015, desde que a autenticidade do documento possa ser verificada online no momento do atendimento, anexando o print da verificação. Site para consulta: < http://saladacidania.incra.gov.br >.
		d) Declaração de aptidão ao PRONAF – DAP	Emitida em momento anterior ao Rompimento, evidenciando a ocupação do imóvel em data compreendida entre out, nov ou dez/2015 desde que a autenticidade do documento possa ser verificada online no momento do atendimento, anexando o print da verificação. Site para consulta: < http://smap14.mda.gov.br/extratodap/ >.
		e) Cadastro perante o IMA, IDAF, IEF e IGAM	Em nome do requerente, efetuado em momento anterior ao Rompimento, evidenciando a ocupação do imóvel em data compreendida entre out, nov ou dez/2015, desde que a autenticidade do documento possa ser verificada online no momento do atendimento, anexando o print da verificação. < http://www.ima.mg.gov.br/servicos/739-cadastro-de-produtor-rural >; < https://idaf.es.gov.br/agroindustria >; < http://ief.mg.gov.br/component/content/160?task=view >; < http://www.igam.mg.gov.br/gestao-das-aguas/cadastro-de-usuario-de-recursos-hidricos >.
		f) Cartão de vacinação Animal	1.O documento deverá estar autenticado; 2.Deverá conter os dados do requerente; 3.Deverá conter a descrição e quantidade de animais; 4.A data compreendida entre janeiro de 2015 e a época do Rompimento. 5.Será necessário a conferência do Selo do cartório através no site do TJES - < https://selo.tjes.jus.br/consulta/ > (ES) ou < https://selos.tjmg.jus.br/sisnor/eselo/consultaSeloseAto.jsf > (MG) Passo a passo: Clicar no campo aberto "Número do Selo"; Em seguida, inserir o número do selo e clicar no botão "Consultar..
		g) Contratos junto a instituições financeiras/cooperativas visando a obtenção de crédito agrícola	Em vigor em data compreendida entre janeiro de 2015 e a data do Rompimento e com firmas reconhecidas em cartório de notas até julho/2020. IMPORTANTE: sempre que for identificado esse documento será necessário submeter para avaliação anti fraude;

	h) Registro de funcionários	Cópia do Livro de Registro de Empegados ou Ficha de Registro de Funcionários. O documento deve conter as seguintes informações do funcionário/empregador: 1. Nome; 2. Endereço; 3. Cidade; 4. Data de Nascimento; 5. Local de trabalho; 6. Identidade; 7. CPF; 8. CTPS; 9. Pis/Pasep; 10. Filiação; 11. Data de Admissão; 12. Salário; 13. Função; 14. Carga Horária.
	i) Área agricultável compatível com volumes produzidos.	Área agricultável compatível com volumes produzidos.

12 - COMPROVAÇÃO DE DANO E OFÍCIO - BARES, HOTÉIS, Pousadas e RESTAURANTES INFORMAIS

Nº	Tipo de Documento	Documentos de comprovação	Requisitos e/ou observações
12	BARES, HOTÉIS, Pousadas e RESTAURANTES INFORMAIS	a) Comprovação de propriedade/posse da edificação do estabelecimento comercial	Apresentar pelo menos 1 das 4 opções abaixo: 1) Escritura pública ou registro de imóveis junto ao CRI; 2) Contrato de aluguel; 3) Conta de concessionária de energia ou de água; 4) Conta de concessionária de telefonia móvel (celular)
		a) Notas fiscais de compra de insumos	1. Necessário que a nota fiscal tenha sido emitida entre dez/2014 a nov/2015, não considerar data de vencimento. 2. Os produtos da Nota Fiscal deverão ter relação com o ofício declarado. 3. Consultar a nota fiscal no Site da Receita Federal através do link: fornecidos. < ">http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/consultaRecaptcha.aspx?tipoConsulta=resume&tipoConteudo=d09fwabTnLk=> > 4. Nota Fiscal serie D, será necessário: a) Verificar a denominação: Nota Fiscal de Venda a Consumidor; b) Verificar número de ordem, série, subsérie e número da via; c) Verificar data da emissão; d) Verificar nome, endereço e números de inscrição estadual e no CNPJ do estabelecimento; e) Verificar emitente; em caso de Pessoa jurídica realizar a consulta do CNPJ através do site: < ">http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj=> > f) Verificar discriminação da mercadoria, por quantidade, marca, tipo, modelo, espécie, qualidade e demais elementos que permitam sua perfeita identificação; 5. Se os itens acima não forem concomitantemente validados o documento deverá ser rejeitado; 7. Necessário estar em nome do requerente ou de seu cônjuge.
		b) Anúncios do empreendimento	1) No período de dez/2014 a nov/2015 2) Em mídia impressa ou eletrônica
		c) E-mails com solicitação de cotação e/ou reservas	1) No período de dez/2014 a nov/2015; 2) O conteúdo do e-mail deve ter relação com o tipo de ofício declarado; 3) Necessário que na impressão conste a data do recebimento e/ou envio do e-mail.
		d) Financiamento bancário para o negócio	1) Com contrato assinado no período de dez/2014 a nov/2015; 2) Desde que seja possível constatar que a finalidade do financiamento foi fomentar o ofício declarado; 3) Não serão aceitos financiamentos em que não seja possível identificar a finalidade.
		e) Registro fotográfico do estabelecimento e/ou equipamentos essenciais	Desde que guardem relação direta com a atividade declarada.
		f) Livro de caixa informal	1) Com registros entre dez/2014 e nov/2015 com controle semanal ou mensal e não de apenas um dia; 2) Deverá conter registro de entrada e saída de mercadoria; 3) Não serão aceitos recibos de compra/venda.
		g) Caderneta de controle	Contemporânea ao Evento e autenticada

13 - COMPROVAÇÃO DE DANO E OFÍCIO - OUTROS DANOS

Nº	Tipo de Documento	Documentos de comprovação	Requisitos e/ou observações
13	COMPROVAÇÃO DE DANO E OFÍCIO - OUTROS DANOS	a) Comprovação de posse/propriedade de dragas e maquinários para extração de areia/cascalho;	1) Comprovar através de nota fiscal que possuía o maquinário no período de outubro a dezembro de 2015. 2) Comprovar através de contrato com firma reconhecida que possuía o maquinário no período de outubro a dezembro de 2015.
		b) Nota fiscal de venda do ouro	1. Necessário que a data da nota fiscal seja anterior (emitida no ano 2015) ou contemporânea a data do Evento (out/15, Nov/15 ou dez/15) e não considerar data de vencimento. 2. Deverá conter o requerente como eminente; 3. O produto da Nota Fiscal deverá ser OURO. 4. Consultar a nota fiscal no Site da Receita Federal através do link: fornecidos. < ">http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/consultaRecaptcha.aspx?tipoConsulta=resume&tipoConteudo=d09fwabTnLk=> > 5. Nota Fiscal serie D, será necessário: a) Verificar a denominação: Nota Fiscal de Venda a Consumidor; b) Verificar número de ordem, série, subsérie e número da via; c) Verificar data da emissão; d) O emitente deve ser o requerente, em caso de Pessoa jurídica o requerente precisa ser um dos sócios, realizar a consulta do CNPJ através do site: < ">http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj=> > e) Verificar discriminação da mercadoria, no caso OURO 6. Notas fiscais - Se os itens acima não forem concomitantemente validados o documento deverá ser rejeitado;
		c) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social)	Com vínculo empregatício ativo em out/nov/dez de 2015 tendo como função uma das opções abaixo: 1 - Mergulhadores; 2 - Operadores de dragas; 3 - Operadores de máquinas nos areais."

Código	RG-PAF-00
Nº de revisão	5
Elaborador	Elaine Coo / Ana Guimarães
Aprovador	Ronaldo Felício Moyses Filho
Data de aprovação	23/03/2021
Periodicidade da revisão	Anual
Abrangeção	Programas/Projetos
Classificação	Público



14 - IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

Nº	Tipo de Documento	Documentos de comprovação	Requisitos e/ou observações
14	PESSOA JURÍDICA	a) Cartão do CNPJ	1. Comprovante de Inscrição e de situação cadastral (CNPJ) antes da época do rompimento 05/11/2015; 2. Checar as informações do cartão do CNPJ no endereço abaixo: < http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj=
		b) Ato constitutivo atualizado (contrato social ou equivalente);	Com data anterior a 05/11/2015 e a última alteração se houver onde seja possível identificar o representante legal do CNPJ;
		c) Comprovante bancário	1. O comprovante deve estar em nome da pessoa jurídica; 2. Utilizar opção de comprovantes listados no item 3 deste documento.
		d) Identidade com CPF do representante legal do CNPJ	1. A identificação deve ser do representante do CNPJ que consta na última atualização do contrato social; 2. Utilizar opção de comprovantes listados no item 1 deste documento
		e) SIMPLES	Se optante pelo simples for igual a "SIM", conferir os dados no endereço: http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21

15 - COMPROVAÇÃO DE DANO E OFÍCIO - ASSOCIAÇÃO

Nº	Tipo de Documento	Documentos de comprovação	Requisitos e/ou observações
15	ASSOCIAÇÃO	Regra para Associação	Serão atendidas somente as associações que representem as classes de artesãos e pescadores. IMPORTANTE: Sempre que for identificado requerimento de Associações será necessário encaminhar o requerimento e os documentos ao jurídico.
		a) Cartão do CNPJ	1. Comprovante de Inscrição e de situação cadastral (CNPJ) antes da época do rompimento 05/11/2015; 2. Checar as informações do cartão do CNPJ no endereço abaixo: < http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj=
		b) Ato constitutivo atualizado (contrato social ou equivalente);	Deve conter: 1. a denominação, os fins e a sede da associação (sendo que os fins deversão ser específicos para atuar no interesse da classe de pescadores ou artesãos); 2. os requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados; 3. os direitos e deveres dos associados; 4. as fontes de recursos para sua manutenção; 5. o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos; 6. as condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução; 7. a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas.
		c) Ata de eleição	Este item deve conter informação sobre o representante legal com resultado da última eleição de gestão administrativa da entidade.
		d) Comprovante bancário	1. O comprovante deve estar em nome da pessoa jurídica; 2. Utilizar opção de comprovantes listados no item 3 deste documento.
		e) Identidade com CPF do representante legal da associação	1. A identificação deve ser do representante da associação que consta na última eleição. 2. Utilizar opção de comprovantes listados no item 1 deste documento
		Regra Geral	1. Deverá apresentar Cartão CNPJ e Estatuto Social, além da comprovação por meio de outros documentos de suporte que evidencie o comprometimento de renda da associação (causado pela perda de associados ou por associados deixarem de pagar as mensalidades), tais como: documento de livros caixa, balanço contábil de 2014 a 2020, atas de reunião, dentre outros; 2. Serão atendidas somente as associações que representem as classes de artesãos e pescadores. 3. IMPORTANTE: Sempre que for identificado requerimento de Associações será necessário encaminhar o requerimento e os documentos ao jurídico.

16 - DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO ESPECÍFICA DE LABOR MERCANTIL - PROPRIETÁRIOS FORMAIS DE LAVRAS DE EXPLORAÇÃO MINERAL E CASCALHO

Nº	Tipo de Documento	Documentos de comprovação	Requisitos e/ou observações
----	-------------------	---------------------------	-----------------------------

ANEXO B – MATRIZ DE DANOS DO NOVO SISTEMA INDENIZATÓRIO SIMPLIFICADO NOVEL

CATEGORIAS	VALORES <small>*Sem desconto de honorários, advocatícios e impostos</small>	Município de Resplendor, inclusive Comunidade Ribeirinha de Vila Crenaque, e exceto povo indígena									
		Baixo Guandú e Naque	Concreção da Barra	Linhares e Alacruz	Itueia	São Mateus	Bagsari, Isaba do Paraíso, Pedra Corrida, Revés do Belém e Cachoeira Escura	Colatina e Itapina	Sem Praia, Resplendor*, Bagre, Rio Doce e Almores	Caratinga e Itaba	Periquito (exceto Pedra Corrida) Mariândia
Lavadeiras	R\$ 84.195,00	•		•	•	•	•	•	•	•	•
Artesãos	R\$ 90.195,00	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•
Areeiro, carroceiro, extrator mineral	R\$ 84.195,00	•		•	•	•	•	•	•	•	•
Pesca de subsistência	R\$ 23.980,00	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•
Pesca informal / artesanal / de fato	R\$ 94.585,00	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•
Cadeia da pesca	R\$ 87195,00	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•
Revendedor de pescado informal e ambulante	R\$ 90.195,00	•		•	•	•	•	•	•	•	•
Revendedor formal de pescado	Laudo	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•
Comerciantes informais de areia e argila	R\$ 161.390,00		•	•	•	•	•	•	•	•	•
Comerciantes formais de areia e argila	Laudo	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•
Hotéis, pousadas, bares e restaurantes formais	Laudo	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•
Comerciantes formais de petrechos de pesca	Laudo	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•
Associações em geral	R\$ 71.000,00	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•
Agro consumo próprio	R\$ 54.082,13	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•
Agro comercialização informal	R\$ 94.195,00	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•
Agro formal	Laudo	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•
Faiscadores – garimpeiros artesanais	R\$ 171.200,00							•	•	•	
Proprietários informais de lavras de exploração mineral de areia e cascalho	R\$ 176.200,00							•	•	•	
Proprietários "formais" (regulares) de lavras de exploração mineral de areia e cascalho	Laudo							•	•	•	
Cadeia produtiva da exploração dos areais	R\$ 145.770,00							•	•	•	
Revendedores/comerciantes informais de ouro	R\$ 157.000,00							•			
Comerciantes/revendedores "formais" de ouro	Laudo							•			
Setor de turismo – empresários/comerciantes ("informais")	R\$ 116.500,00							•	•	•	
Setor de turismo – empresários/comerciantes formais	Laudo							•	•	•	
PESCA DE SUBSISTÊNCIA DEPENDÊNCIA ESPORÁDICA											
Até LME0 + 2km	R\$ 23.980,00							•	•	•	
Entre LME0 + 2km e LME0 + 3km	R\$ 21.582,00							•	•	•	
Entre LME0 + 3km e LME0 + 4km	R\$ 19.423,00							•	•	•	
Entre LME0 + 4km e LME0 + 5km	R\$ 17.481,00							•	•	•	
HOTÉIS, POUSADAS, BARES E RESTAURANTES INFORMAIS											
Entre LME0 e LME0 + 1km	R\$ 106.453,50		•	•	•	•	•	•	•	•	•
Entre LME0 + 1,001km e LME0 + 2km	R\$ 95.324,25		•	•	•	•	•	•	•	•	•
Entre LME0 + 2,001km e LME0 + 3km	R\$ 76.775,50		•	•	•	•	•	•	•	•	•
Entre LME0 + 3,001km e LME0 + 4km	R\$ 54.517,00		•	•	•	•	•	•	•	•	•
PESCA PROFISSIONAL - REGIÃO CONTINENTAL											
Dono de embarcação motor de popa	R\$ 262.585,00		•	•	•	•	•	•	•	•	•
Dono de embarcação a remo	R\$ 218.487,50		•	•	•	•	•	•	•	•	•
Tripulante de embarcação motor de popa	R\$ 194.500,00		•	•	•	•	•	•	•	•	•
Tripulante embarcação a remo	R\$ 192.500,00		•	•	•	•	•	•	•	•	•
Pescador desembarcado	R\$ 192.500,00		•	•	•	•	•	•	•	•	•
PESCA PROFISSIONAL - REGIÃO ESTUARINA											
Dono de embarcação motor de popa	R\$ 372.780,00		•	•							
Dono de embarcação a remo	R\$ 218.487,50		•	•							
Dono de embarcação motor de centro	R\$ 491.500,00		•	•							
Dono de embarcação camaroeira	R\$ 567.500,00		•	•							
Tripulante de embarcação motor de popa	R\$ 219.600,00		•	•							
Tripulante embarcação a remo	R\$ 201.600,00		•	•							
Tripulante de embarcação motor de centro	R\$ 262.100,00		•	•							
Tripulante de embarcação camaroeira	R\$ 333.000,00		•	•							
Armador embarcação motor de centro	R\$ 201.600,00		•	•							
Pescador desembarcado	R\$ 201.600,00		•	•							
Ambulantes em geral/ camelôs/ barraqueiros/ feirantes/ pequenos comerciantes informais	R\$ 90.195,00										•

* Município de Resplendor, inclusive Comunidade Ribeirinha de Vila Crenaque, e exceto povo indígena

ANEXO C – RELAÇÃO DOCUMENTAL: SENTENÇA DA 12ª VARA FEDERAL

Assim sendo, para fins de **comprovação de presença/residência no território**, no período do Evento Danoso (outubro/2015, ou novembro/2015 ou dezembro/2015), os atingidos deverão se valer de uma das seguintes formas, nos termos da relação constante do ID 255559385:

(i) “**forma primária**” - apresentação de **apenas um único comprovante primário** em nome do titular do direito, sendo admitido:

conta de água; |

https://pje1g.trf1.jus.br/pje/Painel/painel_usuario/popup/visualizarExpediente.seam?paramIdProcessoDocumento=255922939¶mIdProce... 22/195

01/07/2020

1016742-66.2020.4.01.3800 - Justiça Federal da 1ª Região

conta de energia elétrica;

conta de tv por assinatura/internet residencial;

conta de telefonia fixa;

comunicado do INSS, Secretaria da Receita Federal ou de programas sociais do Governo Federal;

comunicado de órgãos de proteção ao crédito (SPC e SERASA);

citações e intimações judiciais;

contrato de aluguel, desde que feito por intermédio de imobiliária;

nota fiscal eletrônica de rede varejista ou concessionária de veículos, ou DANFE constando o endereço;

extrato de FGTS;

guia de seguro desemprego;

termo de rescisão de contrato de trabalho;

contrato de trabalho/estágio;

(ii) “**forma secundária**” - apresentação de **pelo menos 02 (dois) comprovantes secundários** em nome do titular do direito, sendo admitido:

registro no cadastro emergencial da SAMARCO;

conta de telefonia móvel (pós-pago ou pré-pago);

contrato de aluguel feito diretamente com o proprietário do imóvel, desde que com firma do proprietário reconhecida em cartório até setembro de 2016;

declaração do proprietário do imóvel, desde que com firma reconhecida em cartório até setembro de 2016;

carnê de plano de saúde;

carnê de microempreendedor individual (“MEI”);

boleto de condomínio;

fatura de cartão de crédito;

comunicado bancário/consórcio/boleto;

boleto de aluguel de imóvel;

carnê de financiamento bancário; de veículos, imóvel, eletrodomésticos e eletroeletrônicos,

comunicado de infração de trânsito;

certificado de propriedade veículo (CRV)/comunicados DETRAN;

https://pje1g.trf1.jus.br/pje/Painel/painel_usuario/popup/visualizarExpediente.seam?paramIdProcessoDocumento=255922939¶mIdProce... 23/195

01/07/2020

1016742-66.2020.4.01.3800 · Justiça Federal da 1ª Região

(iii) **excepcionalmente**, relativamente aos atingidos comprovadamente hipossuficientes, a CERTIDÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL atestando o DOMICÍLIO ELEITORAL do atingido em Baixo Guandu servirá como prova de **01 (um) comprovante secundário**.